Ressalvadas situações excepcionais, não deve o gestor aceitar a proposta de preço de medicamento com valor acima do limite estabelecido na pertinente tabela CMED.

Referências: PARECER n. 00019/2019/DECOR/CGU/AGU. ON 06/2019CJU-PE. Parecer n.00433/20148. Nesse sentido, cabe ao órgão avaliar se, para o item que irá aderir, incide a previsão acima, declarando sua adequação.

(sem destaques no original)

Assim, **recomenda-se** a consulta ao Banco de Preços em Saúde - BPS e a tabela CMED como forma de complementar a pesquisa de preços, na busca de valores de referência mais próximos possíveis das condições de mercado.

D) Exigências contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

Especificamente para as aquisições de medicamentos, insumos hospitalares e odontológicos, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis recomenda providenciar as seguintes inclusões no Edital, **devendo** a unidade assessorada apresentar justificativa adequada para o caso de decidir por não inseri-las no artefato:

1) Inserir no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

"**a)** O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

a.1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013 a.2) Comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele.

2) Inserir no item de Habilitação jurídica:

No caso de exercício de atividade de xxxx:

Prova de atendimento aos seguintes requisitos:

a.1) a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

a.2) a Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

a3) A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (verificar e indicar a legislação estadual ou municipal incidente)."

3) Inserir no item de Qualificação Técnica:

a) A contratada deverá apresentar a Declaração do Detentor de Registro (DDR), na forma da RDC 81, de 5 de novembro de 2018 e RDC 103, de 31 de agosto de 2016, quando for o caso de importação de medicamento feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa.

ANEXO X

A) Orientações específicas no caso de aquisição de veículos

Em análise ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (7ª Edição, Revisada, atualizada e ampliada - outubro de 2024 disponível no link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/GUIANACIONALDECONTRATACOESSUSTENTAVEIS2024.pdf) observamos, contudo, que **existem algumas recomendações específicas relacionadas à aquisição de veículos, como por exemplo as relacionadas com eficiência energética (fls. 233 e seguintes).**

Dessa forma, recomendamos ao consulente que verifique, na Edição, Revisada, atualizada e ampliada - outubro de 2024 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, se aplicável alguma das recomendações ali sugeridas. Caso sejam agregados novos requisitos de sustentabilidade, os mesmos deverão constar, expressamente no TR e/ou Edital.

B) Da Inaplicabilidade Da Lei Ferrari (Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979)

Por pertinente, necessário breve esclarecimento quanto à inaplicabilidade da Lei nº 6.729/1979, conhecida como "Lei Ferrari", para afastar revendedoras não autorizadas da disputa. Tal ressalva mostra-se oportuna tendo em vista que, em licitações que visam a aquisição de veículos, por vezes algumas concessionárias interessadas invocam a Lei n. 6.729/1979 (em especial seu artigo 12), também conhecida como "Lei Ferrari", para tentar afastar revendedoras não autorizadas da disputa, gerando impugnação dos termos do Edital nesse sentido.

O referido artigo 12 da Lei n. 6.729/1979 prevê, no caput, que "o concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda". Na ótica de algumas concessionárias participantes de pregões que visam a aquisição de veículos por parte da administração pública, o teor da norma retrocitada suprimiria a qualidade de "zero quilômetro" dos veículos que revendedoras compram e, subsequentemente, transferem à administração licitante. Ou seja, concessionárias alegam que, em tal caso, estaríamos diante da violação daquele artigo e que a administração não seria a primeira proprietária dos veículos fornecidos por revendedoras.

Contudo, a tese restritiva anotada pelas concessionárias acaba por ofender o desenvolvimento nacional sustentável, protegido pelo artigo 3º, II, da Constituição Federal, os princípios da isonomia, vantajosidade, bem como da justa competição estabelecidos nos incisos do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, e a livre concorrência, princípio da ordem econômica encontrado no artigo 170, IV, igualmente da CF.

Por pertinente convém citar o posicionamento esposado pelo Tribunal de Contas da União - TCU nos Acórdãos 1510/2020 e 268/2023 (ambos do Plenário) no sentido de que "a utilização da Lei 6.729/1979 para admitir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias tem o potencial de vedar a participação de empresas revendedoras nos procedimentos licitatórios".

Dessarte, quanto maior o número de licitantes, maior é a probabilidade de as propostas contemplarem preços mais vantajosos para a Administração Pública, caminho que deve ser seguido para que não seja coibida a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios.

ANEXO XI - EQUÍVOCOS MAIS RECORRENTES

- Documentos sem data ou sem identificação do responsável pela elaboração e/ou sem assinatura/certificação;
- Documento de Formalização da Demanda genérico e não específico para o processo de licitação, muitas vezes apenas juntado para efeito de elaboração do PCA;
- Mapa de Riscos genérico, sem observar os riscos efetivos ou em potencial do caso concreto e sem elaboração em todos os momentos devidos;
- Pesquisa de preços sem documento formal (nota técnica em separado, com análise crítica) atendendo a todos os incisos do art. 3º da IN 65/2021;
- Pesquisa de preços sem priorização dos incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021;
- Não participação de toda a equipe de planejamento na elaboração de todos os artefatos de sua atribuição;
- Estudo Técnico Preliminar com justificativa da necessidade apenas genérica em relação à contratação em si, e sem justificativa em relação aos itens incluídos;
- Excesso nos detalhes das especificações dos itens que serão objeto da licitação, sem a devida correlação com a necessidade no caso concreto;
- Não adoção do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, atualizado para outubro de 2024;
- Justificativas genéricas para exclusão de consórcio/cooperativa e para não adoção do tratamento privilegiado para ME/EPP, independente do objeto;
- Não alinhamento com o Plano de Contratações Anual do ano em que ocorrerá o certame, mas de ano anterior;
- Ausência de justificativa de quantitativos pretendidos ou então justificativa sem memória de cálculos e/ou sem documentos comprobatórios;
- Requisitos do ETP preenchidos sem efetiva relação com o assunto, sendo o mais comum falar sobre pesquisa de preços no levantamento de mercado;
- Exigência de amostras sem a respectiva fundamentação correlacionada com o caso concreto;
- Ausência de justificativa adequada à escolha do regime de fornecimento de bens (integral, parcelado ou contínuo), da possibilidade legal de substituição do contrato por nota de empenho e da fundamentação correta para os prazos de vigência (arts. 105 e 111, quando for contrato por escopo, ou arts. 106 e 107, quando for contrato continuado).
- Não utilização dos modelos corretos e/ou mais atualizados.
- Não sinalização das alterações/inclusões/exclusões realizadas em relação ao modelo;
- Realizar alterações desnecessárias nos modelos, às vezes até para corrigir, incorretamente, supostos erros de português;
- Confundir contratações decorrentes e sucessivas de um mesmo procedimento licitatório, típica do Sistema de Registro de Preços, com entrega parcelada, que são coisas distintas;
- Não justificar adequadamente a pertinência de se incluir requisitos de qualificações econômicas e/ou técnicas;

- Não preencher a última coluna da Lista de Verificação com o local, no processo, em que se encontram as respostas aos questionamentos; e usar excessivamente o termo “não se aplica”;
- Ausência de comprovação de consulta a Intenções de Registros de Preços e atas vigentes;
- Não realizar o procedimento de Intenção de Registro de Preços, apresentando justificativas genéricas sem suporte probatório dos fundamentos utilizados;
- Não registrar e fundamentar, primeiramente, se será e depois o motivo de ser utilizado contrato ou instrumento substitutivo do contrato.
- Documentos de participantes juntados sem sinalização de que se tratam de documentos de participantes, muitas vezes acostados aos autos em meio aos documentos do gerenciador, sendo que em alguns casos não dá para definir com certeza se são dos participantes ou do gerenciador.

À consideração superior.

Brasília, 02 de setembro de 2025.

MILENA MARIA BESSA MEDEIROS
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 65323005222202588 e da chave de acesso e8d03ada

Documento assinado eletronicamente por MILENA MARIA BESSA MEDEIROS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2875414069 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): MILENA MARIA BESSA MEDEIROS. Data e Hora: 05-09-2025 19:19. Número de Série: 337538718997325071173616733 3. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL

Processo: NUP 65323.005222/2025-88

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo farmacológico e hospitalar para o Posto Médico, com critério de julgamento menor preço, com valor estimado da contratação de R$ 994.859,88 (novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Atesto que o presente processo, referindo-se ao objeto acima descrito, adequa-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao **PARECER REFERENCIAL n. 00003/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU**, cujas recomendações restaram plenamente atendidas no caso concreto, e a instrução dos autos está regular, de acordo com o que está consignado na lista de verificação juntada aos autos. Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado a cargo da Consultoria Jurídica da União Virtual Especializada em Aquisições (e-CJU/Aquisições), conforme autorizado pela Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União.

Rio Branco, AC, 14 de JULHO de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ
Data: 22/07/2025 15:29:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ – Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Acre/4ºBatalhão de Infantaria de Selva

PREGÃO ELETRÔNICO

90004/2025

CONTRATANTE (UASG)

(160002)

OBJETO

Aquisição de materiais de consumo farmacológico e hospitalar.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ R$ 1.194.022,80

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/10/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. *DO OBJETO3*
2. *DO REGISTRO DE PREÇOS3*
3. *DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO3*
4. *DO ORÇAMENTO ESTIMADO5*
5. *DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO5*
6. *DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA7*
7. *DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES9*
8. *DA FASE DE JULGAMENTO11*
9. *DA FASE DE HABILITAÇÃO13*
10. *DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS15*
11. *DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA15*
12. *DOS RECURSOS16*
13. *DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES17*
14. *DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO19*
15. *DAS DISPOSIÇÕES GERAIS19*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Processo Administrativo n° 65323.005222/2025-88

Torna-se público que o(a) Comando de Fronteira Acre/4° Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre/4° BIS), por meio do(a) Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado(a) Rua Colômbia, 534, Bairro Bosque, CEP 69.909-700, Rio Branco-AC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais de consumo farmacológico e hospitalar para o Posto Médico do Comando de Fronteira Acre/4° Batalhão de Infantaria de Selva** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **Havendo divergência entre o edital e compras governamentais**, com relação à DESCRIÇÃO de itens, prevalece o que estiver no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, haja vista que o compras governamentais opera com catálogos preestabelecidos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.1 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.1 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.1 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.1 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.1 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

3.9.1 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.1 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.1 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.1 e 3.9.1 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.1 e 3.9.1 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.1 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.1 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.1 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.1 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.1 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.1 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.1 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.1 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.1 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.1 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.1 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.1 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.1 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.1 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.1 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.1 marca;

6.1.1 fabricante;

6.1.1 Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de cada item;

6.1.1 **Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca e prazo de validade**;

6.1.1 **É primordial que a proposta contenha CONTATO VALIDO (e-mail e telefone), caso a CPL necessite entrar em contato**.

6.1.1 **Não será aceita proposta incompleta, ou apenas copiada do TR. A proposta precisar ser fidedigna com o objeto ofertado**.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 **O licitante *NÃO* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação**.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ***R$ 0,01 (um centavo).***

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.11.1 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.1 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.1 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

7.20.1 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.1 Empresas brasileiras;

7.21.1 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.1 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.1 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.1 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.1 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.1 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 contiver vícios insanáveis;

8.7.1 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.1 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.1 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.1 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.1 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.1 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **15%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **Email: salc4bis@gmail.com**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.1 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de ***03*** **(Três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.1 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.

10.8.1 **Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado**.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.1 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.1 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.1 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.1 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.1 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Colômbia 534, Bairro Bosque, Rio Branco-Ac, nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.1 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.1.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.1.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.1.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.1.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.1.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.1 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.1 fraudar a licitação;

13.1.1 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.1.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.1.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.1.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.1 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

13.1.1 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.1 multa;

13.2.1 impedimento de licitar e contratar e

13.2.1 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.1 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.1 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.1 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.1 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.1 e 13.1.1, a multa será de 1% a 5% do valor do contrato licitado.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.1, 13.1.1, 13.1.1, 13.1.1 e 13.1.1, a multa será de *1%* a *5%* do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.1, 13.1.1 e 13.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.1, 13.1.1, 13.1.1, 13.1.1 e 13.1.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.1 e 13.1.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salc4bis@gmail.com.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.1 *Anexo II* – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Aprovo o presente Edital, elaborado pelo Setor de Aquisição, Licitações e Contratos para **aquisição de materiais de consumo farmacológico e hospitalar**, **por meio de Pregão Eletrônico SRP 90004/2025**. Os itens a serem adquiridos são essenciais para manter a rotina administrativa do Comando de Fronteira Acre / 4° Batalhão de Infantaria de Selva, no decorrer do ano.

Rio Branco, 26 de Setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ
Data: 18/12/2025 11:39:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ - Maj

Ordenador de Despesas Substituto do Cmdo Fron AC/4º BIS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

Termo de Referência 18/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2025	160002-4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA	26/09/2025 09:28 (v 8.1)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65323.005222/2025-88

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo farmacológico e hospitalar para o Posto Médico de Guarnição de Rio Branco, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	Abaixador de língua, material: madeira, tipo: descartável	348807	Pacote com 100 unidades	100	R$8,50	R$ 850,00
2	Acebrofilina xarope 50 mg /5 ml, frasco c/ 120 ml - adulto	448839	Frasco 120 ml	300	R$12,50	R$ 3.750,00
3	Acetilcisteína 100 mg, ampola c/ 3ml	335091	Ampola c/ 3 ml	400	R$4,62	R$ 1.848,00
4	Acetilcisteína 600 mg granulado em envelope	434110	Envelope	1000	R$0,93	R$ 930,00
5	Acetilcisteína 40 mg/ml, solução oral, frasco c/ 120 ml	355786	Frasco c/ 120 ml	800	R$9,99	R$ 7.992,00
6	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido	267502	Comprimido	2350	R$0,19	R$ 446,50
7	Ácido ascórbico 100 mg /ml, ampola 5ml	271687	Ampola c/ 5 ml	3000	R$1,29	R$ 3.870,00

8	Ácido ascórbico 500 mg, comprimido	271691	Comprimido	4800	R$0,33	R$	1.584,00
9	Ácido fólico 5 mg comprimido	267503	Comprimido	2000	R$0,06	R$	120,00
10	Ácido Tranexâmico 50 mg /ml	327566	Ampola c/ 5 ml	200	R$5,48	R$	1.096,00
11	Adenosina 3 mg/ml	278281	Ampola c/ 2 ml	200	R$13,94	R$	2.788,00
12	Água destilada, aspecto estéril e apirogênica, tipo de embalagem em sistema fechado 10 ml	276839	Ampola c/10 ml	3000	R$0,44	R$	1.320,00
13	Água destilada, aspecto estéril e apirogênica, tipo de embalagem em sistema fechado frasco 500 ml	315056	Frasco c/ 500 ml	450	R$7,45	R$	3.352,50
14	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 G x 1 (1,20mm x 40mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo: caixa 100 unidades, conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	397494	Caixa com 100 unidades	100	R$21,80	R$	2.180,00
15	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 G x 1 (30mm x 0,80mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo: caixa 100 unidades, conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	397502	Caixa com 100 unidades	100	R$24,30	R$	2.430,00
16	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 G x 1 (0,70mm x 25mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo: caixa 100 unidades, conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	397505	Caixa com 100 unidades	100	R$20,80	R$	2.080,00
17	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1 (0,45mm x 13mm), tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo: caixa 100 unidades, conexão: conector	397513	Caixa com 100 unidades	100	R$22,23	R$	2.223,00

	luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual						
18	Albendazol 400 mg comprimido	267506	Comprimido	5750	R$0,63	R$	3.622,50
19	Albendazol 40 mg/ml frasco	267507	Frasco 10 ml	2000	R$1,70	R$	3.400,00
20	Álcool etílico, hidratado, 70%_(70¨gl), gel. Frasco 1000 ml	269943	Frasco 1000 ml	200	R$12,34	R$	2.468,00
21	Álcool etílico, hidratado, 70%_(70¨gl), líquido. Frasco 1000 ml	269941	Frasco 1000 ml	850	R$8,20	R$	6.970,00
22	Alprazolam 1 mg	271356	Comprimido	900	R$0,18	R$	162,00
23	Ambroxol 6 mg/ml, frasco 120 ml	446263	Frasco 120 ml	850	R$6,40	R$	5.440,00
24	Aminofilina 24 mg/ml	292402	Ampola c/ 10 ml	200	R$7,80	R$	1.560,00
25	Amiodarona 50 mg/ml	271710	Ampola c/ 3 ml	200	R$4,38	R$	876,00
26	Amitriptilina 25 mg comprimido	267512	Comprimido	1000	R$0,11	R$	110,00
27	Amoxicilina 500 mg cápsula – blister com 21 comprimidos	271089	Cápsula	12500	R$0,37	R$	4.625,00
28	Amoxicilina 875 mg + clavulanato de potássio 125 mg – blister com 14 comprimidos	353333	Comprimido	11000	R$4,45	R$	48.950,00
	Atadura, tipo crepom, material: 100% algodão, dimensões: 10 cm, 13 fios. Embalagem: embalagem individual. Descrição						

29	complementar: 10cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garroteamento. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério Da Saúde/Anvisa	444355	Rolo 1,80 M	750	R$1,00	R$	750,00
30	Atadura, tipo 1: crepom, material: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Descrição complementar: 15cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garroteamento. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério Da Saúde/Anvisa	444365	Rolo 1,80 M	500	R$0,94	R$	470,00
31	Atadura, tipo: crepom, material: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Descrição complementar: 20cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar garroteamento. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério Da Saúde/Anvisa	444371	Rolo 1,80 M	500	R$1,00	R$	500,00
32	Atadura, tipo: crepom, material: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Descrição complementar: 30cm x 180cm, trama fechada, com as bordas delimitadas e devidamente acabadas, sem fios soltos ou sujidade, enrolamento uniforme em toda a extensão. Utilização segura sem provocar	444375	Rolo 1,80 M	500	R$1,49	R$	746,65

	garroteamento. Dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no Ministério Da Saúde/Anvisa						
33	Atropina, sulfato 25 mg/ml	268214	Ampola c/ 1 ml	200	R$1,98	R$	396,00
34	Azitromicina 500 mg comprimido	267140	Comprimido	5600	R$1,04	R$	5.824,00
35	Betametasona, composição acetato, apresentação associada com betametasona fosfato, dosagem 3 mg - 3mg/ml	270597	Ampola c/ 1 ml	750	R$11,85	R$	8.887,50
36	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	270612	Frasco ampola	1150	R$9,15	R$	10.522,50
37	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10 ml	268222	Ampola 10 ml	500	R$1,82	R$	910,00
38	Bicarbonato de sódio 8,4% frasco 250 ml	394088	Frasco 250 ml	100	R$28,00	R$	2.800,00
39	Brometo de ipratropio 0,25%, frasco 20ml	268331	Frasco 20 ml	100	R$2,25	R$	225,00
40	Bromoprida 4 mg/ml, solução oral, frasco c/ 20ml	269956	Frasco 20 ml	100	R$3,29	R$	329,00
41	Bromoprida 10mg/2ml	269958	Ampola c/ 2 ml	300	R$2,71	R$	813,00
42	Bromoprida 10 mg	269954	Comprimido	3350	R$0,35	R$	1.172,50
43	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona sódica 250 mg	270620	Comprimido	4000	R$0,42	R$	1.680,00
44	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml, ampola c/ 5ml	270621	Ampola c/ 5 ml	2350	R$2,59	R$	6.086,50

45	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	267283	Comprimido	4000	R$0,84	R$	3.360,00
46	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, ampola c/ 1ml	267282	Ampola c/ 1 ml	1000	R$1,54	R$	1.540,00
47	Campo operatório, aplicação cirurgia geral, não estéril, 4 camadas, 100% algodão, alta absorção, dimensão: cerca de 23cm x 25 cm, pacote com 50 unidades	462497	Pacote 50 unidades	200	R$54,87	R$	10.973,34
48	Captopril 25 mg	267613	Comprimido	3600	R$0,08	R$	288,00
49	Carmelose sódica 5 mg/mL, solução oftalmica, frasco 10 ml	305428	Frasco	100	R$11,80	R$	1.180,00
50	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: aço inox, diâmetro 19 gau, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 2: com sistema segurança segundo nr 32, tipo: estéril, descartável, embalagem individual	437164	Unidade	2000	R$0,48	R$	960,00
51	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: aço inox, diâmetro 21 gau, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 2: com sistema segurança segundo nr 32, tipo: estéril, descartável, embalagem individual	437166	Unidade	2000	R$0,57	R$	1.140,00
52	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: aço inox, diâmetro 23 gau, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 2: com sistema segurança segundo nr 32, tipo: estéril, descartável, embalagem individual	437174	Unidade	2000	R$1,10	R$	2.200,00
	Cateter periférico,						

53	aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: aço inox, diâmetro 25 gau, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 2: com sistema segurança segundo nr 32, tipo: estéril, descartável, embalagem individual	437165	Unidade	2000	R$0,55	R$	1.100,00
54	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: aço inox, diâmetro 27 gau, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 2: com sistema segurança segundo nr 32, tipo: estéril, descartável, embalagem individual	437187	Unidade	2000	R$0,46	R$	920,00
55	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: padrão, componente 1: câmara refluxo c filtro, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	437178	Unidade	2000	R$2,15	R$	4.300,00
56	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 22 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: padrão, componente 1: câmara refluxo c filtro, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	437179	Unidade	2000	R$2,38	R$	4.760,00
57	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 24 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: padrão, componente 1: câmara refluxo c filtro, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	437180	Unidade	2000	R$2,38	R$	4.760,00

58	Cefalexina 500 mg	267625	Comprimido	4350	R$0,94	R$	4.089,00
59	Cefalexina 50 mg/5ml, pó para suspensão oral	331555	Frasco c/ 60 ml	200	R$11,00	R$	2.200,00
60	Ceftriaxona 1g, solução injetável IM	442701	Frasco ampola	850	R$8,99	R$	7.641,50
61	Cetoconazol 20 mg/g, creme, bisnaga c/ 20 g	308736	Bisnaga	700	R$4,10	R$	2.870,00
62	Cetoconazol 200 mg	267151	Comprimido	2400	R$0,40	R$	960,00
63	Cetoconazol 20 mg/g + betamentasona 0,5 mg/g + sulfato de neomicina 2,5 mg /g, creme, bisnaga c/ 30 g	449186	Bisnaga	300	R$7,90	R$	2.370,00
64	Cetoprofeno 50 mg/mL IM solução injetável	448845	Ampola c/ 2 ml	850	R$2,88	R$	2.448,00
65	Cetoprofeno 100 mg IV solução injetável	448844	Frasco ampola	750	R$5,00	R$	3.750,00
66	Cetoprofeno 150 mg	448635	Comprimido	4450	R$0,80	R$	3.560,00
67	Ciclobenzaprina, cloridrato 10 mg	282313	Comprimido	4450	R$0,23	R$	1.023,50
68	Ciprofloxacino 500 mg	267632	Comprimido	2200	R$0,35	R$	770,00
69	Clonazepam 0,25 mg sublingual	344014	Comprimido	1500	R$0,29	R$	435,00
70	Clonazepam 0,5 mg	270118	Comprimido	2000	R$0,10	R$	200,00
71	Clonazepam 2 mg	270119	Comprimido	2000	R$0,09	R$	180,00
72	Clonazepam 2,5 mg/ml frasco com 20 ml	270120	Frasco	100	R$3,41	R$	341,00
73	Clonidina, cloridrato 150mcg/mL, ampola 1 ml	340206	Ampola c/ 1 ml	200	R$9,16	R$	1.832,00

74	Cloreto de potássio 10%, ampola 10 ml	267161	Ampola c/ 10 ml	200	R$0,90	R$	180,00
75	Cloreto de sódio 20% (200 mg/mL), ampola 10 ml	267574	Ampola c/ 10 ml	200	R$0,85	R$	170,00
76	Cloreto de sódio à 0,9%, frasco/ 100 ml	268236	Frasco	4200	R$5,20	R$	21.840,00
77	Cloreto de sódio à 0,9%, frasco/ 250 ml	268236	Frasco	4250	R$6,47	R$	27.497,50
78	Cloreto de sódio à 0,9%, frasco c/ 500 ml	268236	Frasco	4000	R$7,50	R$	30.000,00
79	Cloreto de sódio à 0,9%, ampola com 10 ml	448699	Ampola c/ 10 ml	3000	R$1,77	R$	5.310,00
80	Clorpromazina 25 mg, ampola de 5ml	268069	Ampola c/ 5 ml	100	R$3,60	R$	360,00
81	Colagenase 1,2 UI/G, pomada dermatológica 30G	268959	Bisnaga	350	R$17,80	R$	6.230,00
82	Coletor material perfurocortante, material papelão, capacidade total 7 L, acessórios alças rígidas e Tampa, componentes adicionais: revestimento interno, tipo uso descartável.	623108	Unidade	350	R$5,89	R$	2.062,66
83	Coletor material perfurocortante, material papelão, capacidade total 13 L, acessórios alças rígidas e Tampa, componentes adicionais: revestimento interno, tipo uso descartável.	623109	Unidade	150	R$11,41	R$	1.712,00
84	Coletor material perfurocortante, material papelão, capacidade total 20 L, acessórios alças rígidas e Tampa, componentes adicionais: revestimento interno, tipo uso descartável.	623110	Unidade	300	R$15,32	R$	4.595,01
85	Complexo B 500 mg, comprimido revestido	368499	Comprimido	3250	R$0,12	R$	390,00
86	Complexo B, ampola de 2 ml	363088	Ampola c/ 2 ml	3250	R$2,90	R$	9.425,00
87	Deslanosídeo 0,2 mg/ml, ampola de 2 ml	276283	Ampola c/ 2 ml	200	R$4,02	R$	804,00

88	Dexametasona 1 mg/g, creme, bisnaga 10 g	267643	Bisnaga	1250	R$2,46	R$	3.075,00
89	Dexametasona 4 mg/ml, ampola	292427	Ampola c/ 2,5 ml	4000	R$2,10	R$	8.400,00
90	Dexametasona 4 mg	269388	Comprimido	3350	R$0,44	R$	1.473,67
91	Dexclorfeniramina 2 mg/5 ml, frasco c/ 100 ml	267646	Frasco c/ 100 ml	300	R$2,21	R$	663,00
92	Dexclorfeniramina 2 mg	267645	Comprimido	4250	R$0,18	R$	765,00
93	Diazepam 10 mg	267197	Comprimido	1000	R$0,18	R$	180,00
94	Diazepam 10 mg, ampola de 2 ml	267194	Ampola de 2 ml	1000	R$1,79	R$	1.790,00
95	Diazepam 5 mg	267195	Comprimido	1000	R$0,20	R$	200,00
96	Diclofenaco de dietilamônio gel 11,6 mg/g bisnaga 60 g	448612	Bisnaga	200	R$7,05	R$	1.410,00
97	Diclofenaco de dietilamônio spray 11,6 mg /g	448613	Frasco	200	R$17,50	R$	3.500,00
98	Diclofenaco de potássio 50 mg	270992	Comprimido	3250	R$0,18	R$	585,00
99	Diclofenaco de sódio 50 mg	271000	Comprimido	3000	R$0,14	R$	416,70
100	Diclofenaco sódico 25 mg /ml, ampola de 3 ml	271003	Ampola c/ 3 ml	5000	R$1,16	R$	5.800,00
101	Dipirona 500 mg	267203	Comprimido	31600	R$0,19	R$	6.004,00
102	Dipirona 500 mg, ampola de 2 ml	268252	Ampola c/ 2 ml	5350	R$1,64	R$	8.751,00
103	Dipirona 500 mg/ml, frasco c/ 20 ml	267205	Frasco c/ 20 ml	200	R$5,00	R$	1.000,00
104	Dobutamina 250 mg, ampola de 20 ml	272190	Ampola c/ 20 ml	200	R$9,96	R$	1.991,66

105	Domperidona 10 mg	269962	Comprimido	2250	R$0,16	R$	360,00
106	Dopamina 5 mg/ml, ampola de 10 ml	268960	Ampola c/ 10 ml	200	R$11,20	R$	2.240,00
107	Eletrodo ECG descartável – adulto, pacote com 50 elétrodos	461243	Unidade	500	R$0,32	R$	160,00
108	Enoxaparina sódica 40 mg /0,4 ml, solução injetável com uso subcutâneo ou intravenoso, para a prevenção de tev e trombose venosa profunda proximal. Seringa preenchidas com sistema de segurança, obedecendo a nr32. Caixa com 10 seringas	448982	Seringa	500	R$19,99	R$	9.995,00
109	Espéculo Vaginal Descartável, Tamanho P	479758	Unidade	400	R$1,54	R$	616,00
110	Espéculo Vaginal Descartável, Tamanho M	479757	Unidade	400	R$2,10	R$	840,00
111	Espéculo Vaginal Descartável, Tamanho G	479759	Unidade	400	R$2,02	R$	808,00
112	Epinefrina 1 mg/ml, ampola de 1ml	268255	Ampola c/1 ml	500	R$1,97	R$	985,00
113	Equipo de infusão, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, c /injetor lateral “y”, autocicatrizante, luer c/ tampa, estéril, descartável.	609453	Unidade	10000	R$1,17	R$	11.700,00
114	Etomidato 2 mg/ml, ampola de 10 ml	270116	Ampola c/ 10 ml	200	R$20,50	R$	4.100,00
115	Fenitoína sódica 50 mg/ml solução injetável, ampola de 5 ml	267107	Ampola c/ 5 ml	200	R$3,27	R$	654,00
116	Fentanila 500 mcg, ampola de 10 ml	271950	Ampola c/ 10 ml	200	R$5,43	R$	1.086,00
117	Fenobarbital sódico 100 mg /ml, ampola de 2 ml	300725	Ampola c/ 2 ml	200	R$4,69	R$	938,00
	Fita hospitalar, tipo: ESPARADRAPO, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100 mm x 4,5 m, cor: branco. Deve						

118	apresentar fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios. Enrolado em carretel plástico com capa de proteção, dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde.	446603	Unidade	550	R$12,90	R$	7.095,00
119	Fita hospitalar, tipo: ESPARADRAPO, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 5 cm x 4,5 cm, cor: branco. Deve apresentar fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios. Enrolado em carretel plástico com capa de proteção, dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde.	437863	Unidade	300	R$8,97	R$	2.691,00
120	Fita adesiva cirúrgica microporosa, hipoalergênica, dimensões: cerca de 50 mm x 10 m, cor: branco.	437867	Unidade	300	R$9,75	R$	2.925,00
121	Fitomenadiona 10 mg/ml, solução injetável, ampola de 1 ml	292399	Ampola c/ 1 ml	200	R$3,49	R$	698,00
122	Fluconazol 150 mg	267662	Cápsula	1200	R$0,84	R$	1.008,00
123	Flumazenil 0,1 mg/ml, ampola de 5ml	268510	Ampola c/ 5 ml	200	R$11,44	R$	2.288,00
124	Fluocinolona 0,25 mg + lidocaína 20 mg + polimixina b 100.000 ui + neomicina 3,5 mg, frasco 5 ml solução otológica	380865	Frasco	50	R$6,79	R$	339,50
125	Fluoxetina 20 mg	273009	Comprimido	900	R$0,11	R$	99,00
126	Furosemida 20 mg ampola de 2ml	267666	Ampola c/ 2 ml	1000	R$1,39	R$	1.390,00
127	Furosemida 40 mg	267663	Comprimido	2000	R$0,11	R$	220,00
	Garrote, material: borracha sintética, isento de látex						

128	natural, tipo: tipo fita, componente adicional: trava adesiva, dimensões: cerca de 2,5 x 45 cm, apresentação: em rolo, pré cortada, tipo uso: uso único	445581	Unidade (rolo)	50	R$24,24	R$	1.212,00
129	Glicose à 5%, sistema fechado, frasco c/ 500ml	270092	Frasco	1700	R$8,10	R$	13.770,00
130	Glicose 5% + soro fisiológico 0,9%, frasco 500ml	366913	Frasco	1700	R$8,52	R$	14.484,00
131	Glicose à 50%, ampola de 10ml	267541	Ampola c/ 10 ml	1200	R$1,12	R$	1.344,00
132	Gliconato de cálcio, composição: gluconato de cálcio, concentração: 10% mg, forma farmacêutica: solução injetável	270019	Ampola c/ 10 ml	200	R$3,66	R$	732,00
133	Haloperidol 5 mg/ml, ampola de 1ml	267669	Ampola c/ 1 ml	200	R$3,40	R$	680,00
134	Hidralazina injetável 20 mg /ml, ampola de 1 ml	268115	Ampola c/ 1 ml	200	R$7,39	R$	1.478,84
135	Hidroclorotiazida 25 mg	267674	Comprimido	1000	R$0,16	R$	163,00
136	Hidrocortisona 100 mg	270220	Frasco ampola	750	R$6,21	R$	4.660,13
137	Hidrocortisona 500 mg	270219	Frasco ampola	750	R$7,88	R$	5.909,40
138	Hidróxido de alumínio 6% frasco de 100 ml	433257	Frasco	550	R$7,48	R$	4.115,82
139	Ibuprofeno 600 mg	267676	Comprimido	12500	R$0,25	R$	3.125,00
140	Ibuprofeno 50 mg/ml, frasco de 30 ml	294643	Frasco	650	R$3,20	R$	2.080,00
141	Ivermectina 6 mg	376767	Comprimido	3250	R$1,68	R$	5.460,00
142	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais, embalada individualmente	366903	Caixa com 100 unidades	20	R$35,47	R$	709,40
	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho 21,						

143	tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais, embalada individualmente	299242	Caixa com 100 unidades	140	R$44,14	R$	6.179,60
144	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt , Gramatura 1: Cerca De 50 G/M2, Dimensoes: Cerca De 100 X 200 Cm , Apresentação 1: C/ Elástico	481803	Unidade	2150	R$1,64	R$	3.526,00
145	Lençol descartável uso hospitalar, material: papel, largura: 0.70 cm, comprimento: 50 m, apresentação: Rolo	481791	Unidade	450	R$12,85	R$	5.782,50
146	Levofloxacino 500 mg	305270	Comprimido	2150	R$1,21	R$	2.601,50
147	Lidocaina à 2% sem vaso constritor, frasco com 20ml	269843	Frasco ampola	450	R$16,56	R$	7.453,49
148	Lidocaína à 2% geleia, embalagem individual c/ capacidade de p/ 30 g	269846	Bisnaga	450	R$7,50	R$	3.375,00
149	Loratadina 10 mg	273466	Comprimido	4200	R$0,15	R$	630,00
150	Loratadina 1 mg/ml, suspensão oral, frasco c/ 100ml	273467	Frasco	500	R$4,39	R$	2.195,00
151	Losartana potássica 50 mg	268856	Comprimido	2000	R$0,10	R$	200,00
152	Metilprednisolona, sal succinato 500 mg, apresentação pó liofilizado + diluente	271599	Frasco ampola	200	R$31,22	R$	6.244,00
153	Metoprolol 1 mg/ml, ampola de 5 ml	345259	Ampola c/ 5 ml	200	R$26,18	R$	5.236,00
154	Metoclopramida 10 mg	267312	Comprimido	4200	R$0,32	R$	1.354,08
155	Metoclopramida 5 mg/ml, ampola de 2 ml	267310	Ampola c/ 2 ml	2200	R$1,12	R$	2.464,00
156	Metronidazol 100 mg/g geleia vaginal + aplicador, bisnaga 50 g	372335	Bisnaga	400	R$12,32	R$	4.928,00
157	Metronidazol 250 mg	267717	Comprimido	4200	R$0,30	R$	1.260,00
	Midazolam 5 mg/ml,		Ampola c/ 3				

158	ampola de 3 ml	268481	ml	200	R$4,80	R$	960,00
159	Morfina 10 mg/ml, ampola de 1 ml	304871	Ampola c/ 1 ml	300	R$4,70	R$	1.410,00
160	Naloxona, cloridrato 0,4 mg /ml, ampola de 1 ml	272326	Ampola c/ 1 ml	200	R$9,72	R$	1.944,00
161	Naproxeno 550 mg	273705	Comprimido	5200	R$1,71	R$	8.872,76
162	Neomicina 5 mg/g + bacitracina 250 UI/G, bisnaga 15 g	273167	Bisnaga	1200	R$3,84	R$	4.608,00
163	Nimesulida 100 mg	273710	Comprimido	9800	R$0,52	R$	5.096,00
164	Nistatina creme vaginal 100.000 UI/4G, bisnaga. C/ 60 g + aplicador	266788	Bisnaga	400	R$7,90	R$	3.160,00
165	Nistatina associada com Óxido De Zinco 100.000ui + 200 MG/G, bisnaga 60 g	428012	Bisnaga	500	R$29,97	R$	14.985,00
166	Nitrofurantoína 100 mg	268273	Cápsula	1600	R$0,42	R$	672,00
167	Nitroglicerina 5 mg/ml, ampola de 10 ml	268970	Ampola c/ 10 ml	200	R$55,34	R$	11.067,34
168	Nitroprusseto de sódio 50 mg, pó liófilo, frasco ampola acompanhado de diluente próprio, ampola de 2 ml	273719	Frasco ampola	200	R$29,65	R$	5.930,60
169	Norepinefrina 2 mg/ml, ampolas de 4 ml	442584	Ampola c/ 4 ml	300	R$5,50	R$	1.650,00
170	Omeprazol 20 mg	267712	Cápsula	5900	R$0,11	R$	629,53
171	Omeprazol 40 mg, acompanhado de diluente próprio, solução injetável, frasco c/ 10 ml	268160	Frasco ampola	1000	R$11,85	R$	11.850,00
172	Ondansetrona 2 mg/ml, ampola de 2 ml	268504	Ampola c/ 2 ml	2700	R$2,38	R$	6.426,00
173	Ondansetrona 8 mg	268505	Comprimido	4200	R$1,53	R$	6.412,14
174	Pantoprazol 20 mg, caixa com 28 comprimidos	268848	Comprimido	4984	R$0,25	R$	1.246,00

175	Paracetamol 200 mg/ml gotas, frasco de 15 ml	267777	Frasco	400	R$2,42	R$	968,00
176	Paracetamol 500 mg	267778	Comprimido	10000	R$0,14	R$	1.400,00
177	Paracetamol 500 mg + codeína 30 mg	270907	Comprimido	1160	R$0,67	R$	780,45
178	Paracetamol 300 mg + carisoprodol 125 mg + diclofenaco sódico 50 mg + cafeína 30 mg	270917	Comprimido	5000	R$0,30	R$	1.500,00
179	Permetrina 1%, loção, frasco c/ 60ml	267773	Frasco	200	R$3,50	R$	700,00
180	Permetrina 5%, loção, frasco c/ 60ml	363597	Frasco	200	R$3,99	R$	798,00
181	Piroxicam 20 mg	274036	Comprimido	2000	R$1,27	R$	2.544,60
182	Prednisolona 3 mg/ml, frasco c/ 100ml	448595	Frasco	350	R$7,68	R$	2.688,00
183	Prednisona 5 mg	267741	Comprimido	3200	R$0,20	R$	640,00
184	Prednisona 20 mg	267743	Comprimido	3000	R$0,30	R$	900,00
185	Probiótico, composição: Saccharomyces Boulardii – 17, concentração: 100 mg	449022	Cápsula	4000	R$1,52	R$	6.080,00
186	Prometazina 25 mg	267768	Comprimido	2200	R$0,27	R$	594,00
187	Prometazina 25 mg/ml, ampola de 2ml	267769	Ampola c/ 2 ml	700	R$5,21	R$	3.647,00
188	Protetor solar para o corpo, tipo: proteção uva/uvb, fator proteção 30, forma farmacêutica loção cremosa, frasco 120ml	412781	Frasco	800	R$13,85	R$	11.080,00
189	Reagente para diagnóstico clínico, quantitativo de glicose, capilar, tira. Caixa com 50 unidades, compatível com o monitor On Call Plus II	339565	Caixa com 50 unidades	280	R$72,40	R$	20.272,00
190	Reagente para diagnóstico clínico, quantitativo de glicose, capilar, tira. Caixa	381391	Caixa com 50 unidades	80	R$77,52	R$	6.201,86

	com 50 unidades, compatível com o monitor Accu-Check Active						
191	Repelente, princípio ativo: à base de DEET, forma farmacêutica: spray, frasco com 100 ml	436466	Frasco	800	R$10,93	R$	8.744,00
192	Rifamicina 10 mg/ml, indicação: spray, frasco com 20 mL	271140	Frasco	400	R$16,31	R$	6.524,00
193	Ringer c/ lactato, frasco c/ 500ml	303292	Frasco	2700	R$10,36	R$	27.972,00
194	Sais p/ reidratação oral, pó, envelope	446105	Envelope	8200	R$1,84	R$	15.088,00
195	Salicilato de metila 52,50 mg, cânfora 44,40 mg, mentol 20,0 mg, terebintina 191,47 mg Pomada contendo 30 g.	349475	Bisnaga	300	R$8,25	R$	2.475,00
196	Secnidazol 1g	268299	Comprimido	3200	R$1,73	R$	5.536,00
197	Seringa descartável 3 ml, com bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	439625	Unidade	4000	R$0,19	R$	760,00
198	Seringa descartável 5 ml, com bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	439624	Unidade	4000	R$0,58	R$	2.320,00
199	Seringa descartável 10 ml, com bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	439626	Unidade	5000	R$0,46	R$	2.300,00
200	Seringa descartável 20 ml, com bico luer lock, êmbolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	439627	Unidade	10000	R$0,60	R$	6.000,00
201	Sertralina, cloridrato 50 mg	272365	Comprimido	3000	R$0,32	R$	960,00
202	Simeticona 40 mg	412963	Comprimido	3200	R$0,25	R$	800,00
203	Suxametônio, cloreto 100 mg	268442	Frasco ampola	50	R$32,53	R$	1.626,50
	Sulfametoxazol 400 mg +						

204	Trimetropima 80 mg	308882	Comprimido	4200	R$0,26	R$	1.092,00
205	Sulfato de magnésio à 10%, ampola 10ml	268076	Ampola c/ 10 ml	500	R$1,75	R$	876,25
206	Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose spray nasal	294887	Frasco c/ 200 doses	400	R$22,00	R$	8.800,00
207	Tenoxicam 20 mg	268531	Comprimido	2900	R$1,10	R$	3.190,00
208	Tenoxicam 20 mg – uso IV ou IM	268532	Frasco ampola	2350	R$12,06	R$	28.346,17
209	Terbutalina 0,5 mg/ml, ampola de 1 ml	269818	Ampola c/ 1 ml	200	R$2,59	R$	518,00
210	Tramadol, cloridrato 50 mg	268534	Cápsula	2200	R$0,36	R$	792,00
211	Tramadol 50 mg/mL, ampola de 2ml	292382	Ampola c/ 2 ml	2200	R$3,95	R$	8.690,00
212	Luva de procedimento tamanho extra pequeno, caixa c/ 100 unidades. Material: Látex, ambidestra.	619844	Caixa c/ 100 unidades	1000	R$36,36	R$	36.363,30
213	Luva de procedimento tamanho pequeno, caixa c/ 100 unidades. Material: Látex, ambidestra.	619845	Caixa c/ 100 unidades	1200	R$33,49	R$	40.191,96
214	Luva de procedimento tamanho médio, caixa c/ 100 unidades. Material: Látex, ambidestra.	619841	Caixa c/ 100 unidades	1200	R$36,24	R$	43.484,04
215	Luva de procedimento tamanho grande, caixa c/ 100 unidades. Material: Látex, ambidestra.	619842	Caixa c/ 100 unidades	1200	R$36,08	R$	43.296,00
216	Máscara cirúrgica descartável, uso geral, tipo fixação: tripla camada com tiras e clipe nasal	485312	Unidade	4400	R$7,83	R$	34.452,00
217	Manta Térmica P/ Paciente. Isolante Térmico. Material: Película De Polímero Aluminizado. Tamanho: Adulto. Aplicação: P/ Corpo Inteiro. Esterilidade: Uso Único. Apresentação: Embalagem Individual	613767	Unidade	250	R$123,00	R$	30.750,00
	Torniquete para atendimento pré hospitalar tático, cor: preto ou verde oliva, utilização na oclusão do fluxo sanguíneo nos membros superiores e inferiores. Possui barra de torção feita em alumínio						

218	anodizada de 160mm de comprimento. Torniquete Não Pneumático , Aplicação: Tático, P/ Atendimento Pré Hospitalar , Modelo: Cinta em Nylon, C/ Cor , Tipo Fecho: Auto Ajustável C/ Velcro, Fivela e Barra Pressão , Tipo Uso: Reusável	485515	Unidade	70	R$480,00	R$	33.600,00
219	Bandagem israelense. Bandagem tipo: elástica , característica adicional: p/ atendimento pré hospitalar APH , material: malha de tecido sintético e compressa absorvente , componente adicional: c/ aplicador de pressão e sistema p/ fixação , dimensão: cerca de 10 cm x 3 m , cor: c/ cor , embalagem: embalagem individual em rolo , tipo uso: estéril	486825	Unidade	50	R$86,30	R$	4.315,00
220	Tesoura ponta romba, com cabo em polipropileno e pegada ergonômica, dente serrilhado em um dos lados para corte de tecidos mais espessos, orifício próximo ao cabo para cortar fios de pequena espessura, material da lâmina: aço inoxidável adonizado na cor preta, material cabo: polímero, dimensões aprox: (18,5 centímetros x 8 centímetros x 8mm), aplicação: cortar tecidos como calças jeans, bandagem e até cinto de segurança. Tesoura Instrumental Modelo Resgate , Tipo Ponta: Ponta Reta , Característica Ponta: Romba , Haste: Haste Angulada , Esterilidade: Esterilizável	471655	Unidade	50	R$38,50	R$	1.925,00
221	Imobilizador (Tala) Material: Metal Revestido De E.V.A. , Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças	469638	Kit	30	R$60,87	R$	1.826,10
222	Selo de tórax (par: sendo um com válvula e outro simples para oclusão). Curativo cutâneo modelo: p/ atendimento pré hospitalar aph, selo de tórax , componente 1: valvulado , componente 2: base adesiva , dimensão: cerca de 15 x 15 cm, apresentação: embalagem individual , esterilidade: estéril	486831	Kit	50	R$112,00	R$	5.600,00
	Kit para sutura estéril e						

223	descartável completo, contendo pelo menos: 1 pinça dente de rato; 1 tesoura Íris; 1 porta agulhas Mayo Hegar; 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face; 1 campo cirúrgico, fenestrado, em papel dupla face; 5 compressas de gaze; 1 fio cirúrgico mononylon 5-0, com 45 cm de comprimento, agulhado; Agulha 3/8 circular, formato triangular 2,0 cm. Fio preto.	600181	Kit	150	R$201,00	R$	30.150,00
224	Cateter nasal para oxigênio Modelo: Tipo Óculos , Aplicação: P/ Oxigenoterapia , Material: Tubo Plástico C/ Pronga de Silicone , Conector: Compatível c/ Fonte O2 , Tamanho: Adulto , Comprimento: Cerca de 2,5 M , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	621734	Unidade	200	R$1,68	R$	336,66
225	Ácidos graxos essenciais composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico , componentes: linoléico, lecitina de soja , apresentação: associados com vitaminas "A" E "E" , tipo: loção oleosa. Frasco 100 mL	281657	Frasco	200	R$5,00	R$	1.000,00
226	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação , Material: Plástico , Tamanho: Adulto , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável , Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório , Tipo Conector: Conector Padrão	454574	Unidade	100	R$17,43	R$	1.743,00
227	Umidificador para oxigênio. Capacidade: 250 mL, rosca de metal. Acessório Para Equipamento Médico Tipo: Umidificador , Aplicação: P/ Sistema Ventilação.	441230	Unidade	50	R$17,67	R$	883,34
228	Máscara Gasoterapia Modelo: Venturi , Material: Plástico , Adicional: C/ Tubo Corrugado , Tamanho: Adulto , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável , Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicionais: Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2	454554	Unidade	50	R$19,19	R$	959,50

229	Saco Plástico Lixo Infectante. Capacidade: 100 L, Cor: Branco Leitoso , Características adicionais: Com Simbologia de substância infectante. Pacote 100 Unidades	412492	Pacote 100 unidades	20	R$53,28	R$	1.065,60
230	Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 5	450967	Unidade	20	R$4,00	R$	80,00
231	Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 4	450966	Unidade	20	R$4,00	R$	80,00
232	Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 3	450965	Unidade	20	R$4,80	R$	96,00
233	Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 2	450964	Unidade	20	R$4,00	R$	80,00
234	Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 1	450963	Unidade	20	R$4,80	R$	96,00
235	Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 0	450962	Unidade	20	R$4,57	R$	91,33
236	Álcool Etílico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Apresentação: Líquido - Almotolia 100 mL	269941	Fras	650	R$3,00	R$	1.950,00
237	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação: Degermante - Almotolia 100 mL	269876	Almotolia	300	R$4,46	R$	1.338,00
238	Frasco - Tipo Almotolia Material: em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa em Rosca , Cor: Âmbar , Capacidade: 250 mL	279887	Unidade	100	R$5,00	R$	500,00
239	Espaçador uso médico aplicação: inalação de broncodilatador , tipo: encaixe universal, bocal com válvula unidirecional , características adicionais: reservatório rígido translúcido , modelo: máscara polímero, tamanho adulto	473659	Unidade	50	R$30,00	R$	1.500,00
240	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Látex C/ Agente inibidor de biofilme , Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conector Padrão , Volume: C/ Balão cerca de 10 ML, Tipo Ponta: Ponta	464219	Unidade	50	R$5,68	R$	283,84

	Distal Cilíndrica C/ Orifício , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual						
241	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Látex C/ Agente inibidor de biofilme , calibre: 18 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conector Padrão , Volume: C/ Balão cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	464216	Unidade	50	R$4,86	R$	243,00
242	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Látex C/ Agente inibidor de biofilme , calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conector Padrão , Volume: C/ Balão cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem individual	464221	Unidade	50	R$5,17	R$	258,67
243	Bolsa Coletora de urina Sistema fechado Material*: PVC , Tipo*: Sistema fechado , Modelo: Diurese Horária 500ml , Capacidade*: Cerca de 2000 ML, Graduação: Graduada , Válvula: Válvula Anti-Refluxo , Pinça: Clamp corta fluxo , Filtro: Filtro hidrofóbico /bacteriológico , Características adicionais*: Câmara pasteur flexível , Conector: Conector Universal , Componentes: Alça de sustentação , Outros componentes: Membrana autocicatrizante , Esterilidade*: Estéril, descartável , Embalagem*: Embalagem Individual	432133	Unidade	100	R$35,30	R$	3.530,33
244	Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca de 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca de 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	487450	Unidade	240	R$2,94	R$	705,60

245	Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca de 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca de 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	487443	Unidade	240	R$2,74	R$	657,53
246	Curativo e fixador de cateteres venosos transparente. Modelo: Fixador I.V. Tamanho: 7cm x 7cm. Características adicionais: curativo estéril, projetado especialmente para a fixação de cateteres venosos periféricos. Composto por uma película transparente de poliuretano semipermeável e adesivo hipoalergênico.	484786	Unidade	1000	R$16,37	R$	16.370,00
247	Saco Plástico Lixo Infectante. Capacidade: 50 L, Cor: Branco Leitoso , Características adicionais: Com Simbologia de substância infectante. Pacote 100 Unidades	412494	Pacote 100 unidades	220	R$43,67	R$	9.606,67
248	Saco Plástico Lixo Infectante. Capacidade: 30 L, Cor: Branco Leitoso , Características adicionais: Com Simbologia de substância infectante. Pacote 100 Unidades	375949	Pacote 100 unidades	20	R$30,40	R$	608,00
249	Peça p/ prótese tipo: liner , aplicação: para prótese membro inferior , material: poliuretano , adicional 1: c/ sistema de fixação / vedação. Modelo LINER 6Y523 OTTOBOCK 230MM.	458065	Unidade	2	R$4.203,00	R$	8.406,00
Total						**R$ 1.194.022,57**	

1.2. Estimativa de Consumo do órgão gerenciador e órgãos participantes:

Item	4° BIS	7° BEC	Quantidade Total

Item	4° BIS	7° BEC	Quantidade Total

1	100	0	100	**126**	1000	0	1000
2	300	0	300	**127**	2000	0	2000
3	400	0	400	**128**	50	0	50
4	1000	0	1000	**129**	1500	200	1700
5	500	300	800	**130**	1500	200	1700
6	2000	350	2350	**131**	1000	200	1200
7	3000	0	3000	**132**	200	0	200
8	4000	800	4800	**133**	200	0	200
9	2000	0	2000	**134**	200	0	200
10	200	0	200	**135**	1000	0	1000
11	200	0	200	**136**	500	250	750
12	3000	0	3000	**137**	500	250	750
13	100	350	450	**138**	300	250	550
14	100	0	100	**139**	10000	2500	12500
15	100	0	100	**140**	300	350	650
16	100	0	100	**141**	3000	250	3250
17	100	0	100	**142**	20	0	20
18	5000	750	5750	**143**	20	120	140
19	2000	0	2000	**144**	2000	150	2150
20	200	0	200	**145**	300	150	450
21	500	350	850	**146**	2000	150	2150
22	900	0	900	**147**	300	150	450
23	500	350	850	**148**	300	150	450
24	200	0	200	**149**	4000	200	4200
25	200	0	200	**150**	300	200	500
26	1000	0	1000	**151**	2000	0	2000

27	10500	2000	12500	**152**	200	0	200
28	9000	2000	11000	**153**	200	0	200
29	500	250	750	**154**	4000	200	4200
30	500	0	500	**155**	2000	200	2200
31	500	0	500	**156**	200	200	400
32	500	0	500	**157**	4000	200	4200
33	200	0	200	**158**	200	0	200
34	4000	1600	5600	**159**	300	0	300
35	400	350	750	**160**	200	0	200
36	800	350	1150	**161**	5000	200	5200
37	500	0	500	**162**	1000	200	1200
38	100	0	100	**163**	8000	1800	9800
39	100	0	100	**164**	200	200	400
40	100	0	100	**165**	500	0	500
41	300	0	300	**166**	1400	200	1600
42	3000	350	3350	**167**	200	0	200
43	4000	0	4000	**168**	200	0	200
44	2000	350	2350	**169**	300	0	300
45	4000	0	4000	**170**	5000	900	5900
46	1000	0	1000	**171**	800	200	1000
47	200	0	200	**172**	2500	200	2700
48	3000	600	3600	**173**	4000	200	4200
49	100	0	100	**174**	4984	0	4984
50	2000	0	2000	**175**	200	200	400
51	2000	0	2000	**176**	8000	2000	10000
52	2000	0	2000	**177**	960	200	1160

53	2000	0	2000	**178**	5000	0	5000
54	2000	0	2000	**179**	200	0	200
55	2000	0	2000	**180**	200	0	200
56	2000	0	2000	**181**	2000	0	2000
57	2000	0	2000	**182**	150	200	350
58	4000	350	4350	**183**	3000	200	3200
59	200	0	200	**184**	3000	0	3000
60	500	350	850	**185**	4000	0	4000
61	400	300	700	**186**	2000	200	2200
62	2000	400	2400	**187**	500	200	700
63	300	0	300	**188**	800	0	800
64	500	350	850	**189**	80	200	280
65	500	250	750	**190**	80	0	80
66	4000	450	4450	**191**	800	0	800
67	4000	450	4450	**192**	200	200	400
68	2000	200	2200	**193**	2500	200	2700
69	1500	0	1500	**194**	8000	200	8200
70	2000	0	2000	**195**	300	0	300
71	2000	0	2000	**196**	3000	200	3200
72	100	0	100	**197**	4000	0	4000
73	200	0	200	**198**	4000	0	4000
74	200	0	200	**199**	5000	0	5000
75	200	0	200	**200**	10000	0	10000
76	4000	200	4200	**201**	3000	0	3000
77	4000	250	4250	**202**	3000	200	3200

78	4000	0	4000	**203**	50	0	50
79	3000	0	3000	**204**	4000	200	4200
80	100	0	100	**205**	300	200	500
81	100	250	350	**206**	200	200	400
82	150	200	350	**207**	2000	900	2900
83	150	0	150	**208**	2000	350	2350
84	300	0	300	**209**	200	0	200
85	3000	250	3250	**210**	2000	200	2200
86	3000	250	3250	**211**	2000	200	2200
87	200	0	200	**212**	1000	0	1000
88	1000	250	1250	**213**	1000	200	1200
89	4000	0	4000	**214**	1000	200	1200
90	3000	350	3350	**215**	1000	200	1200
91	300	0	300	**216**	4000	400	4400
92	4000	250	4250	**217**	50	200	250
93	1000	0	1000	**218**	50	20	70
94	1000	0	1000	**219**	50	0	50
95	1000	0	1000	**220**	50	0	50
96	200	0	200	**221**	30	0	30
97	200	0	200	**222**	50	0	50
98	3000	250	3250	**223**	100	50	150
99	3000	0	3000	**224**	200	0	200
100	5000	0	5000	**225**	200	0	200
101	30000	1600	31600	**226**	100	0	100
102	5000	350	5350	**227**	50	0	50
103	200	0	200	**228**	50	0	50

104	200	0	200
105	2000	250	2250
106	200	0	200
107	500	0	500
108	500	0	500
109	400	0	400
110	400	0	400
111	400	0	400
112	500	0	500
113	10000	0	10000
114	200	0	200
115	200	0	200
116	200	0	200
117	200	0	200
118	300	250	550
119	300	0	300
120	300	0	300
121	200	0	200
122	1000	200	1200
123	200	0	200
124	50	0	50
125	900	0	900

229	20	0	20
230	20	0	20
231	20	0	20
232	20	0	20
233	20	0	20
234	20	0	20
235	20	0	20
236	500	150	650
237	300	0	300
238	100	0	100
239	50	0	50
240	50	0	50
241	50	0	50
242	50	0	50
243	100	0	100
244	240	0	240
245	240	0	240
246	1000	0	1000
247	20	200	220
248	20	0	20
249	2	0	2

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Sobre a justificativa para a indicação de compatibilidade de alguns itens: para os itens 189 e 190 devem ser fornecidos tiras reagentes compatíveis com os monitores de glicemia On Call Plus II e Accu-Check Active, respectivamente, disponíveis atualmente no Posto Médico de Guarnição de Rio Branco. Para o item 249 deverá ser fornecida peça de prótese compatível com o modelo utilizado por paciente já assistido pela organização de saúde, conforme descritivo exposto no item 1.1.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta de **produto previamente notificado/registrado na ANVISA**, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO n° 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em http://www.inmetro.gov.br/legislacao.

4.1.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 4.1.4. Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

4.1.4. No caso de produto importado, o licitante deverá apresentar o registro do produto na ANVISA em seu nome. Caso o registro esteja em nome de terceiros, deverá apresentar a declaração da pessoa jurídica detentora da regularização do produto junto à ANVISA, autorizando expressamente a importação, conforme item 7, alínea 'b', do Capítulo VII da RDC nº 81/2008, acompanhada dos requisitos exigidos pela RDC nº 208/2018.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar. De acordo com a tipicidade do material, não será exigido garantia contratual, uma vez que o pagamento do objeto só será efetivado após a entrega do material.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega nos dias correspondentes, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

CMDO FRON AC/4º BIS	Posto Médico da Guarnição de Rio Branco, Rua Colômbia, 534, Bairro Bosque – Rio Branco – AC - CEP: 69900-679, de segundas às sextas-feiras, das 8:00 horas às 12:00 horas.
7º BEC	Pavilhão de Comando do 7º BEC, Avenida das Nações Unidas, 2100, Bairro Estação Experimental - Rio Branco - AC, CEP: 69918-093. Telefone para contato : (92) 99420-1202

5.4. A data de fabricação e validade (Dia, Mês, Ano) deverá ser de, **no mínimo, 75% do período da validade total em vigor, e não inferior a 12 meses, no ato da entrega**. A validade de esterilização, quando for ocaso, será de no mínimo, 1 (um) ano, contados a partir da entrega do material na(o) na Farmácia do PMGuRBO. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á

como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.6.1. **Só poderá ser admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA**, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

5.6.2. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.6.3. O transporte do objeto contratado deverá ser feito por transportadora que detenha autorização de funcionamento emitida pela ANVISA e deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos;

5.6.4. Em se tratando de produtos termolábeis, os mesmos deverão ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) e, no caso de fotossensíveis, estes deverão ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade;

5.6.5. O objeto deve estar acompanhado de bula. As bulas deverão atender às recomendações da RDC nº. 47 de 08 /09/2009 e futuras atualizações;

5.6.6. Os medicamentos deverão conter em suas embalagens primárias (frascos-ampolas, frascos, blísteres ou strips e ampolas): nome comercial, denominação genérica de cada princípio ativo, concentração de cada princípio ativo, via de administração, nome da empresa titular do registro, validade, fabricação e lote como determina a RDC nº 768 de 12 /12/2022 e futuras atualizações;

5.6.7. A CONTRATADA deverá apresentar no ato da entrega do objeto contratado os documentos abaixo: 5.6.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos emitido pela ANVISA, para produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, e de acordo com a RDC nº 658 de 30 de março de 2022 e futuras atualizações, em conformidade com a Portaria nº 2814/GM, de 29 de maio de 1998, ou sua publicação no Diário Oficial da União;

5.6.7.2. Laudo de análise do controle de qualidade do produto acabado referente ao (s) lote(s) fornecido(s);

5.6.7.3. Laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro junto à ANVISA, correspondente à liberação do produto acabado junto ao fabricante, contendo, no mínimo, a estrutura de um laudo farmacopeico (USP, BP, EuP, entre outras), devidamente traduzido para o português, se for o caso;

5.6.7.4. Laudo de esterilidade, se for o caso, emitidos por Laboratório credenciado por órgão ou emitido pelo fabricante, subscrito pelo responsável técnico, contemplando: número do lote, característica do produto ofertado, método.

5.6.7.5. Os documentos solicitados no subitem 5.6.7 deverão ser apresentados dentro do prazo de validade no original ou em cópia.

5.7. A contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.8. A contratada deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

*7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,07**% (**sete centésimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20** (**vinte**) dias*

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **1**% (**um** por cento) a **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **1**% (**um** por cento) a **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **1**% (**um** por cento) a **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1** % (**um** por cento) a **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação.*

*7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **1**% (**um** por cento) a **5**% (**cinco** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30* (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e IPCA concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **de forma parcelada, de acordo com as demandas previstas e descentralização de recursos por parte do governo federal, o que justifica a opção de sistema de registro de preços (SRP). Quando contratados, os itens elencados deverão ser entregues em remessa única no setor de Farmácia no endereços relacionado no item locais de entrega.**

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.4. Apresentar prova de atendimento aos seguintes requisitos:

9.4.1. **Autorização de Funcionamento (AFE) vigente**, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

9.4.2. **Autorização de Funcionamento (AE) vigente**, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

9.4.3. **Licença Sanitária emitida pelo respetivo Órgão Sanitário de sua Unidade da Federação**;

9.4.5. Documento comprobatório da **notificação/registro do produto na ANVISA**, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013;

9.4.5.1. Caso o produto seja isento de registro, a empresa deverá apresentar a certidão ou outro instrumento que comprove a situação do produto.

9.4.6. Em se tratando de equipamento, comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele.

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos [A10] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (DEZ) do valor total estimado da contratação.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.28.1.1. Comprovação de execução total de fornecimento de objeto compatível com o pretendido em quantitativo correspondente a, pelo menos, 5 % (cinco por cento) do estimado neste certame

9.28.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 994.859,88 (novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) conforme custos unitários apostos na (tabela contida no item 1.1 acima).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160002

II) Fonte de recursos:

III) Programa de trabalho:

IV) Elemento de despesa:

V) Plano interno:

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Rio Branco, 02 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA
Data: 26/09/2025 09:33:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA – 1º Ten

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ
Data: 18/12/2025 11:43:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ – Maj

Respondendo pelo Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4ºBIS

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o ***prazo de 7 (sete) dias,*** contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **5 (cinco) dias,** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **15 (quinze) dias.**

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA
Data: 26/09/2025 09:34:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULLIAN TORRES BRAZ DA SILVA

Equipe de apoio

gov.br Documento assinado digitalmente
ERASMO BARBOSA FREIRE
Data: 26/09/2025 10:21:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERASMO BARBOSA FREIRE

Equipe de apoio

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX SAMPAIO BARRETO
Data: 26/09/2025 09:41:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEX SAMPAIO BARRETO

Equipe de apoio

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº --- PE 90004/2025

(Processo Administrativo n.° (65323.005222/2025-88)

O **Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Ac/4º BIS**, com sede na Rua Colombia, SN, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Sr FÁBIO ROBERTO SANTOS ALCÂNTARA – Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx*, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisiçã0 de materiais de consumo farmacológico para o Posto Médico da Guarnição de Rio Branco, especificados nos itens e grupos do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao

limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no [edital] e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)

registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

LICITAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL

1 **Rio Branco- AC**

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ªBrigada de Infantaria de Selva
Comando de Fronteira do Acre/4ºBIS
Código da UASG: 160002

Pregão Eletrônico Nº 90004/2025 - (Lei Nº 14.133/2021)
Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo farmacológico e hospitalar para o Posto Médico do Comando de Fronteira Acre/4¨ Batalhão de Infantaria de Selva.
Edital a partir de: 29/09/2025 das 10:00 às 12:00 Hs e das 14:00 às 16:00 Hs
Endereço: Rua Colombia S/n - Bairro Bosque - Bosque - Rio Branco (AC)
Telefone:
Fax:
Entrega da Proposta: a partir de 29/09/2025 às 10:00Hs
Abertura da Proposta: em 09/10/2025 às 10:00Hs, no endereço: www.compras.gov.br

Histórico de eventos publicados...

Itens e Download

(Licitações 1-1 de 1)

Nova Pesquisa

Edital nº 90004/2025

Acessar Contratação

Última atualização 29/09/2025

Local: Rio Branco/AC **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/09/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/10/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-018981/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo farmacológico e hospitalar para o Posto Médico do Comando de Fronteira Acre/4˚ Batalhão de Infantaria de Selva.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=160002059000042025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.194.022,50	R$ 741.238,26

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Abaixador Língua	100	R$ 8,50	R$ 850,00
2	Acebrofilina	300	R$ 12,50	R$ 3.750,00
3	Acetilcisteína	400	R$ 4,62	R$ 1.848,00
4	Acetilcisteína	1000	R$ 0,93	R$ 930,00
5	Acetilcisteína	800	R$ 9,99	R$ 7.992,00

Exibir: 5 | 1-5 de 249 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 160482

Número do Contrato: 75/2023.
Nº Processo: 64307.109694/2023-82.
Inexigibilidade. Nº 1/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: CLAUDERLEIDY MENEZES LUCENA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 00075/2023, por 12 meses. Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 70.000,00. Data de Assinatura: 24/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/09/2025).

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 160537

Nº Processo: 64311.001871/2023-14. Contratante: COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 04.054.617/0001-40 - REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. Objeto: Contrato finalizado. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Data de Rescisão: 12/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2025).

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90004/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 17/09/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo farmacológico e hospitalar para o Posto Médico do Comando de Fronteira Acre/4¨ Batalhão de Infantaria de Selva. Total de Itens Licitados: 00249 Novo Edital: 29/09/2025 das 10h00 às 12h00 e de14h00 às 16h00. Endereço: Rua Colombia S/n - Bairro Bosque Bosque - RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2025 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ
Ordenador de Despesas Substituto

(SIDEC - 26/09/2025) 160002-00001-2025NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 160348

Número do Contrato: 48/2022.
Nº Processo: 64043.003433/2022-17.
Pregão. Nº 21/2022. Contratante: 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 25.309.951/0001-78 - A C BARBEARIA E COMERCIO DE COSMETICO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a cessão de uso a título oneroso de imóvel localizado no 5º batalhão de engenharia de construção (5º bec), com área de 17,70 m2, destinado para exploração de serviços de barbearia. Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 10.816,56. Data de Assinatura: 24/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/09/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160348

Número do Contrato: 13/2023.
Nº Processo: 64043009972202341.
Pregão. Nº 32/2023. Contratante: 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 18.721.321/0001-40 - TEIXEIRA & SARMENTO COMERCIO E SERVICO LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de aditivo é a cessao de uso, a título oneroso, para exercício de cantina, referente ao espaço físico de uma área coberta medindo aproximadamente, 57,10 m² (cinquenta e sete vírgula dez metros quadrados), localizada no interior do 5° batalhão de engenharia de construção, avenida rogério webber, nº 01, bairro militar, cep 78.804-900, porto velho- ro, com mensalidade de locação fixada em r$ 1.536,19 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), conforme laudo de avaliação 004/2023-dpima, reajustável nos termos deste edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Vigência: 21/11/2025 a 21/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 36.868,56. Data de Assinatura: 09/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/09/2025).

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024 - UASG 160171

Nº Processo: 64046.001435/2025. Objeto: Contratação de serviços de serviços de dedetização, desratização, descupinização; limpeza de caixa d'água; fossas/caixas de gordura; análise laboratorial de água; coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos gerados nas instalações dos Destacamentos Matapi e Vila Nova, pertencentes ao 8º Batalhão de Engenharia de Construção para apoio na obra de pavimentação da BR 156/AP.. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 29/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rodovia Santarem/cuiaba Km 10 Serra do Piquiatuba Cipoal, Cipoal - SANTAREM/PA ou https://www.gov.br/compras/edital/160171-5-90059-2024. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/10/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 25/09/2025) 160171-00001-2025NE002061

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2025 publicado no D.O de 2025-09-29, Seção 3.

Onde se lê: acrescentar + 16,10% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 337.407,44. Leia-se: acrescentar + 16,60% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 347.889,97.

Onde se lê: Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 2.586.993,62. Leia-se: Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 2.597.422,15.

(COMPRASNET 4.0 - 26/09/2025).

COMANDO MILITAR DO LESTE

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025 - UASG 160296

Nº Processo: 65468002965202551. Objeto: Aquisição de Materiais de consumo de saúde (parte II) para a Brigada de Infantaria Pára-quedista. Total de Itens Licitados: 63. Edital: 29/09/2025 das 10h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160296-5-90029-2025. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/10/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HELBER ALCANTARA SILVA
Aux Salc

(SIASGnet - 25/09/2025) 160296-00001-2025NE000001

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.050121/2025-81.
Inexigibilidade Nº 77/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 00.541.798/0002-60 - ONCOMED CLÍNICA ONCOLÓGICA LTDA - UNIDADE BOTAFOGO. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde (ocs) para prestação de serviços de quimioterapia, consulta em psicologia, consulta ambulatorial por nutricionista, aconselhamento genético e terapias relacionadas no termo de contrato..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 24/09/2025 a 24/09/2030. Valor Total: R$ 2.500.000,00. Data de Assinatura: 23/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.051787/2025-57.
Inexigibilidade Nº 76/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 68.702.372/0001-01 - DAVITA RIEN SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.. Objeto: Credenciamento de organização civil de saúde (ocs) para prestação de serviços de nefrologia (atendimento de terapia renal substitutiva (trs) beiro leito).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 15/09/2025 a 15/09/2030. Valor Total: R$ 10.000.000,00. Data de Assinatura: 15/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.072890/2024-50.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 70.992.359/0003-30 - FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 15/09/2025 a 14/03/2026. Valor Total: R$ 1.932.150,00. Data de Assinatura: 15/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.072890/2024-50.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 76.093.731/0007-86 - COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 23/09/2025 a 22/03/2026. Valor Total: R$ 126.337,20. Data de Assinatura: 23/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/09/2025).

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 160251

Número do Contrato: 2/2023.
Nº Processo: 00960.503540/2022-24.
Pregão. Nº 4/2022. Contratante: BATALHAO ESCOLA DE COMUNICACOES. Contratado: 24.219.106/0001-49 - DELURB AMBIENTAL LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviço continuado de gestão compartilhada de frota.. Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 49.214,88. Data de Assinatura: 14/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 14/08/2025).

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 160111

Nº Processo: 64301.004018/2025. Objeto: Contratação de serviços comuns de manutenção de bens imóveis da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha . Total de Itens Licitados: 4. Edital: 29/09/2025 das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Mariano Procopio, Nr. 970, Bairro Mariano Procopio, Mariano Procopio - Juiz de Fora/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/160111-5-90007-2025. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/10/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO SARAIVA DIAS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/09/2025) 160111-00001-2025NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025 - UASG 160175

Nº Processo: 64240003741202569. Objeto: Aquisição de Material Carpintaria, Marcenaria e Serralheria, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.. Total de Itens Licitados: 97. Edital: 29/09/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praca Olavo Bilac, S/n - Varadouro, - João Pessoa/PB ou

GOMEDICAL

PROPOSTA DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO			
ORGÃO COMPRADOR	CIDADE/UF		
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE - 4º BIS	RIO BRANCO - AC		
ENDEREÇO	CEP	DATA DO PROCESSO	VAL. DA PROPOSTA
ALMOXARIFE	69.909-700	09/10/2025	60 dias
FORMA / TIPO	Nº DO PREGÃO	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ABERTO	90.004/2025	90.004/2025	
OBJETO			
Aquisição de materiais de consumo farmacológico e hospitalar.			

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: G.O MEDICAL LTDA			
CNPJ: 56.795.674/0001-84	**INS. ESTADUAL: 201784351**		**INS. MUNICIPAL:**
ENDEREÇO: Quadra 469 S/N LOTE F1 PARQUE ESTRELA DALVA	**CIDADE/UF: NOVO GAMA-GO**		**CEP: 72.860-432**
TELEFONES: 61 9 9983 0782	**E-MAIL: Eduardo.silva@vfbbrasil.com**		
DADOS BANCÁRIOS			
AGÊNCIA: 3302	**CONTA: 0000722-6**	**BANCO: BRADESCO**	

Apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇO, objeto do Processo Licitatório, acima devidamente identificado, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos; Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	PRODUTO	REG	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT.	VALOR UNITARIO POR	VL. TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
7	Ácido Ascórbico - Ácido Ascórbico Dosagem: 100MG/ML, Tipo Uso: Injetável	1108500280026	UND	3.000	FARMACE	R$ 0,97	noventa e sete centavos	R$ 2.910,00	dois mil, novecentos e dez reais
10	Ácido tranexâmico - Ácido Tranexâmico Dosagem: 50MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	1134301860021	UND	200	HIPOLABOR	R$ 4,89	quatro reais e oitenta e nove centavos	R$ 978,00	novecentos e setenta e oito reais
11	Adenosina - Adenosina Dosagem: 3MG/ML, Indicação: Solução Injetável	1134301820021	UND	200	HIPOLABOR	R$ 13,94	treze reais e noventa e quatro centavos	R$ 2.788,00	dois mil, setecentos e oitenta e oito reais
12	Água Destilada - Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica	1168800320183	UND	3.000	FARMARIN	R$ 0,30	trinta centavos	R$ 900,00	novecentos reais
13	Água Destilada - Água Destilada Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica	1168800300050	UND	450	FARMARIN	R$ 7,45	sete reais e quarenta e cinco centavos	R$ 3.352,50	três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
21	Álcool Etílico - Álcool Etílico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Líquido	3364800030011	UND	850	J.FERES	R$ 8,13	oito reais e treze centavos	R$ 6.910,50	seis mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos
24	Aminofilina - Aminofilina Dosagem: 24MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	1134301180012	UND	200	HIPOLABOR	R$ 2,70	dois reais e setenta centavos	R$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
25	Amiodarona - Amiodarona Dosagem: 50mg/Ml, Indicação: Injetável	1134301220022	UND	200	HIPOLABOR	R$ 4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
33	Atropina Sulfato - Atropina Sulfato Dosagem: 0,25MG/ML, Uso: Solução Injetável	1108500170026	UND	200	FARMACE	R$ 1,02	um real e dois centavos	R$ 204,00	duzentos e quatro reais
39	Ipratrópio Brometo - Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25MG/ML, Uso: Solução Para Inalação	1256800900026	UND	100	PRATI	R$ 1,66	um real e sessenta e seis centavos	R$ 166,00	cento e sessenta e seis reais
40	Bromoprida - Bromoprida Dosagem: 4MG/ML, Apresentação: Gotas	1256800930022	UND	100	PRATI	R$ 3,29	três reais e vinte e nove centavos	R$ 329,00	trezentos e vinte e nove reais
41	Bromoprida - Bromoprida Dosagem: 5MG/ML, Apresentação: Injetável	1134301300034	UND	300	HIPOLABOR	R$ 1,88	um real e oitenta e oito centavos	R$ 564,00	quinhentos e sessenta e quatro reais
46	Escopolamina Butilbrometo - Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20MG/ML, Indicação: Solução Injetável	1037002880010	UND	1.000	HIPOLABOR	R$ 1,38	um real e trinta e oito centavos	R$ 1.380,00	um mil, trezentos e oitenta reais
60	Ceftriaxona sódica - Ceftriaxona Sódica Concentração: 1G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável	1556200540052	UND	850	ABL	R$ 5,47	cinco reais e quarenta e sete centavos	R$ 4.649,50	quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos
64	Cetoprofeno - Cetoprofeno Concentraçao: 50MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	1134301950020	UND	850	HIPOLABOR	R$ 1,64	um real e sessenta e quatro centavos	R$ 1.394,00	um mil, trezentos e noventa e quatro reais
70	Clonazepam - Clonazepam Dosagem: 0,5MG	1542302550111	UND	2.000	GEOLAB	R$ 0,10	dez centavos	R$ 200,00	duzentos reais
71	Clonazepam - Clonazepam Dosagem: 2MG	1542301750311	UND	2.000	GEOLAB	R$ 0,09	nove centavos	R$ 180,00	cento e oitenta reais
72	Clonazepam - Clonazepam Dosagem: 2,5MG/ML, Apresentação: Solução Oral- Gotas	1134301660022	UND	100	HIPOLABOR	R$ 2,98	dois reais e noventa e oito centavos	R$ 298,00	duzentos e noventa e oito reais
75	Cloreto De Sódio - Cloreto De Sódio Dosagem: 20%, Uso: Solução Injetável	99999999999999	UND	200	FARMARIN	R$ 0,55	cinquenta e cinco centavos	R$ 110,00	cento e dez reais
77	Cloreto De Sódio - Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado	1168800310099	UND	4.250	FARMARIN	R$ 4,54	quatro reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 19.295,00	dezenove mil, duzentos e noventa e cinco reais
78	Cloreto De Sódio - Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável, Aplicação: Sistema Fechado	1168800310099	UND	4.000	FARMARIN	R$ 5,54	cinco reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 22.160,00	vinte e dois mil, cento e sessenta reais
79	Cloreto De Sódio - Cloreto De Sódio Concentraçao: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	1168800350066	UND	3.000	FARMARIN	R$ 0,31	trinta e um centavos	R$ 930,00	novecentos e trinta reais
80	Clorpromazina - Clorpromazina Dosagem: 5MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	102980226	UND	100	CRISTALIA	R$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R$ 360,00	trezentos e sessenta reais
86	Vitaminas do complexo b - Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	1038700290012	UND	3.250	HYPOFARMA	R$ 1,35	um real e trinta e cinco centavos	R$ 4.387,50	quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
89	Dexametasona - Dexametasona Dosagem: 4MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	1038700470029	UND	4.000	HYPOFARMA	R$ 1,20	um real e vinte centavos	R$ 4.800,00	quatro mil, oitocentos reais
93	Diazepam - Diazepam Dosagem: 10MG	1018600190119	UND	1.000	SANTISA	R$ 0,07	sete centavos	R$ 70,00	setenta reais
94	Diazepam - Diazepam Concentração: 10MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	1018600300011	UND	1.000	SANTISA	R$ 0,90	noventa centavos	R$ 900,00	novecentos reais
95	Diazepam - Diazepam Dosagem: 5MG	1018600190100	UND	1.000	SANTISA	R$ 0,07	sete centavos	R$ 70,00	setenta reais
100	Diclofenaco - Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico, Dosagem: 25mg/Ml, Uso: Solução Injetável	1108500160039	UND	5.000	FARMACE	R$ 1,14	um real e quatorze centavos	R$ 5.700,00	cinco mil, setecentos reais

102	Dipirona Sódica - Dipirona Sódica Dosagem: 500MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	11085001880048	UND	5.350	FARMACE	R$ 0,63	sessenta e três centavos	R$ 3.370,50	três mil, trezentos e setenta reais e cinquenta centavos
108	Enoxaparina - Enoxaparina Concentração: 100MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	1883000760128	UND	500	MYLAN	R$ 19,55	dezenove reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 9.775,00	nove mil, setecentos e setenta e cinco reais
114	Etomidato - Etomidato Dosagem: 2MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	1163700760024	UND	200	BLAU	R$ 14,80	quatorze reais e oitenta centavos	R$ 2.960,00	dois mil, novecentos e sessenta reais
115	Fenitoína Sódica - Fenitoína Sódica Dosagem: 50MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	1134301710021	UND	200	HIPOLABOR	R$ 3,25	três reais e vinte e cinco centavos	R$ 650,00	seiscentos e cinquenta reais
123	Flumazenil - Flumazenil Dosagem: 0,1MG/ML, Indicação: Solução Injetável	1134301960018	UND	200	HIPOLABOR	R$ 8,30	oito reais e trinta centavos	R$ 1.660,00	um mil, seiscentos e sessenta reais
126	Furosemida - Furosemida Composição: 10 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável	1038700380011	UND	1.000	HYPOFARMA	R$ 0,87	oitenta e sete centavos	R$ 870,00	oitocentos e setenta reais
129	Glicose - Glicose Concentração: 5%, Indicação: Solução Injetável, Características Adicionais: Sistema Fechado	1168800330030	UND	1.700	FARMARIN	R$ 7,65	sete reais e sessenta e cinco centavos	R$ 13.005,00	treze mil e cinco reais
130	Glicose - Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio, Concentraçao: 5% + 0,9%, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Caracteristica Adicional: Sistema Fechado	1168800340011	UND	1.700	FARMARIN	R$ 8,52	oito reais e cinquenta e dois centavos	R$ 14.484,00	quatorze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais
134	Hidralazina - Hidralazina Dosagem: 20MG/ML, Indicação: Solução Injetável	1029800890037	UND	200	CRISTALIA	R$ 7,39	sete reais e trinta e nove centavos	R$ 1.478,00	um mil, quatrocentos e setenta e oito reais
135	Hidroclorotiazida - Hidroclorotiazida Dosagem: 25MG	1438102100053	UND	1.000	CIMED	R$ 0,05	cinco centavos	R$ 50,00	cinquenta reais
136	Hidrocortisona - Hidrocortisona Princípio Ativo: 100mg, Apresentação: Injetável	1163701050012	UND	750	BLAU	R$ 3,56	três reais e cinquenta e seis centavos	R$ 2.670,00	dois mil, seiscentos e setenta reais
137	Hidrocortisona - Hidrocortisona Princípio Ativo: 500mg, Apresentação: Injetável	1163701190078	UND	750	BLAU	R$ 5,80	cinco reais e oitenta centavos	R$ 4.350,00	quatro mil, trezentos e cinquenta reais
138	Hidróxido De Alumínio - Hidróxido De Alumínio Concentração: 60MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral	RDC 199/2006	UND	550	AIRELA	R$ 3,12	três reais e doze centavos	R$ 1.716,00	um mil, setecentos e dezesseis reais
140	Ibuprofeno - Ibuprofeno Dosagem: 50MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	1384100330083	UND	650	NATULAB	R$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R$ 1.625,00	um mil, seiscentos e vinte e cinco reais
150	Loratadina - Loratadina Concentração: 1mg/Ml, Tipo Medicamento: Xarope	1438102540029	UND	500	CIMED	R$ 3,55	três reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 1.775,00	um mil, setecentos e setenta e cinco reais
154	Metoclopramida cloridrato - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg	1057100860035	UND	4.200	BELFAR	R$ 0,09	nove centavos	R$ 378,00	trezentos e setenta e oito reais
155	Metoclopramida Cloridrato - Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/Ml, Apresentação: Solução Injetável	101860003	UND	2.200	SANTISA	R$ 0,80	oitenta centavos	R$ 1.760,00	um mil, setecentos e sessenta reais
159	Morfina - Morfina Apresentação: Sulfato, Concentração: 10mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	1134301630034	UND	300	HIPOLABOR	R$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R$ 660,00	seiscentos e sessenta reais
171	Omeprazol - Omeprazol Concentração: 40MG, Uso: Injetável	1163701650011	UND	1.000	BLAU	R$ 10,15	dez reais e quinze centavos	R$ 10.150,00	dez mil, cento e cinquenta reais
172	Ondansetrona cloridrato - Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 2MG/ML, Indicação: Injetável	1038700580010	UND	2.700	HYPOFARMA	R$ 0,85	oitenta e cinco centavos	R$ 2.295,00	dois mil, duzentos e noventa e cinco reais
175	Paracetamol - Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200MG/ML, Apresentação: Solução Oral	1108500340029	UND	400	FARMACE	R$ 1,34	um real e trinta e quatro centavos	R$ 536,00	quinhentos e trinta e seis reais
177	Paracetamol - Paracetamol Apresentação: Associado Com Codeína, Dosagem: 500mg + 30mg	1049714790026	UND	1.160	UNIAO QUIMICA	R$ 0,56	cinquenta e seis centavos	R$ 649,60	seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos
179	Permetrina - Permetrina Dosagem: 10MG/ML, Indicação: Loção	1476100110011	UND	200	NATIVITA	R$ 2,52	dois reais e cinquenta e dois centavos	R$ 504,00	quinhentos e quatro reais
180	Permetrina - Permetrina Concentração: 50MG/ML, Forma Farmaceutica: Loção	147610011	UND	200	NATIVITA	R$ 3,57	três reais e cinquenta e sete centavos	R$ 714,00	setecentos e quatorze reais
187	Prometazina Cloridrato - Prometazina Cloridrato Dosagem: 25MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	1134302020061	UND	700	HIPOLABOR	R$ 4,39	quatro reais e trinta e nove centavos	R$ 3.073,00	três mil e setenta e três reais
192	Rifamicina - Rifamicina Dosagem: 10MG/ML, Indicação: Spray	1384100220040	UND	400	NATULAB	R$ 5,98	cinco reais e noventa e oito centavos	R$ 2.392,00	dois mil, trezentos e noventa e dois reais
193	Ringer - Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado	1031100890283	UND	2.700	HALEXISTAR	R$ 9,95	nove reais e noventa e cinco centavos	R$ 26.865,00	vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais
203	Suxametônio cloreto - Suxametônio Cloreto Dosagem: 100MG, Indicação: Injetável	1163700780033	UND	50	BLAU	R$ 24,99	vinte e quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 1.249,50	um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos
208	Tenoxicam - Tenoxicam Dosagem: 20MG, Indicação: Injetável	1029803740011	UND	2.350	CRISTALIA	R$ 9,49	nove reais e quarenta e nove centavos	R$ 22.301,50	vinte e dois mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos
237	Clorexidina Digluconato - Clorexidina Digluconato Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante	RDC 199/2006	UND	300	RIOQUIMICA	R$ 4,35	quatro reais e trinta e cinco centavos	R$ 1.305,00	um mil, trezentos e cinco reais
T O T A L →		R$ 222.647,10				duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos			

Declaração de Compromisso e Conformidade

Nós, abaixo assinados, declaramos, sob as penas da lei, que:

Compromisso com as Condições
Comprometemo-nos a fornecer os medicamentos objeto deste Edital, conforme as condições e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência - Anexo I e Anexo II.

Entrega conforme Especificações

Os valores ofertados na proposta de preço estão enqudrados na Resolução – CMED nº 3, de 2 de março de 2011 que dispõe sobre o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP e a Resolução – CMED nº 1, de 09 de março de 2018, que

Garantia/Validade do medicamento: não menor do que 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

a) Declaramos que os preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e
b) Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;

c) Declaramos que os valores ofertados na proposta serão fixos e irreajustáveis;
d) Declaramos que nos responsabilizamos que na entrega do medicamento, apresentar em sua embalagem externa a expressão “PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO”;
e) Declaramos que no ato da entrega o medicamento não poderá conter prazo de validade “INFERIOR a 75% (setenta e cinco por cento)” da validade total do medicamento ofertado;
f) Declaramos que o “TRANSPORTE” do medicamento ofertado deverá estar de acordo com as especificações do fabricante.

G O MEDICAL LTDA:56795674000184

Assinado de forma digital por G O MEDICAL LTDA:56795674000184
Dados: 2025.11.03 15:03:16 -03'00'

Novo Gama (Pedregal) - GO sábado, 0 de janeiro de 1900

G.O MEDICAL LTDA
DANIELLE DE SALES BRITO PAULINO
CPF [redacted]

Q. EMB..= QUANTIDADE NA EMBALAGEM - CLAS.= CLASSIFICAÇÃO [M= MARCA/ETICO, G= GENERICO, S= SIMILAR]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL
UM NOVO TEMPO
Secretário Municipal de Saúde

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA	NÚMERO ALVARÁ: **00459/2025**

A **Secretaria Municipal de Saúde** de **Novo Gama**, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularização funcional da empresa abaixo:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**14920424000801** CPF/CNPJ: **56.795.674/0001-84**
RAZÃO SOCIAL:	**332252 - G.O MEDICAL LTDA**
NOME FANTASIA:	**G.o Medical**
ENDEREÇO:	**Quadra Quadra 469, SN, Lote 1f, PARQUE ESTRELA DALVA VI (PEDRE**
CNAE PRINCIPAL:	**4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
CNAE SECUNDÁRIO:	**4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
ATIVIDADE:	
RESPONSÁVEL:	
DATA EMISSÃO:	**09/04/2025** VALIDADE: **31/03/2026**
DUAM:	**351130013**
DEMAIS INFORMAÇÕES:	**O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA-GO CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA AO ESTABELECIMENTO EVIDENCIADO NESTE DOCUMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA SUA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA (S) ATIVIDADE (S) INDICADA(S) ABAIXO:** **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS – MEDICAMENTO ESPECIAL E PRODUTOS PARA SAÚDE CONFORME AFE´S-RESPONSÁVEL (IS) – TÉCNICO (S): MIRAMAR CORREA DE OLIVEIRA – CRF: 747-GO**

Observações:

1 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e terá validade mediante a apresentadação do pagamento da licença sanitária do ano corrente.

2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade no estabelecimento.

Código de Verificação: **KMlPfESje5i6**

https://novogama.megasoftservicos.com.br/cidadao/consultar-alvara-habitese

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

2025

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NÚMERO ALVARÁ: **00460**

Nos termos do Art. 139, parágrafo 3º do Código Tributário Municipal - A licença poderá ser cassada, e ser determinado o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimaram a sua concessão, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis não cumprir as determinações do município para regularizar a situação do estabelecimento.

Inscrição Municipal: **14920424000801** CPF/CNPJ: **56.795.674/0001-84**
Razão Social: **G.O MEDICAL LTDA**
Nome Fantasia: **G.o Medical**
Endereço: **Quadra Quadra 469, SN, Lote 1f, PARQUE ESTRELA DALVA VI (PEDRE**
CNAE/Fiscal: **4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
Atividade Principal:
Início das Atividades: **15/08/2024**
Responsável pela Empresa:
Emitido em: **09/04/2025** **DUAM: 351130159** **Valido Até: 31/12/2025**
Validade Bombeiros: **24/01/2026**
Obs:
Informações adicionais:
Visto que **recolheu aos cofres públicos a** devida taxa de licença.

Impresso por: **PORTAL DE SERVIÇOS**

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
G.O MEDICAL LTDA

CNPJ
56.795.674/0001-84

Nome Fantasia
G.O MEDICAL

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
QUADRA 469, SN, LOTE 1F - PARQUE ESTRELA DALVA VI (PEDREGAL) CEP: 72.860-432

Cidade/UF
NOVO GAMA/GO

Responsável Técnico
GABRIEL CAMPOS MIRANDA

Responsável Legal
FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.32925-0

Data da Autorização
21/03/2025

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.031257/2025-11

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

2ª DIRETORIA

COORDENAÇÃO DE PESQUISA CLÍNICA EM MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.063, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR DE PESQUISA CLÍNICA EM MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 112, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Coordenação de Pesquisa Clínica em Medicamentos e Produtos Biológicos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIOSVAM MARTINS ALVES DE SOUSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL
CE
NÚMERO DE PROCESSO EXPEDIENTE
ASSUNTO DE PETIÇÃO

MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA. - 03.560.974/0001-18
MK-1026 (ARQ 531)
118/2021
25351.661373/2021-35 0793660/24-5
10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação ao produto sob investigação

PPD DO BRASIL SUPORTE A PESQUISA CLÍNICA LTDA - 00.251.699/0001-62
Mitapivate (AG-348)
52/2019
25351.284623/2024-51 1600492/24-2
10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA - 60.874.187/0001-84
Datopotamabe deruxtecano (DS-1062ª)
124/2021
25351.659903/2022-66 0659530/24-8
10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico
Datopotamabe deruxtecano (DS-1062a / Dato-DXd)
124/2021
25351.252997/2022-46 0914282/24-7
10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - 33.247.743/0001-10
Dostarlimabe (GSK4057190) / Belrestotugue (GSK4428859A) / Nelistotugue (GSK6097608B) / GSK4381562
67/2021
25351.495486/2023-06 0879487/24-1
10824 - ENSAIOS CLÍNICOS - Emenda Substancial a Protocolo Clínico

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.064, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR DE PESQUISA CLÍNICA EM MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 112, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação das petições primárias relacionadas à Coordenação de Pesquisa Clínica em Medicamentos e Produtos Biológicos, por decurso de prazo, nos termos do § 1º do art. 58 da Lei nº 14.874, de 28 de maio de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIOSVAM MARTINS ALVES DE SOUSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL
DI
NÚMERO DE PROCESSO EXPEDIENTE
ASSUNTO DE PETIÇÃO

MEDPACE do Brasil PESQUISA CLÍNICA LTDA - 07.437.322/0001-41
Pegozafermina (BIO89-100)
47/2025
25351.409939/2024-62 1283959/24-1
10755 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) de ORPCs - Produtos Biológicos
25351.416487/2024-75 1344413/24-1
10478 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica de ORPC's - Produtos Biológicos

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.065, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR DE PESQUISA CLÍNICA EM MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 112, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Publicar a reativação de DDCM relacionado à Coordenação de Pesquisa Clínica em Medicamentos e Produtos Biológicos, conforme anexo;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIOSVAM MARTINS ALVES DE SOUSA

ANEXO

Razão Social - CNPJ	Nº de Processo	Expediente da petição/Processo	Expediente do Pedido de Reativação de DDCM Suspenso	Assunto
02.529.870/0001-88	25351.363695/2024-64	0886295/24-8	0365195/25-1	10831 - ENSAIOS CLÍNICOS - Reativação de Protocolo de Ensaio Clínico suspenso

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.046, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA JUNIOR

ANEXO

PHARMA BRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME / 22.351.840/0001-31
25351.610787/2018-09 / 1177840
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0269792252

VELOZTER TRANSPORTES LTDA - ME / 14.536.532/0001-52
25351.358221/2020-77 / 1240637
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0213270251

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.047, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA JUNIOR

ANEXO

KM DAS OSTRAS TRANSPORTES LTDA / 06.210.382/0004-07
25351.034269/2025-05 /
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0311108253
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

CURA SATIVA IMPORTACAO E COMERCIO DE CANNABIS MEDICINAL LTDA / 55.236.924/0001-83
25351.031327/2025-31 /
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0286634252
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção, emitido pela autoridade sanitária competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.054, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA JUNIOR

ANEXO

DROGARIA NOVO CAMBUI LTDA / 44.490.500/0002-05
25351.040393/2025-00 / 5170676
COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0369480252

ALINE DE F MANGUEIRA / 46.773.075/0001-06
25351.031490/2025-01 / 8312786
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0289209251

EXTRA LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA / 02.895.964/0001-70
25351.031821/2025-03 / 8312850
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0294322256

KOMPAZO SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA / 05.992.055/0001-49
25351.031317/2025-03 / 2106268
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0286553252

ELTON DE FRANCA / 08.147.785/0001-31
25351.031451/2025-04 / 2106271
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0288261259

AS COMERCIO E INDUSTRIA DE QUIMICOS LTDA / 23.666.926/0001-16
25351.031243/2025-05 / 3140684
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0285896253

J V M DO CARMO COMERCIO / 43.161.471/0001-94
25351.033459/2025-05 / 2105779
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0305328255

DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESPECIAIS LTDA / 56.987.699/0001-80
25351.031758/2025-05 / 8312801
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0293952256

Drogaria farma center 2 ltda / 57.333.483/0001-63
25351.036185/2025-06 / 5170831
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0332404251

JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA / 38.143.099/0001-53
25351.034276/2025-07 / 8312971
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0311207251

PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.767.703/0001-45
25351.031331/2025-07 / 3140290
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0286685256

MEDSFERA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 58.902.403/0001-06
25351.031412/2025-07 / 8312769
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0287490254

DROGARIA IRMAOS TEIXEIRA LTDA / 59.298.168/0001-78
25351.035886/2025-10 / 5170753
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0328878251

WW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 01.608.967/0002-02
25351.034235/2025-11 / 8313807
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0310562252

G.O MEDICAL LTDA / 56.795.674/0001-84
25351.031257/2025-11 / 1329250
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0286119251

ISAAC ANTONIO MOURA DA NOBREGA / 18.765.937/0001-13
25351.034242/2025-12 / 3140667
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0309982251

E V DA SILVA FARMACIA / 57.126.415/0001-23
25351.036304/2025-12 / 5170798
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0333604253

GIANINA SAO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA / 34.107.370/0001-44
25351.031803/2025-13 / 3140731
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0294225251

IRMAOS ANJOS LTDA / 01.552.709/0001-62
25351.034233/2025-13 / 2105811
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0310542251

KS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 59.403.734/0001-64
25351.041072/2025-14 / 5170858
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0375931252

seben ltda / 17.430.866/0001-35
25351.031271/2025-14 / 2106254
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0286192250

I J S N DOS SANTOS SOUZA LTDA / 55.744.017/0001-45
25351.040306/2025-14 / 5170554
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0368630251

Transportadora Minuano ltda / 87.183.570/0003-04
25351.354897/2024-15 / 8313855
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0799610241

EXTRA LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA / 02.895.964/0001-70
25351.031289/2025-16 / 3140713
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0286371251

M DE S PRANDO LTDA / 37.117.374/0001-00
25351.031828/2025-17 / 2105721
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0294405259

GP6 DO BRASIL LTDA / 51.866.587/0001-57
25351.034177/2025-17 / 2105796
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0309854253

EXTRAFARMA LTDA / 58.229.012/0001-72
25351.040311/2025-19 / 5170568
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0368648257

N M S REGO MEDICAMENTOS LTDA / 59.269.727/0001-11
25351.040384/2025-19 / 5170662
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0369341252

ASL PRODUTOS DE MEDICAMENTOS SALGADALIA LTDA / 38.395.999/0001-98
25351.036470/2025-19 / 5170771
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0336082258

ATLAS S.A. / 06.110.511/0007-38
25351.031329/2025-20 / 8313811
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0286654253

PALAORO FARMA LTDA / 59.795.055/0001-88
25351.040260/2025-25 / 5170494
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0368320251

EXTRA LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA / 02.895.964/0001-70
25351.031819/2025-26 / 1329368
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0294320253

ISAAC ANTONIO MOURA DA NOBREGA / 18.765.937/0001-13
25351.034168/2025-26 / 2106299
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
G.O MEDICAL LTDA

CNPJ
56.795.674/0001-84

Nome Fantasia
G.O MEDICAL

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
QUADRA 469, SN, LOTE 1F - PARQUE ESTRELA DALVA VI (PEDREGAL) CEP: 72.860-432

Cidade/UF
NOVO GAMA/GO

Responsável Técnico
GABRIEL CAMPOS MIRANDA

Responsável Legal
FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.32921-5

Data da Autorização
27/03/2025

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.031209/2025-22

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.155, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA JUNIOR

ANEXO

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 22.680.187/0004-05
25351.040386/2025-08 / 1337485
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0369377257

HEALTH IMPORTER LTDA / 55.015.299/0001-40
25351.035702/2025-11 / 1369151
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0326645250

G.O MEDICAL LTDA / 56.795.674/0001-84
25351.031209/2025-22 / 1329215
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0285616251

AMAZON MEDICINAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.827.934/0001-03
25351.040389/2025-33 / 1337852
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0369433254

NUTRIRCOMSAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA / 05.885.648/0001-06
25351.041110/2025-39 / 1371534
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0376293250

PHARMACLIN FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA / 00.129.884/0001-89
25351.038627/2025-41 / 1358787
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0352914254

VIA MINAS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA / 30.899.999/0002-02
25351.029403/2025-48 / 1329124
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0273635255

METTA BRASIL LOGISTICA LTDA / 30.408.555/0003-08
25351.035728/2025-60 / 1329600
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0326860258

PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.767.703/0001-45
25351.031226/2025-60 / 1329229
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0285753258

ls distribuidora ltda / 58.512.751/0001-77
25351.030208/2025-61 / 1375571
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0278468250

AF OLIVEIRA FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA LTDA / 55.607.218/0001-09
25351.038628/2025-95 / 1329965
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0352915251

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.156, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA JUNIOR

ANEXO

M P COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA - EPP / 27.762.305/0001-97
25351.799262/2021-09 / 1248598
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0395411254

DENTAL MULLER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 12.848.010/0001-60
25351.192735/2019-10 / 1187161
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0403551251

NRK8 NATAL COMÉRCIO LTDA / 32.864.734/0002-96
25351.667309/2022-49 / 1286380
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0253006236

NÚCLEO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 07.123.981/0001-03
25351.224337/2006-55 / 1217528
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0395409250

MED MAIS SAUDE LTDA / 29.011.429/0001-66
25351.300066/2018-85 / 1177836
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0395413257

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Departamento de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento à Decisão Judicial (4495838), Procedimento Comum Cível nº 0801168-39.2023.4.05.8401, proveniente da 10ª Vara Federal - RN, atestada pelo PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA Nº 00006/2025/NUESCCORETRAB/PRU5R/PGU/AGU e, com fundamento na ANÁLISE TÉCNICA Nº 803 (4510662), Resolve: a) TORNAR SEM EFEITO a NOTA TÉCNICA Nº 25/2019/CGRS/DPJUS/SNJ/MJSP (4511890) e a publicação disposta no DOU de 12/02/2019, seção 1, página 53, nº 30 (4511895); b) INDEFERIR e ARQUIVAR a Impugnação nº 46000.001801/2017-40 (4511865) interposta pelo SITRAPEC/RN - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria do Ramo da Construção Pesada de Caicó no Estado do Rio Grande do Norte (Impugnante), Processo de Registro Sindical nº 46217.006540/2011-23 - SC12139, CNPJ: 13.675.682/0001-84 (4512547), nos termos do art. 15, inciso II, da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023, atual normativo; c) DEFERIR o Registro de Alteração Estatutária (RAE) ao SINTRACOM/RN - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil em Geral, Leve e Pesada, Indústria e Produtos de Cimento, Pré-Moldados, Concretos, Britas, Britador, Cal e Gesso, Construção de Edifícios, Obras de Infraestrutura e Serviços Especializados Para Construção, Parques Eólicos e Solares, de Mossoró e Região Oeste do Estado do Rio Grande do Norte (Autor), Processo nº 46217.007839/2016-18 - SA03582, CNPJ: 08.279.283/0001-64, para Representar a Categoria profissional dos trabalhadores na indústria da construção civil em geral, leve, pesada, indústria, instalação, fabricação e produção de cimento, instalação de usina de concretos, concretagem, produtos e artefatos de cimento, pré-moldados, concretos, britas, cal, gesso, britador, britagem e pedreiras, construção de edifícios (cnae 41), incorporação de empreendimentos imobiliários, obras de infraestrutura (cnae 42), construção e manutenção de rodovias, ferrovias, vias urbanas, pontes, viadutos, aquedutos, túneis, aeroportos, barragens, obras-de-arte, construção de obras-de-artes especiais, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, construção e reformas de rodovias, ferrovias, vias urbanas, pontes, viadutos, aquedutos, túneis, aeroportos, barragens, capacitação de solos, obras-de-arte, construção-de-obras-de-artes especiais, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, construção, manutenção e reforma de redes de abastecimento de águas, sistemas de irrigação, redes de coleta de esgoto e saneamento em geral, construção, montagem, manutenção e reforma de redes de gasodutos, estádio esportivos, hidrelétricas, canais, construção e montagem de rede de transportes por dutos, montagem, manutenção e pintura de estrutura, montagem industrial, hidráulica; fundações gamagrafia, instalação, construção e montagem de redes de gasodutos, terraplenagem, serviços de topografia, estradas e rodagem, operadores de máquinas pesadas, pintores industriais, betonagem, soldagem industrial, obras de infra estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos, obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações; serviços especializados para construção (cnae 43), demolição e preparação do terreno, demolição e preparação de canteiros de obras, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções; obras de acabamento; obras de fundações; obras de construção, implantação, manutenção, instalação, montagem e fabricação de parques eólicos, fundações eólicas, torres eólicas, usinas eólicas; obras de construção; implantação, manutenção, instalação, montagem e fabricação de parques solares, energia solar e seus correlatos; com Abrangência e Base Territorial nos Municípios de Alexandria, Almino Afonso, Apodi, Areia Branca, Augusto Severo, Baraúna, Caraúbas, Felipe Guerra, Frutuoso Gomes, Governador Dix-Sept Rosado, Itaú, Janduís, Luís Gomes, Marcelino Vieira, Martins, Mossoró, Patu, Pau Dos Ferros, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, Umarizal e Upanema, no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 19, inciso II, da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023; d) CANCELAR o Registro Sindical do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Areia Branca (Litisconsorte), Carta Sindical: L047 P062 A1963 (4513364), CNPJ: Não Informado, nos termos do art. 38, inciso VI, da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023. E para fins de Anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES; Resolve: e) EXCLUIR os Municípios de Alexandria, Almino Afonso, Apodi, Areia Branca, Augusto Severo, Baraúna, Caraúbas, Felipe Guerra, Frutuoso Gomes, Governador Dix-Sept Rosado, Itaú, Janduís, Luís Gomes, Marcelino Vieira, Martins, Mossoró, Patu, Pau Dos Ferros, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, Umarizal e Upanema, no Estado de Minas Gerais, da Base Territorial do SINTICOCIP/RN - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias do Ramo da Construção Civil Pesada do Estado do RN, Processo de Registro Sindical nº 19964.105635/2022-56 - SC21891, CNPJ: 36.104.158/0001-59 (4517768); e do SITRAMEM-RN - Sindicato Específico dos Trabalhadores nas Indústrias e em Empresas de Montagem e Manutenção em Geral no Estado do Rio Grande do Norte, Processo de Registro Sindical nº 19964.113270/2021-52 - SC21353, CNPJ: 30.189.417/0001-05 (4517771), nos termos do art. 26 da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023. f) Por fim, em complementação e administrativamente, Resolve: CANCELAR o Registro Sindical (RES) do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Areia Branca - RN (Entidade Encontrada em Pesquisa de Conflito Realizada Junto ao CNES), Processo nº 46000.005553/95-21 (4517869), CNPJ: 24.539.561/0001-21, nos termos do art. 35, e art. 38, inciso IV, da Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023.

O Diretor do Departamento de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Análise Técnica 894 (4930548), resolve: a) DEFERIR o Recurso Administrativo nº 19964.200820/2025-04, de interesse do Sindicato das Empresas Provedoras de Acesso e Conexão às Redes de Telecomunicações e Internet do Estado de Pernambuco - SINPROV PE, CNPJ 54.166.082/0001-78, Processo nº 19964.204414/2024-21, nos termos do art. 56 da Lei nº 9.784/99; b) ANULAR parcialmente a Análise Técnica 757 (4396667), nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei n. 9.784/99; c) INDEFERIR e ARQUIVAR a impugnação nº 19964.219174/2024-60 (4072970), interposta pelo SINET - Sindicato Interestadual dos Provedores de Acesso à Internet (impugnante), Processo de Registro Sindical nº 46211.005433/2015-61 - SC17463, CNPJ: 22.355.855/0001-78 (4397076), nos termos do art. 6º, inciso V, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c inciso II, do artigo 15, da Portaria 3472/2023; d) DEFERIR o registro sindical ao SINPROV-PE - Sindicato das Empresas Provedoras de Acesso e Conexão às Redes de Telecomunicações e Internet do Estado de Pernambuco, CNPJ: 54.166.082/0001-78, Processo de Pedido de Registro Sindical nº 19964.204068/2024-81 - SC23381, para representação da Categoria Econômica das Empresas Provedoras de Acesso e

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
G.O MEDICAL LTDA

CNPJ
56.795.674/0001-84

Nome Fantasia
G.O MEDICAL

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
QUADRA 469, SN, LOTE 1F - PARQUE ESTRELA DALVA VI (PEDREGAL) CEP: 72.860-432

Cidade/UF
NOVO GAMA/GO

Responsável Técnico
GABRIEL CAMPOS MIRANDA

Responsável Legal
FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.31272-4 (7X339M5L83W3)

Data da Autorização
27/03/2025

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.031208/2025-88

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.151, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA JUNIOR

ANEXO

DROGARIA VIA GUADALUPE LTDA / 59.891.864/0001-93
25351.043813/2025-00 / 5171884
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0401694259

A. M. MARIANO / 59.478.568/0001-65
25351.043820/2025-01 / 5171900
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0401751252

NATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.698.543/0097-88
25351.038954/2025-01 / 5172112
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0357629256

MAG COMERCIO BALNEARIO LTDA / 57.967.278/0001-50
25351.035784/2025-02 / 8313184
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0327468254

DM FARMA & BEAUTY LTDA / 59.309.114/0001-60
25351.043757/2025-03 / 5171836
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0401286258

DROGARIA RAMOS FERRAZ LTDA / 55.197.445/0001-03
25351.043764/2025-05 / 5171819
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0401360253

CHINATUR MCZ LTDA / 39.337.355/0001-06
25351.035664/2025-05 / 8313105
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0326270256

DROGARIA CORADELLI VILA NOVA LTDA / 57.873.643/0001-67
25351.040160/2025-07 / 5172066
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0367456257

RV FARMA LTDA / 59.884.975/0001-72
25351.044910/2025-10 / 5172174
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0409189251

CUIDAR FARMA LTDA / 45.411.957/0001-69
25351.044958/2025-10 / 5172248
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0409734250

SOLLIS TRADING LTDA / 47.426.730/0001-12
25351.040391/2025-11 / 8313751
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0369457251

JESSICA AGUIDA ALVES SANTOS DA SILVA / 58.924.492/0001-91
25351.045008/2025-11 / 5172296
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0410315257

R T LOPES LTDA / 59.320.337/0001-29
25351.040264/2025-11 / 5172052
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0368377253

diana guedes da silva / 30.137.891/0001-93
25351.038656/2025-11 / 5171793
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0353133256

ls distribuidora ltda / 58.512.751/0001-77
25351.030167/2025-11 / 8314452
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0278060251

DROGARIA CSB LTDA / 59.346.210/0001-89
25351.044919/2025-12 / 5172188
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0409369250

METTA BRASIL LOGISTICA LTDA / 30.408.555/0003-08
25351.035729/2025-12 / 8313136
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0326867252

BC COSMETICOS LTDA / 31.197.628/0001-52
25351.018998/2025-14 / 1328896
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0174045255

P OLIVEIRA QUEIROZ CONCEICAO DROGARIA LTDA / 59.455.670/0001-45
25351.043836/2025-14 / 5171913
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0401912256

F DAS C QUEIROZ DA SILVA REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA / 37.348.906/0001-01
25351.035736/2025-14 / 8313153
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0326949259

HERBOLOGY IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA / 56.261.566/0001-21
25351.030091/2025-15 / 2105630
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0277295254

LO CARE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 45.277.352/0001-27
25351.393795/2024-15 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1138566241

ADONAIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICO LTDA / 58.843.031/0001-94
25351.041107/2025-15 / 1339291
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0376289252

ELTON DARIVA & CIA LTDA / 80.579.071/0001-20
25351.035662/2025-16 / 3140961
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0326268251

ls distribuidora ltda / 58.512.751/0001-77
25351.030207/2025-16 / 1373228
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0278467253

HELEA VILELA TERCETTI LTDA / 55.672.623/0001-00
25351.029254/2025-17 / 8314331
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0271102250

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 22.680.187/0004-05
25351.040377/2025-17 / 8313733
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0369284259

GRANFARMA LTDA / 36.863.682/0001-03
25351.040401/2025-18 / 3140653
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0369588258

DROGARIA AGUIAR COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 59.664.887/0001-65
25351.044903/2025-18 / 5172143
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0409067253

F A ALVES DA COSTA FERREIRA / 57.617.941/0001-96
25351.043804/2025-19 / 5171867
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0401616258

FARMACIA AVENIDA DE FEIRA DE SANTANA LTDA / 37.957.185/0002-18
25351.043841/2025-19 / 5171927
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0401957250

POTIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 39.146.620/0001-79
25351.030197/2025-19 / 1329190
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0278345255

SHPX LOGISTICA LTDA. / 42.446.277/0030-27
25351.031169/2025-19 / 8312707
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0285273256

EDUAL OPERADOR LOGISTICO LTDA / 15.412.688/0001-94
25351.031167/2025-20 / 3141017
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0285268252

DRUGSTORE MAIS BRASIL LTDA / 58.307.775/0001-94
25351.040292/2025-21 / 5172035
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0368581250

TRANSPORTES GARBERG LTDA / 07.204.213/0001-84
25351.035676/2025-21 / 3140988
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0326362258

EASY SURGICAL LTDA / 58.558.359/0001-69
25351.031110/2025-21 / 8312695
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0284829251

P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA / 46.285.660/0001-67
25351.035683/2025-23 / 1329598
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0326432256

ROSTO BRASIL LTDA. / 55.499.650/0001-15
25351.034792/2025-23 / 2105873
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0320417255

PONTTO ONLINE COMERCIAL LTDA / 08.808.811/0001-25
25351.030244/2025-24 / 2105643
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0278819257

FARMA FREITAS RIBEIRAO LTDA / 58.489.343/0001-41
25351.039920/2025-25 / 5172097
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0363609253

DROGARIA VANILLA FARMA LTDA / 59.900.005/0001-13
25351.043848/2025-31 / 5171958
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0402040252

SAUDE TOTAL COMERCIAL LTDA / 52.791.897/0001-12
25351.040396/2025-35 / 8313778
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0369492251

MAURICIO DUARTE REPRESENTACOES / 22.593.844/0001-26
25351.036029/2025-37 / 8313200
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0331031256

DROGARIA CLEIDY COSTA LTDA / 53.743.919/0001-31
25351.043887/2025-38 / 5171822
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0402391250

WTX BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 35.107.976/0001-42
25351.034929/2025-40 / 2105887
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0322947251

GG FARMA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.183.907/0002-27
25351.044952/2025-42 / 5172234
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0409674257

SAO JOSE DISTRIBUIDORA LTDA / 51.011.574/0001-04
25351.040299/2025-42 / 5172021
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0368612252

ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 19.442.810/0001-26
25351.036186/2025-42 / 8313258
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0332405257

DROGARIA FARMACESAR LTDA / 59.543.551/0001-44
25351.039959/2025-42 / 5172070
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0363955259

EDUAL OPERADOR LOGISTICO LTDA / 15.412.688/0001-94
25351.031170/2025-43 / 2106666
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0285275259

TRUEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA / 30.160.323/0002-94
25351.040387/2025-44 / 8313747
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0369379250

CAMILA FERNANDA BARBOSA DA SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS / 57.801.112/0001-69
25351.044021/2025-44 / 5172018
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0404588255

FREITAS REUPKE COMERCIO LTDA / 34.450.269/0001-91
25351.029523/2025-45 / 8312587
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0275283259

ELMED IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA / 59.272.544/0001-55
25351.040411/2025-45 / 8314449
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0369696255

PHARMACIE 4 PETS E HUMANA LTDA / 57.155.098/0001-73
25351.044920/2025-47 / 5172191
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0409373257

VITTA FARMA SAUDE LTDA / 59.846.307/0001-50
25351.043878/2025-47 / 5171992
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0402321251

DROGARIA VIEIRA LTDA / 57.532.342/0001-70
25351.039927/2025-47 / 5172083
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0363641254

LONDON COSMETICOS BAHIA LTDA / 34.292.629/0001-74
25351.035721/2025-48 / 2105920
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0326767258

RAIMUNDO S. DA S. OLIVEIRA LTDA / 29.967.562/0001-90
25351.039853/2025-49 / 5172109
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0363103252

MAG COMERCIO BALNEARIO LTDA / 57.967.278/0001-50
25351.035783/2025-50 / 1329613
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0327467258

EXACTY DISTRIBUIDORA LTDA / 47.748.479/0001-02
25351.462608/2024-51 / 1377311
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1771834242

FARMACIAS ULTRAMED POPULAR LTDA / 08.928.058/0030-46
25351.045023/2025-51 / 5172339
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0410465259

54.667.825 LTDA / 54.667.825/0001-93
25351.038625/2025-51 / 5171805
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0352912251

NEW SERVICE LTDA / 07.888.160/0001-68
25351.030217/2025-51 / 8312647
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0278565255

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1402-40
25351.038689/2025-52 / 5171780
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0353365254

CHINATUR MCZ LTDA / 39.337.355/0001-06
25351.035663/2025-52 / 1329584
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0326269258

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3429-74
25351.043844/2025-52 / 5171931
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0401993256

PONTTO ONLINE COMERCIAL LTDA / 08.808.811/0001-25
25351.030224/2025-53 / 8312664
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0278648258

DROGARIA ANDRADE LIMA LTDA / 58.996.329/0001-34
25351.044904/2025-54 / 5172157
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0409072257

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3790-37
25351.043851/2025-54 / 5171975
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0402069251

KOMPAZO SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA / 05.992.055/0001-49
25351.031203/2025-55 / 3141021
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0285555251

JF FARMA LTDA / 57.468.247/0001-54
25351.043996/2025-55 / 5172004
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0404352251

ROTA PHARMA LOGISTICA LTDA / 51.367.714/0001-73
25351.453303/2024-58 / 8307023
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1677984244

VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA / 11.165.617/0003-45
25351.035695/2025-58 / 8314418
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0326570250

RENATO RUIZ GARCIA FARMACIA / 06.019.041/0001-06
25351.045021/2025-61 / 5172325
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS) / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0410439258

C L V MANIPULACAO FARMACEUTICA LTDA / 56.346.223/0001-60
25351.044934/2025-61 / 5172217
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0409477257

LETS CARGO TRANSPORTE DE CARGA LTDA / 41.449.250/0001-90
25351.030180/2025-61 / 2106652
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENAR (SOMENTE MATRIZ) / 0278230253

EXCLUSIVA PHARMA RIBEIRAO PRETO LTDA / 55.696.203/0001-56
25351.044902/2025-65 / 5172130
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0409060259

FARMACIA AVENIDA DE FEIRA DE SANTANA LTDA / 37.957.185/0003-07
25351.043803/2025-66 / 5171853
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0401614255

KRP COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 58.478.943/0001-04
25351.040337/2025-67 / 8313716
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0368923258

J M C DROGARIA LTDA / 58.706.975/0001-10
25351.043786/2025-67 / 5171840
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0401517250

eagle surgical ltda / 51.130.285/0001-16
25351.030102/2025-67 / 8314392
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0277374251

ENDO MAXXI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 48.902.081/0001-41
25351.035710/2025-68 / 8313119
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0326705252

LETS CARGO TRANSPORTE DE CARGA LTDA / 41.449.250/0001-90
25351.030166/2025-68 / 3140991
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - ARMAZENAR (SOMENTE MATRIZ) / 0278057250

KIRONTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 57.654.108/0001-15
25351.040986/2025-68 / 8314435
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0375143254

DROGARIA FARMAIS MATINHA LTDA / 59.475.121/0001-32
25351.043810/2025-68 / 5171871
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0401681254

DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA / 02.375.705/0001-19
25351.006322/2025-70 / 2104344
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0057469253

P H COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA / 46.285.660/0001-67
25351.035772/2025-70 / 8313171
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0327362251

GLOBAL MAT DISTRIBUIDORA LTDA / 22.763.061/0001-43
25351.040342/2025-70 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0369011252

G K ANDRADE PEREIRA LTDA / 59.940.116/0001-53
25351.045012/2025-71 / 5172308
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0410343251

FARMACIA VITORIA LTDA / 04.617.639/0003-33
25351.044989/2025-71 / 5172251
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0410029254

HERBOLOGY IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA / 56.261.566/0001-21
25351.030090/2025-71 / 8312591
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0277294258

WM COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA / 27.841.307/0001-71
25351.035807/2025-71 / 2106649
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0327727250

M DAS M CANTAO MORAES LTDA / 59.702.488/0001-41
25351.044996/2025-72 / 5172279
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0410112259

MAX PHARMA COMERCIO LTDA / 43.548.244/0001-16
25351.035733/2025-72 / 2106635
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0326929258

S CORP BR LTDA / 51.943.568/0001-87
25351.034987/2025-73 / 8314404
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0324058250

MASS COMERCIAL LTDA / 07.646.179/0001-06
25351.035740/2025-74 / 8313167
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0326958258

VIDAL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 53.724.609/0001-70
25351.030608/2025-76 / 3141003
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0282781251

ILHA PHARMA LTDA / 59.496.181/0001-31
25351.043858/2025-76 / 5171989
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0402153251

DROGARIA PRIMUS ARAUJO LTDA / 58.332.884/0001-61
25351.045005/2025-79 / 5172282
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0410275255

SHPX LOGISTICA LTDA. / 42.446.277/0063-95
25351.035719/2025-79 / 8313122
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0326748253

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BASTOS LTDA / 59.868.126/0001-25
25351.043819/2025-79 / 5171898
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0401743250

CRITICALSERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA / 18.174.183/0001-27
25351.030243/2025-80 / 8314466
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0278816258

PHARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.767.703/0001-45
25351.031198/2025-81 / 8312711
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0285467255

LARISSA LOBO TREINAMENTOS ACADEMY LTDA / 33.524.871/0001-63
25351.035770/2025-81 / 2105933
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0327316250

PERGORARO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 45.254.868/0001-56
25351.001675/2025-83 / 8310052
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0015783251

UNA DENTAL MED PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA / 59.045.214/0001-27
25351.035731/2025-83 / 8313140
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0326899251

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EBENEZER JC LTDA / 57.591.530/0001-79
25351.043849/2025-85 / 5171961
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0402053257

VANDERLAN M. LIMA / 36.244.343/0002-20
25351.040291/2025-86 / 5172049

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0368580253

TEIXEIRA LEAO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 59.767.396/0001-40
25351.044909/2025-87 / 5172161
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0409187259

G.O MEDICAL LTDA / 56.795.674/0001-84
25351.031208/2025-88 / 8312724
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0285615254

DROGARIAS ZYFARMA LTDA / 55.667.210/0001-20
25351.044897/2025-91 / 5172126
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0409002259

DROGARIA CATARCIONE LTDA / 59.819.738/0001-28
25351.044921/2025-91 / 5172203
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0409384259

W MAIS COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA / 20.487.346/0001-73
25351.035698/2025-91 / 8314421
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0326607251

AMAZON MEDICINAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.827.934/0001-03
25351.040349/2025-91 / 1336107
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0369071255

JVS MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 56.926.695/0001-91
25351.040395/2025-91 / 8313764
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0369487257

COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA / 88.094.701/0071-90
25351.045019/2025-92 / 5172311
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0410412252

VIA MINAS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA / 30.899.999/0002-02
25351.029404/2025-92 / 8312573
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0273636251

VINCLO IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA / 52.475.630/0001-16
25351.030178/2025-92 / 8312620
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0278125255

STRADA RS COMERCIO SERVICOS HOSPITALAR LTDA / 59.175.460/0001-01
25351.040483/2025-92 / 8313781
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0370518250

L COSTA FARMA LTDA / 58.460.542/0001-27
25351.044992/2025-94 / 5172265
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0410048259

DANIELA RECK LTDA / 02.757.863/0001-33
25351.035659/2025-94 / 1362212
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0326205250

DLM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 58.250.084/0001-00
25351.044946/2025-95 / 5172221
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0409621251

NEW SERVICE LTDA / 07.888.160/0001-68
25351.030139/2025-95 / 3140272
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0277677254

rte transportes agroquímicos ltda / 26.421.502/0001-80
25351.035666/2025-96 / 3140974
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0326282254

V A DE MEDEIROS FARMACIA LTDA / 18.942.009/0006-91
25351.043847/2025-96 / 5171944
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0402036255

CW4 IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 48.060.498/0001-04
25351.454571/2024-97 / 1323914
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1690611243

ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 19.442.810/0001-26
25351.036187/2025-97 / 3140471
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.152, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO GOMES DA SILVA JUNIOR

ANEXO

DOM FARMA CENTRAL LTDA / 18.190.062/0003-30
25351.431798/2019-05 / 7668719
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0402148258

FARMACIA MINAS MASTER LTDA / 25.860.404/0004-29
25351.145619/2014-05 / 7133716
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0409529257

SUPERA LOG LOGISTICA LTDA / 29.268.473/0001-56
25351.884547/2023-06 / 8284510
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0395407257

ALLYSON FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 10.817.897/0001-02
25351.082858/2015-10 / 7366890
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0409056251

PROFARMA DISTRIBUDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A / 45.453.214/0001-51
25351.344613/2005-10 / 8026661
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
70890 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0398571252

FARMACIA MINAS MASTER LTDA / 25.860.404/0006-90
25351.793404/2018-11 / 7624512
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0410437255

FARMACIA AVENIDA DE FEIRA DE SANTANA LTDA / 37.957.185/0001-37
25351.850981/2021-12 / 7829700
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0402476255

FARMACIA FLOR DE LIS LTDA / 64.124.175/0003-55
25351.430587/2024-12 / 5145400
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: VITAMINA C INJETÁVEL

Nome do Produto	VITAMINA C INJETÁVEL	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.208246/2004-19
Número da Regularização	110850028	**Data da Regularização**	14/04/2005	**Vencimento da Regularização**	04/2035
Empresa Detentora da Regularização	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	**CNPJ**	06.628.333/0001-46	**AFE**	1.01.085-1
Princípio Ativo	ÁCIDO ASCÓRBICO			**Categoria Regulatória**	Específico
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD AMB X 5 ML **Ativo**	1108500280018	SOLUÇAO INJETAVEL	14/04/2005	24 meses
2	100 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD AMB X 5 ML **Ativo**	1108500280026	SOLUÇAO INJETAVEL	14/04/2005	24 meses
3	200 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD AMB X 5ML **Ativo**	1108500280034	SOLUÇAO INJETAVEL	14/04/2005	24 meses

4	200 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD AMB X 5ML **Ativo**	1108500280042	SOLUÇAO INJETAVEL	14/04/2005	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ÁCIDO TRANEXÂMICO

Nome do Produto	ÁCIDO TRANEXÂMICO	**Complemento da Marca**	
Número da Regularização	113430186	**Data da Regularização**	08/04/2013
Empresa Detentora da Regularização	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	**CNPJ**	19.570.720/0001-10
Princípio Ativo	ÁCIDO TRANEXÂMICO		
Medicamento de referência	TRANSAMIN		
Classe Terapêutica	ANTIFIBRINOLITICOS		
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**	• ÁCIDO TRANEXÂMICO_SOLUÇÃO INJETÁVEL.PDF - 1 de

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 5ML **Ativo**	1134301860013	SOLUÇAO INJETAVEL	08/04/2013	24 meses
2	50 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD TRANS X 5 ML **Ativo**	1134301860021	SOLUÇAO INJETAVEL	08/04/2013	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ADENOSINA

Nome do Produto	ADENOSINA	**Complemento da Marca**		**Núme Proce**
Número da Regularização	113430182	**Data da Regularização**	17/01/2011	**Venci da Regul**
Empresa Detentora da Regularização	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	**CNPJ**	19.570.720/0001-10	**AFE**
Princípio Ativo	ADENOSINA			**Categ Regul**
Medicamento de referência	MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA DESDE 08/04/2022			
Classe Terapêutica	OUTROS PRODUTOS COM ACAO NO MIOCARDIO E SISTEMA DE CONDUCAO			**ATC**
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-	
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**	• ADENOSINA_SOLUÇÃO INJETÁVEL.PDF - 1 de 1	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	3 MG/ML SOL INJ CT 2 AMP VD AMB X 2 ML Ativo	1134301820011	SOLUÇAO INJETAVEL	17/01/2011	24 meses
2	3 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML Ativo	1134301820021	SOLUÇAO INJETAVEL	17/01/2011	24 meses
3	3 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML Ativo	1134301820038	SOLUÇAO INJETAVEL	17/01/2011	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ÁGUA PARA INJETAVÉIS

Nome do Produto	ÁGUA PARA INJETAVÉIS	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.601143/2017-31
Número da Regularização	116880032	**Data da Regularização**	21/01/2019	**Vencimento da Regularização**	01/2029
Empresa Detentora da Regularização	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**CNPJ**	58.635.830/0001-75	**AFE**	1.01.688-3
Princípio Ativo				**Categoria Regulatória**	Específico
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	DILUENTES E VEICULOS DE MEDICAMENTOS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	SOL INJ IV CX 50 AMP PLAS TRANS X 3 ML Ativo	1168800320019	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
2	SOL INJ IV CX 60 AMP PLAS TRANS X 3 ML Ativo	1168800320027	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
3	SOL INJ IV CX 80 AMP PLAS TRANS X 3 ML Ativo	1168800320035	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
4	SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS TRANS X 3 ML Ativo	1168800320043	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
5	SOL INJ IV CX 150 AMP PLAS TRANS X 3 ML Ativo	1168800320051	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses

6	SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 3 ML **Ativo**	1168800320061	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
7	SOL INJ IV CX 50 AMP PLAS TRANS X 5 ML **Ativo**	1168800320078	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
8	SOL INJ IV CX 60 AMP PLAS TRANS X 5 ML **Ativo**	1168800320086	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
9	SOL INJ IV CX 80 AMP PLAS TRANS X 5 ML **Ativo**	1168800320094	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
10	SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS TRANS X 5 ML **Ativo**	1168800320108	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
11	SOL INJ IV CX 150 AMP PLAS TRANS X 5 ML **Ativo**	1168800320116	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
12	SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 5 ML **Ativo**	1168800320124	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
13	SOL INJ IV CX 50 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800320132	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
14	SOL INJ IV CX 60 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800320140	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
15	SOL INJ IV CX 80 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800320159	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
16	SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800320167	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
17	SOL INJ IV CX 150 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800320175	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
18	SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800320183	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: VITAMINA C INJETÁVEL

Nome do Produto	VITAMINA C INJETÁVEL	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.208246/2004-19
Número da Regularização	110850028	**Data da Regularização**	14/04/2005	**Vencimento da Regularização**	04/2035
Empresa Detentora da Regularização	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	**CNPJ**	06.628.333/0001-46	**AFE**	1.01.085-1
Princípio Ativo	ÁCIDO ASCÓRBICO			**Categoria Regulatória**	Específico
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	VITAMINAS E SUPLEMENTOS MINERAIS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD AMB X 5 ML **Ativo**	1108500280018	SOLUÇAO INJETAVEL	14/04/2005	24 meses
2	100 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD AMB X 5 ML **Ativo**	1108500280026	SOLUÇAO INJETAVEL	14/04/2005	24 meses
3	200 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD AMB X 5ML **Ativo**	1108500280034	SOLUÇAO INJETAVEL	14/04/2005	24 meses

4	200 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD AMB X 5ML **Ativo**	1108500280042	SOLUÇAO INJETAVEL	14/04/2005	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ÁCIDO TRANEXÂMICO

Nome do Produto	ÁCIDO TRANEXÂMICO	**Complemento da Marca**	
Número da Regularização	113430186	**Data da Regularização**	08/04/2013
Empresa Detentora da Regularização	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	**CNPJ**	19.570.720/0001-10
Princípio Ativo	ÁCIDO TRANEXÂMICO		
Medicamento de referência	TRANSAMIN		
Classe Terapêutica	ANTIFIBRINOLITICOS		
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**	• ÁCIDO TRANEXÂMICO_SOLUÇÃO INJETÁVEL.PDF - 1 de

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 5ML **Ativo**	1134301860013	SOLUÇAO INJETAVEL	08/04/2013	24 meses
2	50 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD TRANS X 5 ML **Ativo**	1134301860021	SOLUÇAO INJETAVEL	08/04/2013	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ADENOSINA

Nome do Produto	ADENOSINA	**Complemento da Marca**		**Núme Proce**
Número da Regularização	113430182	**Data da Regularização**	17/01/2011	**Venci da Regul**
Empresa Detentora da Regularização	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	**CNPJ**	19.570.720/0001-10	**AFE**
Princípio Ativo	ADENOSINA			**Categ Regul**
Medicamento de referência	MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA DESDE 08/04/2022			
Classe Terapêutica	OUTROS PRODUTOS COM ACAO NO MIOCARDIO E SISTEMA DE CONDUCAO			**ATC**
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-	
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**	• ADENOSINA_SOLUÇÃO INJETÁVEL.PDF - 1 de 1	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	3 MG/ML SOL INJ CT 2 AMP VD AMB X 2 ML Ativo	1134301820011	SOLUÇAO INJETAVEL	17/01/2011	24 meses
2	3 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML Ativo	1134301820021	SOLUÇAO INJETAVEL	17/01/2011	24 meses
3	3 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML Ativo	1134301820038	SOLUÇAO INJETAVEL	17/01/2011	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ÁGUA PARA INJETAVÉIS

Nome do Produto	ÁGUA PARA INJETAVÉIS	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.601143/2017-31
Número da Regularização	116880032	**Data da Regularização**	21/01/2019	**Vencimento da Regularização**	01/2029
Empresa Detentora da Regularização	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**CNPJ**	58.635.830/0001-75	**AFE**	1.01.688-3
Princípio Ativo				**Categoria Regulatória**	Específico
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	DILUENTES E VEICULOS DE MEDICAMENTOS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	SOL INJ IV CX 50 AMP PLAS TRANS X 3 ML Ativo	1168800320019	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
2	SOL INJ IV CX 60 AMP PLAS TRANS X 3 ML Ativo	1168800320027	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
3	SOL INJ IV CX 80 AMP PLAS TRANS X 3 ML Ativo	1168800320035	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
4	SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS TRANS X 3 ML Ativo	1168800320043	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
5	SOL INJ IV CX 150 AMP PLAS TRANS X 3 ML Ativo	1168800320051	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses

6	SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 3 ML **Ativo**	1168800320061	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
7	SOL INJ IV CX 50 AMP PLAS TRANS X 5 ML **Ativo**	1168800320078	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
8	SOL INJ IV CX 60 AMP PLAS TRANS X 5 ML **Ativo**	1168800320086	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
9	SOL INJ IV CX 80 AMP PLAS TRANS X 5 ML **Ativo**	1168800320094	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
10	SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS TRANS X 5 ML **Ativo**	1168800320108	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
11	SOL INJ IV CX 150 AMP PLAS TRANS X 5 ML **Ativo**	1168800320116	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
12	SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 5 ML **Ativo**	1168800320124	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
13	SOL INJ IV CX 50 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800320132	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
14	SOL INJ IV CX 60 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800320140	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
15	SOL INJ IV CX 80 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800320159	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
16	SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800320167	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
17	SOL INJ IV CX 150 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800320175	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses
18	SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800320183	Solução Injetável	21/01/2019	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ÁGUA PARA INJETÁVEIS

Nome do Produto	ÁGUA PARA INJETÁVEIS	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.581779/2017-59
Número da Regularização	116880030	**Data da Regularização**	01/10/2018	**Vencimento da Regularização**	10/2028
Empresa Detentora da Regularização	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**CNPJ**	58.635.830/0001-75	**AFE**	1.01.688-3
Princípio Ativo	ÁGUA PARA INJETÁVEIS			**Categoria Regulatória**	Específico
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	DILUENTES E VEICULOS DE MEDICAMENTOS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	SOL INFUS IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML **Ativo**	1168800300018	Solução Injetável	01/10/2018	24 meses
2	SOL INFUS IV CX 50 FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML **Ativo**	1168800300026	Solução Injetável	01/10/2018	24 meses
3	SOL INFUS IV CX 60 FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML **Ativo**	1168800300034	Solução Injetável	01/10/2018	24 meses
4	SOL INFUS IV CX 80 FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML **Ativo**	1168800300042	Solução Injetável	01/10/2018	24 meses

5	SOL INFUS IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML **Ativo**	1168800300050	Solução Injetável	01/10/2018	24 meses
6	SOL INFUS IV CX 16 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML **Ativo**	1168800300069	Solução Injetável	01/10/2018	24 meses
7	SOL INFUS IV CX 20 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML **Ativo**	1168800300077	Solução Injetável	01/10/2018	24 meses
8	SOL INFUS IV CX 24 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML **Ativo**	1168800300085	Solução Injetável	01/10/2018	24 meses
9	SOL INFUS IV CX FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 250 ML **Ativo**	1168800300093	Solução Injetável	01/10/2018	24 meses

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: ÁLCOOL J.FÉRES 70%			
Nome da Empresa	J FERES INDUSTRIA DE ALCOOL LTDA		
CNPJ	01.017.680/0001-19	**Autorização**	3.03.648-4
Nome Comercial	ÁLCOOL J.FÉRES 70%		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS		
Registro	336480003		
Processo	25351.106656/2018-13		
Vencimento do Registro	11/06/2028		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo
Visualizar 1º rótulo

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
FRASCO	LIQUIDO	1	11/06/2018
Validade	24 meses	**Registro**	3364800030011
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - FRASCO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • J FERES INDUSTRIA DE ALCOOL LTDA - ANÁPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		

Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*
Destinação	*[sem dados cadastrados]*
Restrito a hospitais	**Não Informado**
Tarja	*[sem dados cadastrados]*
Medicamento de referência	**Não**
Apresentação fracionada	**Não**

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
BOMBONA PLASTICA	LIQUIDO	2	11/06/2018
Validade	24 meses	**Registro**	3364800030021
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - BOMBONA PLASTICA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • J FERES INDUSTRIA DE ALCOOL LTDA - ANÁPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Apresentação ATIVA	**Forma Farmacêutica**	**Nº Apres.**	**Data de Publicação**
TAMBOR PLASTICO	LIQUIDO	3	11/06/2018
Validade	24 meses	**Registro**	3364800030038
Princípio Ativo			
Embalagem	• Primária - TAMBOR PLASTICO		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais • J FERES INDUSTRIA DE ALCOOL LTDA - ANÁPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais *[sem dados cadastrados]*		
Via de Administração	*[sem dados cadastrados]*		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	*[sem dados cadastrados]*		
Restrição de uso	*[sem dados cadastrados]*		
Destinação	*[sem dados cadastrados]*		
Restrito a hospitais	**Não Informado**		
Tarja	*[sem dados cadastrados]*		
Medicamento de referência	**Não**		
Apresentação fracionada	**Não**		

Voltar

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: AMINOFILINA

Nome do Produto	AMINOFILINA	**Complemento da Marca**		**Núm Proc**
Número da Regularização	113430118	**Data da Regularização**	24/05/2005	**Venc da Regu**
Empresa Detentora da Regularização	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	**CNPJ**	19.570.720/0001-10	**AFE**
Princípio Ativo	AMINOFILINA			**Cate Regu**
Medicamento de referência	MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA DESDE 12/11/2012			
Classe Terapêutica	BRONCODILATADORES			**ATC**
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-	
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem** •	AMINOFILINA_SOLUÇÃO INJETAVEL.PDF - 1 de 1	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	24 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 10 ML **Ativo**	1134301180012	SOLUÇAO INJETAVEL	24/05/2005	24 meses
2	24 MG/ML SOL INJ CX 100 EST AMP VD TRANS X 10 ML **Ativo**	1134301180020	SOLUÇAO INJETAVEL	24/05/2005	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ATROFARMA

Nome do Produto	ATROFARMA	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.023130/0017
Número da Regularização	110850017	**Data da Regularização**	26/03/2001	**Vencimento da Regularização**	03/2026
Empresa Detentora da Regularização	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	**CNPJ**	06.628.333/0001-46	**AFE**	1.01.085-1
Princípio Ativo	SULFATO DE ATROPINA			**Categoria Regulatória**	Similar
Medicamento de referência	ATROPION; M.S. 102700057				
Classe Terapêutica	ANTIESPASMODICOS E ANTICOLINERGICOS GASTRINTESTINAIS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,25 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 1 ML **Ativo**	1108500170018	SOLUÇAO INJETAVEL	26/03/2001	24 meses
2	0,25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 1 ML **Ativo**	1108500170026	SOLUÇAO INJETAVEL	26/03/2001	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BROMETO DE IPRATRÓPIO

Nome do Produto	BROMETO DE IPRATRÓPIO	**Complemento da Marca**	
Número da Regularização	125680090	**Data da Regularização**	04/08/2003
Empresa Detentora da Regularização	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	**CNPJ**	73.856.593/0001-66
Princípio Ativo	BROMETO DE IPRATRÓPIO		
Medicamento de referência	ATROVENT		
Classe Terapêutica	BRONCODILATADORES		
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**	• LAYOUT DE ROTULOS E EMBALAGENS ROTULÁRIO.PDF - 1

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,25 MG/ML SOL INAL CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML Ativo	1256800900018	SOLUÇAO PARA INALAÇAO	04/08/2003	24 meses
2	0,25 MG/ML SOL INAL CT 200 FR PLAS OPC GOT X 20 ML Ativo	1256800900026	SOLUÇAO PARA INALAÇAO	04/08/2003	24 meses
3	0,25 MG/ML SOL INAL CT FR VD AMB GOT X 20 ML Ativo	1256800900034	SOLUÇAO PARA INALAÇAO	04/08/2003	24 meses
4	0,25 MG/ML SOL INAL CX 200 FR VD AMB GOT X 20 ML Ativo	1256800900042	SOLUÇAO PARA INALAÇAO	04/08/2003	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BROMOPRIDA

Nome do Produto	BROMOPRIDA	**Complemento da Marca**		**Núm Proc**
Número da Regularização	113430130	**Data da Regularização**	24/04/2006	**Ven da Reg**
Empresa Detentora da Regularização	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	**CNPJ**	19.570.720/0001-10	**AFE**
Princípio Ativo	BROMOPRIDA			**Cat Reg**
Medicamento de referência	Digesan			
Classe Terapêutica	ANTIEMETICOS E ANTINAUSEANTES			**ATC**
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-	
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem** •	BROMOPRIDA_SOLUÇÃO INJETÁVEL.PDF - 1 de 1	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 2 ML **Ativo**	1134301300018	SOLUÇAO INJETAVEL	24/04/2006	24 meses
2	5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML **Ativo**	1134301300026	SOLUÇAO INJETAVEL	24/04/2006	24 meses
3	5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML **Ativo**	1134301300034	SOLUÇAO INJETAVEL	24/04/2006	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA

Nome do Produto	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.002931/0058
Número da Regularização	103700288	**Data da Regularização**	23/03/2000	**Vencimento da Regularização**	03/2035
Empresa Detentora da Regularização	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	**CNPJ**	17.159.229/0001-76	**AFE**	1.00.370-7
Princípio Ativo	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA			**Categoria Regulatória**	Genérico
Medicamento de referência	BUSCOPAN				
Classe Terapêutica	ANTIESPASMODICOS E ANTICOLINERGICOS GASTRINTESTINAIS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 1 ML **Ativo**	1037002880010	SOLUÇAO INJETAVEL	23/03/2000	24 meses
2	20 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD AMB X 1 ML **Ativo**	1037002880029	SOLUÇAO INJETAVEL	23/03/2000	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ceftriaxona dissódica hemieptaidratada

Nome do Produto	ceftriaxona dissódica hemieptaidratada	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.648886/2018-55
Número da Regularização	155620054	**Data da Regularização**	23/09/2019	**Vencimento da Regularização**	09/2029
Empresa Detentora da Regularização	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	**CNPJ**	05.439.635/0001-03	**AFE**	1.05.562-2
Princípio Ativo	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA			**Categoria Regulatória**	Genérico
Medicamento de referência	ROCEFIN				
Classe Terapêutica	CEFALOSPORINAS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-	**Processo Matriz**	KEFTRON
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1 G PO SOL INJ CT 25 FA VD TRANS X 10 ML **Ativo**	1556200540011	Pó para Solução Injetável	23/09/2019	24 meses
2	1 G PO SOL INJ CT 25 FA VD TRANS X 10 ML + 25 AMP PLAS TRANS DIL X 10 ML **Ativo**	1556200540028	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	23/09/2019	24 meses
3	1 G PO SOL INJ CT FA VD TRANS X 10 ML **Ativo**	1556200540036	Pó para Solução Injetável	23/09/2019	24 meses
4	1 G PO SOL INJ CT FA VD TRANS X 10 ML + AMP PLAS TRANS DIL X 10 ML **Ativo**	1556200540044	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	23/09/2019	24 meses

5	1 G PO SOL INJ CT 50 FA VD TRANS X 10 ML **Ativo**	1556200540052	Pó para Solução Injetável	23/09/2019	24 meses
6	1 G PO SOL INJ CT 50 FA VD TRANS X 10 ML + 50 AMP PLAS TRANS DIL X 10 ML **Ativo**	1556200540060	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	23/09/2019	24 meses
7	1 G PO SOL INJ CT FA VD TRANS X 10 ML + BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML **Ativo**	1556200540079	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	23/09/2019	24 meses
8	1 G PO SOL INJ CX 25 FA VD TRANS X 10 ML + 25 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML **Ativo**	1556200540087	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	23/09/2019	24 meses
9	1 G PO SOL INJ CX 50 FA VD TRANS X 10 ML + 50 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML **Ativo**	1556200540095	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	23/09/2019	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CETOPROFENO

Nome do Produto	CETOPROFENO	**Complemento da Marca**		**Nu Pr**
Número da Regularização	113430195	**Data da Regularização**	14/05/2018	**Ve da Re**
Empresa Detentora da Regularização	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	**CNPJ**	19.570.720/0001-10	**Al**
Princípio Ativo	CETOPROFENO			**Ca Re**
Medicamento de referência	PROFENID IM			
Classe Terapêutica	ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS			**AT**
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-	
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem** •	CETOPROFENO_SOLUÇÃO INJETÁVEL.PDF - 1 de 1	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP VD AMB X 2 ML **Ativo**	1134301950012	Solução Injetável	14/05/2018	24 meses
2	50 MG/ML SOL INJ IM CX 100 AMP VD AMB X 2 ML **Ativo**	1134301950020	Solução Injetável	14/05/2018	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: clonazepam

Nome do Produto	clonazepam	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.417891/2016-56
Número da Regularização	154230255	**Data da Regularização**	02/01/2017	**Vencimento da Regularização**	01/2027
Empresa Detentora da Regularização	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	**CNPJ**	03.485.572/0001-04	**AFE**	1.05.423-2
Princípio Ativo	CLONAZEPAM			**Categoria Regulatória**	Genérico
Medicamento de referência	RIVOTRIL				
Classe Terapêutica	ANTICONVULSIVANTES			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-	**Processo Matriz**	ZILEPAM
Bulário Eletrônico	-	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	2,5 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 20 ML INATIVA	1542302550014	SOLUÇAO ORAL	02/01/2017	24 meses
2	2,5 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB GOT X 20 ML (EMB HOSP) INATIVA	1542302550022	SOLUÇAO ORAL	02/01/2017	24 meses
3	2,5 MG/ML SOL OR CT FR PET AMB GOT X 20 ML INATIVA	1542302550030	SOLUÇAO ORAL	02/01/2017	24 meses
4	2,5 MG/ML SOL OR CX 50 FR PET AMB GOT X 20 ML (EMB HOSP) INATIVA	1542302550049	SOLUÇAO ORAL	02/01/2017	24 meses

5	2,5 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML INATIVA	1542302550057	SOLUÇAO ORAL	02/01/2017	24 meses
6	2,5 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP) INATIVA	1542302550065	SOLUÇAO ORAL	02/01/2017	24 meses
7	0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 INATIVA	1542302550073	COMPRIMIDO SIMPLES	02/01/2017	24 meses
8	0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 INATIVA	1542302550081	COMPRIMIDO SIMPLES	02/01/2017	24 meses
9	0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 INATIVA	1542302550091	COMPRIMIDO SIMPLES	02/01/2017	24 meses
10	0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60 INATIVA	1542302550103	COMPRIMIDO SIMPLES	02/01/2017	24 meses
11	0,5 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 480 (EMB HOSP) INATIVA	1542302550111	COMPRIMIDO SIMPLES	02/01/2017	24 meses
12	2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 INATIVA	1542302550121	COMPRIMIDO SIMPLES	02/01/2017	24 meses
13	2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 INATIVA	1542302550138	COMPRIMIDO SIMPLES	02/01/2017	24 meses
14	2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 INATIVA	1542302550146	COMPRIMIDO SIMPLES	02/01/2017	24 meses
15	2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60 INATIVA	1542302550154	COMPRIMIDO SIMPLES	02/01/2017	24 meses
16	2 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 480 (EMB HOSP) INATIVA	1542302550162	COMPRIMIDO SIMPLES	02/01/2017	24 meses
17	0,5MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10 INATIVA	1542302550170	COMPRIMIDO SIMPLES	02/01/2017	24 meses
18	0,5MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20 INATIVA	1542302550189	COMPRIMIDO SIMPLES	02/01/2017	24 meses
19	0,5MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30 INATIVA	1542302550197	COMPRIMIDO SIMPLES	02/01/2017	24 meses
20	0,5MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60 INATIVA	1542302550200	COMPRIMIDO SIMPLES	02/01/2017	24 meses
21	0,5MG COM CX BL AL PLAS OPC X 480 INATIVA	1542302550219	COMPRIMIDO SIMPLES	02/01/2017	24 meses

22	2 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10 **INATIVA**	1542302550227	COMPRIMIDO SIMPLES	02/01/2017	24 meses
23	2 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20 **INATIVA**	1542302550235	COMPRIMIDO SIMPLES	02/01/2017	24 meses
24	2 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30 **INATIVA**	1542302550243	COMPRIMIDO SIMPLES	02/01/2017	24 meses
25	2 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60 **INATIVA**	1542302550251	COMPRIMIDO SIMPLES	02/01/2017	24 meses
26	2 MG COM CX BL AL PLAS OPC X 480 **INATIVA**	1542302550261	COMPRIMIDO SIMPLES	02/01/2017	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ZILEPAM

Nome do Produto	ZILEPAM	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.735030/2009-25
Número da Regularização	154230175	**Data da Regularização**	18/07/2011	**Vencimento da Regularização**	07/2026
Empresa Detentora da Regularização	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	**CNPJ**	03.485.572/0001-04	**AFE**	1.05.423-2
Princípio Ativo	CLONAZEPAM			**Categoria Regulatória**	Similar
Medicamento de referência	RIVOTRIL				
Classe Terapêutica	ANTICONVULSIVANTES			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-	**Processo(s) Clone**	Acesse aqui
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	2,5 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML **INATIVA**	1542301750011	SOLUÇAO ORAL	18/07/2011	24 meses
7	2,5 MG/ML SOL OR CX 50 FR GOT VD AMB X 20 ML **INATIVA**	1542301750079	SOLUÇAO ORAL	18/07/2011	24 meses
8	2,5 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS AMB X 20 ML **Ativo**	1542301750087	SOLUÇAO ORAL	18/07/2011	24 meses
9	2,5 MG/ML SOL OR CX 50 FR GOT PLAS AMB X 20 ML **Ativo**	1542301750095	SOLUÇAO ORAL	18/07/2011	24 meses

10	2,5 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 20 ML **Ativo**	1542301750109	SOLUÇAO ORAL	18/07/2011	24 meses
11	2,5 MG/ML SOL OR CX 50 FR GOT PLAS OPC X 20 ML **Ativo**	1542301750117	SOLUÇAO ORAL	18/07/2011	24 meses
12	0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 **INATIVA**	1542301750125	COMPRIMIDO SIMPLES	18/07/2011	24 meses
13	0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 **INATIVA**	1542301750133	COMPRIMIDO SIMPLES	18/07/2011	24 meses
14	0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 **INATIVA**	1542301750141	COMPRIMIDO SIMPLES	18/07/2011	24 meses
15	0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60 **INATIVA**	1542301750151	COMPRIMIDO SIMPLES	18/07/2011	24 meses
16	0,5 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 480 **INATIVA**	1542301750168	COMPRIMIDO SIMPLES	18/07/2011	24 meses
17	2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 **INATIVA**	1542301750176	COMPRIMIDO SIMPLES	18/07/2011	24 meses
18	2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 **INATIVA**	1542301750184	COMPRIMIDO SIMPLES	18/07/2011	24 meses
19	2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 **INATIVA**	1542301750192	COMPRIMIDO SIMPLES	18/07/2011	24 meses
20	2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60 **INATIVA**	1542301750206	COMPRIMIDO SIMPLES	18/07/2011	24 meses
21	2 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 480 **INATIVA**	1542301750214	COMPRIMIDO SIMPLES	18/07/2011	24 meses
22	0,5MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10 **Ativo**	1542301750222	COMPRIMIDO SIMPLES	18/07/2011	24 meses
23	0,5MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20 **Ativo**	1542301750230	COMPRIMIDO SIMPLES	18/07/2011	24 meses
24	0,5MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30 **Ativo**	1542301750249	COMPRIMIDO SIMPLES	18/07/2011	24 meses
25	0,5MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60 **Ativo**	1542301750257	COMPRIMIDO SIMPLES	18/07/2011	24 meses
26	0,5MG COM CX BL AL PLAS OPC X 480 **Ativo**	1542301750265	COMPRIMIDO SIMPLES	18/07/2011	24 meses
27	2 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10 **Ativo**	1542301750273	COMPRIMIDO SIMPLES	18/07/2011	24 meses

28	2 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20 **Ativo**	1542301750281	COMPRIMIDO SIMPLES	18/07/2011	24 meses
29	2 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30 **Ativo**	1542301750291	COMPRIMIDO SIMPLES	18/07/2011	24 meses
30	2 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 60 **Ativo**	1542301750303	COMPRIMIDO SIMPLES	18/07/2011	24 meses
31	2 MG COM CX BL AL PLAS OPC X 480 **Ativo**	1542301750311	COMPRIMIDO SIMPLES	18/07/2011	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: clonazepam					
Nome do Produto	clonazepam	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.211961/2008-54
Número da Regularização	113430166	**Data da Regularização**	13/04/2009	**Vencimento da Regularização**	04/2029
Empresa Detentora da Regularização	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	**CNPJ**	19.570.720/0001-10	**AFE**	1.01.343-0
Princípio Ativo	CLONAZEPAM			**Categoria Regulatória**	Genérico
Medicamento de referência	rivotril				
Classe Terapêutica	ANTICONVULSIVANTES			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	2.5 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML **Ativo**	1134301660014	SOLUÇAO ORAL	13/04/2009	24 meses
2	2.5 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP) **Ativo**	1134301660022	SOLUÇAO ORAL	13/04/2009	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CLORETO DE SÓDIO

Nome do Produto	CLORETO DE SÓDIO	**Complemento da Marca**	CLORETO DE SÓDIO 10%, CLORETO DE SÓDIO 10% , CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA	**Número do Processo**	25351.608232/2017-16
Número da Regularização	116880035	**Data da Regularização**	25/03/2019	**Vencimento da Regularização**	03/2029
Empresa Detentora da Regularização	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**CNPJ**	58.635.830/0001-75	**AFE**	1.01.688-3
Princípio Ativo	CLORETO DE SÓDIO			**Categoria Regulatória**	Específico
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	REPOSICAO HIDROELETROLITICA E ALIMENTACAO PARENTERAL			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	9 MG / ML SOL INJ IV CX 50 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350015	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses
2	9 MG / ML SOL INJ IV CX 60 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350023	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses
3	9 MG / ML SOL INJ IV CX 80 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350031	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses

4	9 MG / ML SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350041	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses
5	9 MG / ML SOL INJ IV CX 150 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350058	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses
6	9 MG / ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350066	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses
7	200 MG / ML SOL INJ IV CX 50 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350074	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses
8	200 MG / ML SOL INJ IV CX 60 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350082	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses
9	200 MG / ML SOL INJ IV CX 80 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350090	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses
10	200 MG / ML SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350104	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses
11	200 MG / ML SOL INJ IV CX 150 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350112	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses
12	200 MG / ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350120	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA

Nome do Produto	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.577696/2017-65
Número da Regularização	116880031	**Data da Regularização**	17/12/2018	**Vencimento da Regularização**	12/2028
Empresa Detentora da Regularização	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**CNPJ**	58.635.830/0001-75	**AFE**	1.01.688-3
Princípio Ativo	CLORETO DE SÓDIO			**Categoria Regulatória**	Específico
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	REIDRATANTES PARENTERAIS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	9 MG/ML SOL INFUS IV CX FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 100 ML **Ativo**	1168800310013	Solução Injetável	17/12/2018	24 meses
2	9 MG/ML SOL INFUS IV CX 50 FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 100 ML **Ativo**	1168800310021	Solução Injetável	17/12/2018	24 meses
3	9 MG/ML SOL INFUS IV CX 60 FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 100 ML **Ativo**	1168800310031	Solução Injetável	17/12/2018	24 meses
4	9 MG/ML SOL INFUS IV CX 80 FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 100 ML **Ativo**	1168800310048	Solução Injetável	17/12/2018	24 meses

5	9 MG/ML SOL INFUS IV CX FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 500 ML **Ativo**	1168800310056	Solução Injetável	17/12/2018	24 meses
6	9 MG/ML SOL INFUS IV CX 16 FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 500 ML **Ativo**	1168800310064	Solução Injetável	17/12/2018	24 meses
7	9 MG/ML SOL INFUS IV CX 24 FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 500 ML **Ativo**	1168800310072	Solução Injetável	17/12/2018	24 meses
8	9 MG/ML SOL INFUS IV CX 20 FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 500 ML **Ativo**	1168800310080	Solução Injetável	17/12/2018	24 meses
9	9 MG/ML SOL INFUS IV CX FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 250 ML **Ativo**	1168800310099	Solução Injetável	17/12/2018	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CLORETO DE SÓDIO

Nome do Produto	CLORETO DE SÓDIO	**Complemento da Marca**	CLORETO DE SÓDIO 10%, CLORETO DE SÓDIO 10% , CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA	**Número do Processo**	25351.608232/2017-16
Número da Regularização	116880035	**Data da Regularização**	25/03/2019	**Vencimento da Regularização**	03/2029
Empresa Detentora da Regularização	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**CNPJ**	58.635.830/0001-75	**AFE**	1.01.688-3
Princípio Ativo	CLORETO DE SÓDIO			**Categoria Regulatória**	Específico
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	REPOSICAO HIDROELETROLITICA E ALIMENTACAO PARENTERAL			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	9 MG / ML SOL INJ IV CX 50 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350015	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses
2	9 MG / ML SOL INJ IV CX 60 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350023	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses
3	9 MG / ML SOL INJ IV CX 80 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350031	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses

4	9 MG / ML SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350041	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses
5	9 MG / ML SOL INJ IV CX 150 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350058	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses
6	9 MG / ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350066	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses
7	200 MG / ML SOL INJ IV CX 50 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350074	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses
8	200 MG / ML SOL INJ IV CX 60 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350082	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses
9	200 MG / ML SOL INJ IV CX 80 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350090	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses
10	200 MG / ML SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350104	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses
11	200 MG / ML SOL INJ IV CX 150 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350112	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses
12	200 MG / ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML **Ativo**	1168800350120	Solução Injetável	25/03/2019	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: LONGACTIL

Nome do Produto	LONGACTIL	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	2
Número da Regularização	102980226	**Data da Regularização**	25/03/1999	**Vencimento da Regularização**	0
Empresa Detentora da Regularização	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**CNPJ**	44.734.671/0001-51	**AFE**	
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA			**Categoria Regulatória**	S
Medicamento de referência	AMPLICTIL				
Classe Terapêutica	NEUROLEPTICOS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-	**Processo(s) Clone**	A
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**	• LONGACTIL_COM.PDF - 1 de 3 • LONGACTIL_SOL_INJ.PDF - 2 de 3 • LONGACTIL_SO.PDF - 3 de 3		

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP VD AMB X 5 ML **Ativo**	1029802260016	SOLUÇAO INJETAVEL	25/03/1999	36 meses
2	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20 **INATIVA**	1029802260024	COMPRIMIDO REVESTIDO	25/03/1999	36 meses
3	25 MG COM REV CX 20 ENV AL POLIET X 10 **INATIVA**	1029802260032	COMPRIMIDO REVESTIDO	25/03/1999	36 meses
4	25 MG COM REV CT FR VD AMB X 20 **INATIVA**	1029802260040	COMPRIMIDO REVESTIDO	25/03/1999	36 meses

5	25 MG COM REV CT FR VD AMB X 200 (EMB HOSP) INATIVA	1029802260059	COMPRIMIDO REVESTIDO	25/03/1999	36 meses
6	25 MG COM REV CX 10 FR VD AMB X 200 (EMB HOSP) INATIVA	1029802260067	COMPRIMIDO REVESTIDO	25/03/1999	36 meses
7	100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20 INATIVA	1029802260075	COMPRIMIDO REVESTIDO	25/03/1999	36 meses
8	100 MG COM REV CX 20 ENV AL POLIET X 10 INATIVA	1029802260083	COMPRIMIDO REVESTIDO	25/03/1999	36 meses
9	100 MG COM REV CT 1 FR VD AMB X 20 INATIVA	1029802260091	COMPRIMIDO REVESTIDO	25/03/1999	36 meses
10	100 MG COM REV CT 1 FR VD AMB X 100 INATIVA	1029802260105	COMPRIMIDO REVESTIDO	25/03/1999	36 meses
11	100 MG COM REV CX 10 FR VD AMB X 100 (EMB HOSP) INATIVA	1029802260113	COMPRIMIDO REVESTIDO	25/03/1999	36 meses
12	40 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 20 ML Ativo	1029802260121	SOLUÇAO ORAL	25/03/1999	24 meses
13	40 MG/ML SOL OR CX 10 FR VD AMB X 20 ML Ativo	1029802260131	SOLUÇAO ORAL	25/03/1999	24 meses
14	40 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 20 ML Ativo	1029802260148	SOLUÇAO ORAL	25/03/1999	24 meses
15	25 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS TRANS X 10 INATIVA	1029802260156	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/09/2002	36 meses
16	25 MG COM REV CX 20 BL AL PLAS TRANS X 10 INATIVA	1029802260164	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/09/2002	36 meses
17	100 MG COM REV CX 20 BL AL PLAS TRANS X 10 INATIVA	1029802260172	COMPRIMIDO REVESTIDO	05/09/2002	36 meses
18	5 MG/ML SOL INJ IM CX 10 AMP VD AMB X 5 ML Ativo	1029802260180	SOLUÇAO INJETAVEL	25/03/1999	36 meses
21	25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20 Ativo	1029802260210	Comprimido Revestido	25/03/1999	24 meses

22	25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200 **Ativo**	1029802260229	Comprimido Revestido	25/03/1999	24 meses
23	100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20 **Ativo**	1029802260237	Comprimido Revestido	25/03/1999	24 meses
24	100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200 **Ativo**	1029802260245	Comprimido Revestido	25/03/1999	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: HYPLEX B

Nome do Produto	HYPLEX B	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25000.001060/9082
Número da Regularização	103870029	**Data da Regularização**	18/03/1999	**Vencimento da Regularização**	03/2029
Empresa Detentora da Regularização	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	**CNPJ**	17.174.657/0001-78	**AFE**	1.00.387-7
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, NICOTINAMIDA, fosfato sódico de riboflavina, DEXPANTENOL			**Categoria Regulatória**	Específico
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	POLIVITAMINICOS SEM MINERAIS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	SOL INJ IM CX 100 AMP VD AMB X 2 ML **Ativo**	1038700290012	SOLUÇAO INJETAVEL	28/03/2001	24 meses
2	SOL INJ IM CT 10 AMP VD AMB X 2 ML **Ativo**	1038700290020	SOLUÇAO INJETAVEL	18/03/1999	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA

Nome do Produto	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.033364/0135
Número da Regularização	103870047	**Data da Regularização**	13/03/2002	**Vencimento da Regularização**	03/2027
Empresa Detentora da Regularização	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	**CNPJ**	17.174.657/0001-78	**AFE**	1.00.387-7
Princípio Ativo	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA			**Categoria Regulatória**	Genérico
Medicamento de referência	Decadron				
Classe Terapêutica	GLICOCORTICOIDES SISTEMICOS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Medidas de fiscalização vigentes ?

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	2 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 1 ML Ativo	1038700470010	SOLUÇAO INJETAVEL	13/03/2002	24 meses
2	4 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2,5 ML Ativo	1038700470029	SOLUÇAO INJETAVEL	13/03/2002	24 meses
3	2 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 1 ML Ativo	1038700470037	SOLUÇAO INJETAVEL	13/03/2002	24 meses

4	4 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 2,5 ML **Ativo**	1038700470045	SOLUÇAO INJETAVEL	13/03/2002	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA

Nome do Produto	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.373579/52
Número da Regularização	110850036	**Data da Regularização**	17/03/2008	**Vencimento da Regularização**	03/2028
Empresa Detentora da Regularização	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	**CNPJ**	06.628.333/0001-46	**AFE**	1.01.085-
Princípio Ativo	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA			**Categoria Regulatória**	Genérico
Medicamento de referência	Polaramine				
Classe Terapêutica	ANTI-HISTAMINICOS SISTEMICOS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP **Ativo**	1108500360011	SOLUÇAO ORAL	17/03/2008	24 meses
2	0,4 MG/ML SOL OR CX 60 FR PLAS AMB X 100 ML + 60 COP **Ativo**	1108500360021	SOLUÇAO ORAL	17/03/2008	24 meses
3	0,4 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS AMB X 100 ML + 100 COP **Ativo**	1108500360038	SOLUÇAO ORAL	17/03/2008	24 meses
4	0,4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP **Ativo**	1108500360046	SOLUÇAO ORAL	17/03/2008	24 meses

5	0,4 MG/ML SOL OR CX 60 FR PLAS AMB X 120 ML + 60 COP **Ativo**	1108500360054	SOLUÇAO ORAL	17/03/2008	24 meses
6	0,4 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS AMB X 120 ML + 100 COP **Ativo**	1108500360062	SOLUÇAO ORAL	17/03/2008	24 meses
7	0,4 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP **Ativo**	1108500360070	SOLUÇAO ORAL	17/03/2008	24 meses
8	0,4 MG/ML SOL OR CX 60 FR VD AMB X 100 ML + 60 COP **Ativo**	1108500360089	SOLUÇAO ORAL	17/03/2008	24 meses
9	0,4 MG/ML SOL OR CX 100 FR VD AMB X 100 ML + 100 COP **Ativo**	1108500360097	SOLUÇAO ORAL	17/03/2008	24 meses
10	0,4 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 120 ML + COP **Ativo**	1108500360100	SOLUÇAO ORAL	17/03/2008	24 meses
11	0,4 MG/ML SOL OR CX 60 FR VD AMB X 120 ML + 60 COP **Ativo**	1108500360119	SOLUÇAO ORAL	17/03/2008	24 meses
12	0,4 MG/ML SOL OR CX 100 FR VD AMB X 120 ML + 100 COP **Ativo**	1108500360127	SOLUÇAO ORAL	17/03/2008	24 meses
13	0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP **Ativo**	1108500360135	SOLUÇAO ORAL	17/03/2008	24 meses
14	0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML + 50 COP **Ativo**	1108500360143	SOLUÇAO ORAL	17/03/2008	24 meses
15	0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 100 ML + 50 COP **Ativo**	1108500360151	SOLUÇAO ORAL	17/03/2008	24 meses
16	0,4 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 120 ML + 50 COP **Ativo**	1108500360161	SOLUÇAO ORAL	17/03/2008	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: SANTIAZEPAM

Nome do Produto	SANTIAZEPAM	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25001.004147/85
Número da Regularização	101860019	**Data da Regularização**	31/05/2001	**Vencimento da Regularização**	05/2028
Empresa Detentora da Regularização	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	**CNPJ**	04.099.395/0001-82	**AFE**	1.00.186-2
Princípio Ativo	DIAZEPAM			**Categoria Regulatória**	Similar
Medicamento de referência	VALIUM				
Classe Terapêutica	ANSIOLITICOS SIMPLES			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML INATIVA	1018600190011	SOLUÇAO INJETAVEL	31/05/2001	24 meses
2	5 MG COM CT SACO PLAS X 1000 INATIVA	1018600190021	COMPRIMIDO SIMPLES	31/05/2001	24 meses
3	10 MG COM CT SACO PLAS X 1000 INATIVA	1018600190038	COMPRIMIDO SIMPLES	31/05/2001	24 meses
4	5 MG COM CX ENV AL POLIET X 500 Ativo	1018600190046	COMPRIMIDO SIMPLES	31/05/2001	24 meses
5	5 MG COM CX ENV AL POLIET X 200 Ativo	1018600190054	COMPRIMIDO SIMPLES	31/05/2001	24 meses
6	5 MG COM CX ENV AL POLIET X 30 Ativo	1018600190062	COMPRIMIDO SIMPLES	31/05/2001	24 meses

7	10 MG COM CX ENV AL POLIET X 500 **Ativo**	1018600190070	COMPRIMIDO SIMPLES	31/05/2001	24 meses
8	10 MG COM CX ENV AL POLIET X 200 **Ativo**	1018600190089	COMPRIMIDO SIMPLES	31/05/2001	24 meses
9	10 MG COM CX ENV AL POLIET X 30 **Ativo**	1018600190097	COMPRIMIDO SIMPLES	31/05/2001	24 meses
10	5 MG COM CX ENV AL POLIET X 1000 **Ativo**	1018600190100	COMPRIMIDO SIMPLES	31/05/2001	24 meses
11	10 MG COM CX ENV AL POLIET X 1000 **Ativo**	1018600190119	COMPRIMIDO SIMPLES	31/05/2001	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: diazepam

Nome do Produto	diazepam	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**
Número da Regularização	101860030	**Data da Regularização**	24/05/2010	**Vencimento da Regularizaçã**
Empresa Detentora da Regularização	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	**CNPJ**	04.099.395/0001-82	**AFE**
Princípio Ativo	DIAZEPAM			**Categoria Regulatória**
Medicamento de referência	DIAZEPAM MS.104971235			
Classe Terapêutica	ANSIOLITICOS SIMPLES			**ATC**
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-	**Processo(s) Clone**
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**	• DIAZEPAM SOL. INJETÁVEL.PDF - 1 de 1	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 100 AMP VD AMB X 2ML **Ativo**	1018600300011	SOLUÇAO INJETAVEL	24/05/2010	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: SANTIAZEPAM

Nome do Produto	SANTIAZEPAM	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25001.004147/85
Número da Regularização	101860019	**Data da Regularização**	31/05/2001	**Vencimento da Regularização**	05/2028
Empresa Detentora da Regularização	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	**CNPJ**	04.099.395/0001-82	**AFE**	1.00.186-2
Princípio Ativo	DIAZEPAM			**Categoria Regulatória**	Similar
Medicamento de referência	VALIUM				
Classe Terapêutica	ANSIOLITICOS SIMPLES			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML INATIVA	1018600190011	SOLUÇAO INJETAVEL	31/05/2001	24 meses
2	5 MG COM CT SACO PLAS X 1000 INATIVA	1018600190021	COMPRIMIDO SIMPLES	31/05/2001	24 meses
3	10 MG COM CT SACO PLAS X 1000 INATIVA	1018600190038	COMPRIMIDO SIMPLES	31/05/2001	24 meses
4	5 MG COM CX ENV AL POLIET X 500 Ativo	1018600190046	COMPRIMIDO SIMPLES	31/05/2001	24 meses
5	5 MG COM CX ENV AL POLIET X 200 Ativo	1018600190054	COMPRIMIDO SIMPLES	31/05/2001	24 meses
6	5 MG COM CX ENV AL POLIET X 30 Ativo	1018600190062	COMPRIMIDO SIMPLES	31/05/2001	24 meses

7	10 MG COM CX ENV AL POLIET X 500 **Ativo**	1018600190070	COMPRIMIDO SIMPLES	31/05/2001	24 meses
8	10 MG COM CX ENV AL POLIET X 200 **Ativo**	1018600190089	COMPRIMIDO SIMPLES	31/05/2001	24 meses
9	10 MG COM CX ENV AL POLIET X 30 **Ativo**	1018600190097	COMPRIMIDO SIMPLES	31/05/2001	24 meses
10	5 MG COM CX ENV AL POLIET X 1000 **Ativo**	1018600190100	COMPRIMIDO SIMPLES	31/05/2001	24 meses
11	10 MG COM CX ENV AL POLIET X 1000 **Ativo**	1018600190119	COMPRIMIDO SIMPLES	31/05/2001	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: DICLOFARMA

Nome do Produto	DICLOFARMA	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.023131/0080
Número da Regularização	110850016	**Data da Regularização**	02/02/2001	**Vencimento da Regularização**	02/2026
Empresa Detentora da Regularização	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	**CNPJ**	06.628.333/0001-46	**AFE**	1.01.085-1
Princípio Ativo	DICLOFENACO DE SÓDIO, DICLOFENACO SÓDICO			**Categoria Regulatória**	Similar
Medicamento de referência	VOLTAREN				
Classe Terapêutica	ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	25 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 3 ML **Ativo**	1108500160012	SOLUÇAO INJETAVEL	02/02/2001	24 meses
2	25 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD INC X 3 ML **Ativo**	1108500160020	SOLUÇAO INJETAVEL	30/08/2002	24 meses
3	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 3 ML **Ativo**	1108500160039	SOLUÇAO INJETAVEL	02/02/2001	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: DIPIFARMA

Nome do Produto	DIPIFARMA	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.023133/0013
Número da Regularização	110850018	**Data da Regularização**	26/03/2001	**Vencimento da Regularização**	03/2026
Empresa Detentora da Regularização	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	**CNPJ**	06.628.333/0001-46	**AFE**	1.01.085-1
Princípio Ativo	DIPIRONA			**Categoria Regulatória**	Similar
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	ANALGESICOS NAO NARCOTICOS ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML Ativo	1108500180013	SOLUÇAO INJETAVEL	26/03/2001	24 meses
2	500 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML Ativo	1108500180021	SOLUÇAO INJETAVEL	22/07/2002	24 meses
4	500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML Ativo	1108500180048	SOLUÇAO INJETAVEL	26/03/2001	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: HEPTRIS

Nome do Produto	HEPTRIS	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**
Número da Regularização	188300076	**Data da Regularização**	19/04/2021	**Vencimento da Regularização**
Empresa Detentora da Regularização	VIATRIS FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	**CNPJ**	11.643.096/0001-22	**AFE**
Princípio Ativo	ENOXAPARINA SÓDICA			**Categoria Regulatória**
Medicamento de referência	CLEXANE			
Classe Terapêutica	ANTITROMBOTICO			**ATC**
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	Acesse aqui	
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**	• 3. LAYOUT DE ROTULÁRIO.PDF - 1 de 1	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG SOL INJ CT 2 SER VD TRANS PREENCH X 0,2 ML **Ativo**	1883000760012	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
2	20 MG SOL INJ CT 2 SER VD TRANS PREENCH X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA **Ativo**	1883000760020	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
3	20 MG SOL INJ CT 6 SER VD TRANS PREENCH X 0,2 ML **Ativo**	1883000760039	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses

4	20 MG SOL INJ CT 6 SER VD TRANS PREENCH X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA **Ativo**	1883000760047	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
5	20 MG SOL INJ CT 10 SER VD TRANS PREENCH X 0,2 ML **Ativo**	1883000760055	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
6	20 MG SOL INJ CT 10 SER VD TRANS PREENCH X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA **Ativo**	1883000760063	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
7	40 MG SOL INJ CT 2 SER VD TRANS PREENCH X 0,4ML **Ativo**	1883000760071	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
8	40 MG SOL INJ CT 2 SER VD TRANS PREENCH X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA **Ativo**	1883000760081	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
9	40 MG SOL INJ CT 6 SER VD TRANS PREENCH X 0,4 ML **Ativo**	1883000760098	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
10	40 MG SOL INJ CT 6 SER VD TRANS PREENCH X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA **Ativo**	1883000760101	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
11	40 MG SOL INJ CT 10 SER VD TRANS PREENCH X 0,4 ML **Ativo**	1883000760111	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
12	40 MG SOL INJ CT 10 SER VD TRANS PREENCH X 0,4 ML +SIST SEGURANÇA **Ativo**	1883000760128	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
13	60 MG SOL INJ CT 2 SER VD TRANS PREENCH X 0,6 ML **Ativo**	1883000760136	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
14	60 MG SOL INJ CT 2 SER VD TRANS PREENCH X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA **Ativo**	1883000760144	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
15	60 MG SOL INJ CT 6 SER VD TRANS PREENCH X 0,6 ML **Ativo**	1883000760152	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses

16	60 MG SOL INJ CT 6 SER VD TRANS PREENCH X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA **Ativo**	1883000760160	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
17	60 MG SOL INJ CT 10 SER VD TRANS PREENCH X 0,6ML **Ativo**	1883000760179	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
18	60 MG SOL INJ CT 10 SER VD TRANS PREENCH X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA **Ativo**	1883000760187	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
19	80 MG SOL INJ CT 2 SER VD TRANS PREENCH X 0,8 ML **Ativo**	1883000760195	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
20	80 MG SOL INJ CT 2 SER VD TRANS PREENCH X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA **Ativo**	1883000760209	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
21	80 MG SOL INJ CT 6 SER VD TRANS PREENCH X 0,8 ML **Ativo**	1883000760217	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
22	80 MG SOL INJ CT 6 SER VD TRANS PREENCH X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA **Ativo**	1883000760225	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
23	80 MG SOL INJ CT 10 SER VD TRANS PREENCH X 0,8 ML **Ativo**	1883000760233	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
24	80 MG SOL INJ CT 10 SER VD TRANS PREENCH X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA **Ativo**	1883000760241	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
25	100 MG SOL INJ CT 2 SER VD TRANS PREENCH X 1,0 ML **Ativo**	1883000760251	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses
26	100 MG SOL INJ CT 2 SER VD TRANS PREENCH X 1,0 ML + SIST SEGURANÇA **Ativo**	1883000760268	Solução Injetável	19/04/2021	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ETOMIDATO

Nome do Produto	ETOMIDATO	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.554902/2009-26
Número da Regularização	116370076	**Data da Regularização**	18/02/2013	**Vencimento da Regularização**	02/2028
Empresa Detentora da Regularização	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	**CNPJ**	58.430.828/0001-60	**AFE**	1.01.637-7
Princípio Ativo	ETOMIDATO			**Categoria Regulatória**	Genérico
Medicamento de referência	HYPNOMIDATE				
Classe Terapêutica	HIPNOTICOS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-	**Processo(s) Clone**	Acesse aqui
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	2 MG/ML SOL INJ CX C/5 AMP VD TRANS X 10 ML **Ativo**	1163700760016	SOLUÇAO INJETAVEL	18/02/2013	24 meses
2	2 MG/ML SOL INJ CX C/ 25 AMP VD TRANS X 10 ML **Ativo**	1163700760024	SOLUÇAO INJETAVEL	18/02/2013	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: fenitoína sódica

Nome do Produto	fenitoína sódica	**Complemento da Marca**		**Número Proces**
Número da Regularização	113430171	**Data da Regularização**	24/08/2009	**Vencim da Regula**
Empresa Detentora da Regularização	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	**CNPJ**	19.570.720/0001-10	**AFE**
Princípio Ativo	FENITOÍNA SÓDICA			**Catego Regula**
Medicamento de referência	hidantal			
Classe Terapêutica	ANTICONVULSIVANTES			**ATC**
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-	
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**	• FENITOÍNA_SOLUÇÃO INJETÁVEL.PDF - 1 de 1	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG/ML SOL INJ CT 05 AMP VD TRANS X 5 ML **Ativo**	1134301710011	SOLUÇAO INJETAVEL	24/08/2009	24 meses
2	50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 5 ML **Ativo**	1134301710021	SOLUÇAO INJETAVEL	24/08/2009	24 meses
3	50 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 5 ML **Ativo**	1134301710038	SOLUÇAO INJETAVEL	24/08/2009	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: citrato de fentanila

Nome do Produto	citrato de fentanila	**Complemento da Marca**	
Número da Regularização	113430151	**Data da Regularização**	01/10/2007
Empresa Detentora da Regularização	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	**CNPJ**	19.570.720/0001-10
Princípio Ativo	CITRATO DE FENTANILA		
Medicamento de referência	Fentanil		
Classe Terapêutica	ANALGESICOS NARCOTICOS		
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**	• CITRATO DE FENTANILA_SOLUÇÃO INJETÁVEL.PDF - 1

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MCG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD AMB X 5 ML **Ativo**	1134301510012	SOLUÇAO INJETAVEL	01/10/2007	24 meses
2	50 MCG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML **Ativo**	1134301510020	SOLUÇAO INJETAVEL	01/10/2007	24 meses
3	50 MCG/ML SOL INJ CT 25 FA VD AMB X 10 ML **Ativo**		SOLUÇAO INJETAVEL	01/10/2007	24 meses
4	50 MCG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 10 ML **Ativo**	1134301510047	SOLUÇAO INJETAVEL	01/10/2007	24 meses

5	50 MCG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 10 ML **Ativo**	1134301510055	SOLUÇAO INJETAVEL	01/10/2007	24 meses
6	50 MCG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 5 ML **Ativo**	1134301510063	SOLUÇAO INJETAVEL	01/10/2007	24 meses
7	50 MCG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 5 ML **Ativo**	1134301510071	SOLUÇAO INJETAVEL	01/10/2007	24 meses
8	50 MCG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML **Ativo**	1134301510081	SOLUÇAO INJETAVEL	01/10/2007	24 meses
9	50 MCG/ML SOL INJ EPI/IV/IM CT 25 AMP VD TRANS X 5 ML **Ativo**	1134301510098	Solução Injetável	04/11/2021	12 meses
10	50 MCG/ML SOL INJ EPI/IV/IM CX 50 AMP VD TRANS X 5 ML **Ativo**	1134301510101	Solução Injetável	04/11/2021	12 meses
11	50 MCG/ML SOL INJ EPI/IV/IM CX 100 AMP VD TRANS X 5 ML **Ativo**	1134301510111	Solução Injetável	04/11/2021	12 meses
12	50 MCG/ML SOL INJ EPI/IV/IM CX 50 AMP VD TRANS X 10 ML **Ativo**	1134301510128	Solução Injetável	04/11/2021	12 meses
13	50 MCG/ML SOL INJ EPI/IV/IM CX 100 AMP VD TRANS X 10 ML **Ativo**	1134301510136	Solução Injetável	04/11/2021	12 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: flumazenil

Nome do Produto	flumazenil	**Complemento da Marca**		**Núm Proc**
Número da Regularização	113430196	**Data da Regularização**	14/05/2018	**Venc da Regu**
Empresa Detentora da Regularização	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	**CNPJ**	19.570.720/0001-10	**AFE**
Princípio Ativo	FLUMAZENIL			**Cate Regu**
Medicamento de referência	Lanetax			
Classe Terapêutica	OUTROS PRODUTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA NERVOSO			**ATC**
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-	
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem** •	FLUMAZENIL_SOLUÇÃO INJETÁVEL.PDF - 1 de 1	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,1 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 5 ML **Ativo**	1134301960018	Solução Injetável	14/05/2018	18 meses
2	0,1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 5 ML **Ativo**	1134301960026	Solução Injetável	14/05/2018	18 meses
3	0,1 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 5 ML **Ativo**	1134301960034	Solução Injetável	14/05/2018	18 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: FUROSEMIDA

Nome do Produto	FUROSEMIDA	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.001303/0191
Número da Regularização	103870038	**Data da Regularização**	19/03/2001	**Vencimento da Regularização**	03/2026
Empresa Detentora da Regularização	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	**CNPJ**	17.174.657/0001-78	**AFE**	1.00.387-7
Princípio Ativo	FUROSEMIDA			**Categoria Regulatória**	Genérico
Medicamento de referência	Lasix				
Classe Terapêutica	DIURETICOS SIMPLES			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Medidas de fiscalização vigentes ?

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10,0 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML Ativo	1038700380011	SOLUÇAO INJETAVEL	19/03/2001	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: GLICOSE

Nome do Produto	GLICOSE	**Complemento da Marca**	GLICOSE 10%, GLICOSE 5%	**Número do Processo**	25351.587743/2017-89
Número da Regularização	116880033	**Data da Regularização**	18/02/2019	**Vencimento da Regularização**	02/2029
Empresa Detentora da Regularização	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**CNPJ**	58.635.830/0001-75	**AFE**	1.01.688-3
Princípio Ativo	GLICOSE			**Categoria Regulatória**	Específico
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	REIDRATANTES PARENTERAIS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG / ML SOL INFUS IV CX FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 100 ML **Ativo**	1168800330014	Solução Injetável	18/02/2019	24 meses
2	50 MG / ML SOL INFUS IV CX 50 FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 100 ML **Ativo**	1168800330022	Solução Injetável	18/02/2019	24 meses
3	50 MG / ML SOL INFUS IV CX 60 FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 100 ML **Ativo**	1168800330030	Solução Injetável	18/02/2019	24 meses

4	50 MG / ML SOL INFUS IV CX 80 FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 100 ML **Ativo**	1168800330049	Solução Injetável	18/02/2019	24 meses
5	50 MG / ML SOL INFUS IV CX FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 500 ML **Ativo**	1168800330057	Solução Injetável	18/02/2019	24 meses
6	50 MG / ML SOL INFUS IV CX 16 FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 500 ML **Ativo**	1168800330065	Solução Injetável	18/02/2019	24 meses
7	50 MG / ML SOL INFUS IV CX 20 FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 500 ML **Ativo**	1168800330073	Solução Injetável	18/02/2019	24 meses
8	50 MG / ML SOL INFUS IV CX 24 FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 500 ML **Ativo**	1168800330081	Solução Injetável	18/02/2019	24 meses
9	100 MG / ML SOL INFUS IV CX FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 500 ML **Ativo**	1168800330091	Solução Injetável	18/02/2019	24 meses
10	100 MG / ML SOL INFUS IV CX 16 FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 500 ML **Ativo**	1168800330103	Solução Injetável	18/02/2019	24 meses
11	100 MG / ML SOL INFUS IV CX 20 FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 500 ML **Ativo**	1168800330111	Solução Injetável	18/02/2019	24 meses
12	100 MG / ML SOL INFUS IV CX 24 FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 500 ML **Ativo**	1168800330121	Solução Injetável	18/02/2019	24 meses
13	50 MG /ML SOL INFUS IV CX FR PLAS PEBD TRANS SIST FECH X 250 ML **Ativo**	1168800330138	Solução Injetável	18/02/2019	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: GLICOFISIOLÓGICO

Nome do Produto	GLICOFISIOLÓGICO	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.590407/2013
Número da Regularização	116880034	**Data da Regularização**	18/02/2019	**Vencimento da Regularização**	02/2029
Empresa Detentora da Regularização	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**CNPJ**	58.635.830/0001-75	**AFE**	1.01.688-3
Princípio Ativo	GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO USP			**Categoria Regulatória**	Específico
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	REIDRATANTES PARENTERAIS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	(50 + 9) MG / ML SOL INFUS IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML **Ativo**	1168800340011	Solução Injetável	18/02/2019	24 meses
2	(50 + 9) MG / ML SOL INFUS IV CX 16 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML **Ativo**	1168800340028	Solução Injetável	18/02/2019	24 meses
3	(50 + 9) MG / ML SOL INFUS IV CX 20 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML **Ativo**	1168800340036	Solução Injetável	18/02/2019	24 meses

4	(50 + 9) MG / ML SOL INFUS IV CX 24 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML **Ativo**	1168800340044	Solução Injetável	18/02/2019	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: NEPRESOL

Nome do Produto	NEPRESOL	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25001.006827/85
Número da Regularização	102980089	**Data da Regularização**	08/10/1987	**Vencimento da Regularização**	10/2027
Empresa Detentora da Regularização	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	**CNPJ**	44.734.671/0001-51	**AFE**	1.00.298-1
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA			**Categoria Regulatória**	Similar
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	ANTI-HIPERTENSIVOS SIMPLES			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG COM CT ENV KRAFT POLIET X 10 **INATIVA**	1029800890010	COMPRIMIDO SIMPLES	16/07/2003	18 meses
2	50 MG COM CT ENV KRAFT POLIET X 30 **INATIVA**	1029800890029	COMPRIMIDO SIMPLES	08/10/1987	24 meses
3	20 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP VD TRANS X 1 ML **Ativo**	1029800890037	SOLUÇAO INJETAVEL	08/10/1987	18 meses
4	20 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 36 AMP VD TRANS X 1 ML **Ativo**	1029800890047	SOLUÇAO INJETAVEL	08/10/1987	18 meses

5	20 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 AMP VD TRANS X 1 ML **Ativo**	1029800890055	SOLUÇAO INJETAVEL	08/10/1987	18 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: hidroclorotiazida

Nome do Produto	hidroclorotiazida	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**
Número da Regularização	143810210	**Data da Regularização**	14/05/2018	**Vencimento da Regularizaçã**
Empresa Detentora da Regularização	CIMED INDUSTRIA S.A	**CNPJ**	02.814.497/0001-07	**AFE**
Princípio Ativo	HIDROCLOROTIAZIDA			**Categoria Regulatória**
Medicamento de referência	CLORANA			
Classe Terapêutica	DIURETICOS SIMPLES			**ATC**
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-	**Processo Matriz**
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**	• HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.PDF - 1 de 1	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	25 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 Ativo	1438102100010	COMPRIMIDO SIMPLES	14/05/2018	24 meses
2	25 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30 Ativo	1438102100029	COMPRIMIDO SIMPLES	14/05/2018	24 meses
3	25 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 1000 Ativo	1438102100037	COMPRIMIDO SIMPLES	14/05/2018	24 meses
4	50 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20 Ativo	1438102100045	COMPRIMIDO SIMPLES	14/05/2018	24 meses
5	25 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500 Ativo	1438102100053	COMPRIMIDO SIMPLES	14/05/2018	24 meses
6	50 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500 Ativo	1438102100061	COMPRIMIDO SIMPLES	14/05/2018	24 meses

7	50 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 1000 **Ativo**	1438102100071	COMPRIMIDO SIMPLES	14/05/2018	24 meses
8	50 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30 **Ativo**	1438102100088	COMPRIMIDO SIMPLES	14/05/2018	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA

Nome do Produto	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.323730/201 43
Número da Regularização	116370105	**Data da Regularização**	12/08/2013	**Vencimento da Regularização**	10/2027
Empresa Detentora da Regularização	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	**CNPJ**	58.430.828/0001-60	**AFE**	1.01.637-7
Princípio Ativo	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA			**Categoria Regulatória**	Genérico
Medicamento de referência	CORTISONAL				
Classe Terapêutica	GLICOCORTICOIDES SISTEMICOS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG PO SOL INJ CX FA VD TRANS X 50 Ativo	1163701050012	Pó para Solução Injetável	12/08/2013	24 meses
2	100 MG PO SOL INJ CX FA VD TRANS X 100 Ativo	1163701050020	Pó para Solução Injetável	12/08/2013	24 meses
3	500 MG PO SOL INJ CX FA VD TRANS X 50 Ativo	1163701050039	Pó para Solução Injetável	12/08/2013	24 meses
4	500 MG PO SOL INJ CX FA VD TRANS X 100 Ativo	1163701050047	PO INJETAVEL	12/08/2013	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ARISCORTEN

Nome do Produto	ARISCORTEN	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.325137/2013-84
Número da Regularização	116370119	**Data da Regularização**	12/08/2013	**Vencimento da Regularização**	08/2028
Empresa Detentora da Regularização	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	**CNPJ**	58.430.828/0001-60	**AFE**	1.01.637-7
Princípio Ativo	HIDROCORTISONA			**Categoria Regulatória**	Similar
Medicamento de referência	-				
Classe Terapêutica	GLICOCORTICOIDES SISTEMICOS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	100 MG PO INJ IV/IM CT FA VD TRANS + AMP DIL X 2 ML Ativo	1163701190019	PO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE	12/08/2013	24 meses
2	100 MG PO INJ IV/IM CX 50 FA VD TRANS + AMP DIL X 2 ML Ativo	1163701190027	PO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE	12/08/2013	24 meses
3	500 MG PO INJ IV/IM CT FA VD TRANS + AMP DIL X 4 ML Ativo	1163701190035	PO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE	12/08/2013	24 meses
4	500 MG PO INJ IV/IM CX 50 FA VD TRANS + AMP DIL X 4 ML Ativo	1163701190043	PO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE	12/08/2013	24 meses

5	100 MG PO INJ IV/IM CX 50 FA VD TRANS **Ativo**	1163701190051	PO INJETAVEL	12/08/2013	24 meses
6	100 MG PO INJ IV/IM CX 100 FA VD TRANS **Ativo**	1163701190061	PO INJETAVEL	12/08/2013	24 meses
7	500 MG PO INJ IV/IM CX 50 FA VD TRANS **Ativo**	1163701190078	PO INJETAVEL	12/08/2013	24 meses
8	500 MG PO INJ IV/IM CX 100 FA VD TRANS **Ativo**	1163701190086	PO INJETAVEL	12/08/2013	24 meses

ADVERTÊNCIA
Este texto n&#65533;o substitui o publicado no Diário Oficial da União

Minist&#65533;rio da Sa&#65533;de
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11
do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 23 de outubro de 2006, e

Considerando o disposto no Art. 41 §2º da Lei 9782 de 1999, alterada pela Medida Provisória 2190-34 de 2001.

Considerando a definição de medicamento presente no Art. 4º inciso II da Lei 5991 de 1973.

Considerando o art. 2 inciso III da Lei n° 9279/96, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA -produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade
profilática, curativa ou paliativa na qual existe baixo risco de que seu uso ou exposição possa causar conseqüências e ou agravos à
saúde quando observadas todas as características de uso e de qualidade descritas no Anexo I desta Resolução.

NOTIFICAÇÃO - comunicação à autoridade sanitária federal (ANVISA) referente à fabricação, importação e comercialização
dos medicamentos de notificação simplificada relacionados no Anexo I deste regulamento.

AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - Ato privativo do órgão ou da entidade competente do Ministério da Saúde, incumbido da vigilância sanitária dos produtos de que trata este Regulamento, contendo permissão para que as empresas exerçam as
atividades sob regime de vigilância sanitária, instituído pela Lei no 6.360, de 1976, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos.

Art. 2° Fica instituída a notificação simplificada de medicamentos mediante peticionamento eletrônico.

§1º Para efeito deste regulamento são considerados medicamentos de notificação simplificada aqueles constantes no Anexo I Art 3º A notificação não exime as empresas das obrigações do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e Controle e das demais regulamentações sanitárias.

§1º Os produtos mencionados no caput deste artigo devem adotar, integralmente, as informações padronizadas no Anexo I deste regulamento.

§2º Os produtos no Anexo I são de venda isenta de prescrição médica

§3º É vedada a comercialização dos produtos do Anexo I na forma farmacêutica injetável.

§4º Todos os produtos a base de cânfora são passíveis de registro como Medicamentos Específicos.

§ 5° As inclusões, alterações e exclusões do Anexo I serão publicadas periodicamente pela ANVISA, em resolução especifica,
após avaliação, pela Subcomissão do Formulário Nacional da Farmacopéia Brasileira das informações apresentadas pelas empresas
através do REQUERIMENTO presente no anexo III IV deste regulamento.

Art. 4° Apenas as empresas fabricantes, que cumprem as Boas Práticas de Fabricação e Controle, de acordo com a legislação
vigente, e que estão devidamente autorizadas/licenciadas pela Autoridade Sanitária competente, podem notificar e fabricar os produtos
abrangidos por esta resolução,mediante o certificado de Boas Praticas de Fabricação ou protocolo de solicitação do pedido de BPF com status satisfatório no Banco de dados de Inspeção da ANVISA.

Art. 5° Os estudos de estabilidade devem ser realizados conforme GUIA DE ESTABILIDADE. Quando houver inviabilidade técnica para realização dos testes requeridos a empresa deverá apresentar justificativa arrazoando os motivos técnicos.

Art. 6º A notificação dos produtos listados no Anexo I deve ser precedida pela notificação da produção de lotes piloto de acordo
com o GUIA PARA NOTIFICAÇÃO DE LOTE PILOTO, exceto para produtos que possuem cadastro ou registro vigente junto à Anvisa.

§ 1º Os lotes piloto poderão ser comercializados, a critério do fabricante, após a realização do estudo de estabilidade acelerado e a devida notificação do produto, conforme estabelecido neste regulamento.

Art. 7° A notificação deve seguir os seguintes critérios:

§ 1º A notificação deve ser realizada, exclusivamente, pela empresa com autorização de funcionamento para fabricar e/ou importar medicamentos.

§ 2º A empresa deverá realizar uma notificação individual para cada produto, conforme este regulamento.

§ 3º Caso ocorra modificação em algum dos campos presentes na notificação eletrônica a empresa deverá proceder a nova notificação para o produto e simultâneo cancelamento da anterior.

§ 4º A notificação deve ser peticionada pelo assunto “MEDICAMENTOS DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA - RDC”,mediante peticionamento eletrônico.

§ 5º Todas as notificações devem ser renovadas a cada 5 (cinco) anos, mediante nova notificação de cada produto, respeitando
os prazos estabelecidos no Art. 12 da Lei nº 6.360/76

§ 6º Quando houver suspensão da fabricação do produto, a empresa deverá notificar a exclusão de comercialização deste produto, mediante peticionamento eletrônico.

§ 7º As notificações de que trata o caput deste artigo estão isentas do pagamento de taxa.

§ 8º Será disponibilizada, para consulta no site da ANVISA, a relação de empresas e produtos notificados, imediatamente após a realização da notificação.

Art. 8° Os produtos especificados no Artigo 1º devem citar, em sua rotulagem, o enquadramento nesta Resolução, adotando a
frase: “ MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC ANVISA Nº...../2006. AFE nº:.....”.

§ 1º A rotulagem dos produtos objeto deste regulamento deve seguir o estabelecido no Anexo I e no Anexo II III, ficando dispensados de apresentação de bula

§ 2º Fica facultada a utilização de embalagem secundária, caso constem na embalagem primária todas as informações exigidas
no Anexo I e Anexo II deste regulamento. As informações sobre especificações analíticas mínimas e referência não devem constar na
rotulagem do produto.

§ 3º Fica dispensada a utilização de tinta reativa na rotulagem de produtos desta categoria, porém as embalagens devem apresentar lacre ou selo de segurança, para garantia da inviolabilidade do produto.

§ 4º Estes produtos devem adotar para sua identificação, o nome do produto ou sinônimo presentes no Anexo I deste regulamento, sendo facultada a adoção de marca ou nome comercial.

Art. 9º A adequação a este regulamento de medicamentos cadastrados ou registrados na ANVISA deve ser realizada respeitando as seguintes disposições:

I -Todos os produtos cadastrados na ANVISA como isentos de registro devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação.

II - Os produtos listados no Anexo I, porém atualmente registrados em outras categorias de medicamentos, devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação

§1º As petições referentes a cadastro de medicamentos isentos de registro em análise ou em arquivamento temporário serão encerradas a partir da vigência deste regulamento. No caso de petições de renovação de cadastro de medicamentos, protocoladas antes da publicação deste regulamento, a adequação deve ocorrer em até 180 dias.

§2º Caso haja produtos registrados ou cadastrados com indicações diferentes, a empresa deverá adequar-se as informações existentes no Anexo I e posteriormente, providenciar protocolo do requerimento de inclusão, alteração ou exclusão presente no Anexo III deste regulamento e aguardar a publicação conforme o § 4º do art. 3

§3º O cadastro de medicamentos, cujo princípio ativo, concentração e/ou forma farmacêutica não estão relacionados no Anexo I
deste regulamento, são válidos até o término de sua vigência, devendo posteriormente enquadrar-se a essa Resolução ou nos regulamentos para registro de medicamentos junto a Anvisa.

Art.10. As informações apresentadas na Notificação são de responsabilidade da empresa e serão objeto de controle sanitário pela ANVISA.

Art. 11. Ficam revogados art. 3° e art. 8º da Resolução RDC n° 132, de 29 de maio de 2003, e os itens 2.1.1.12.1 ; 3.7 e 7.1 do
anexo da Resolução RDC n° 333, de 19 de novembro de 2003.

Art 12. Esta Resolução entrará em vigor 15 dias da publicação.

DIECEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

Sa&#65533;de Legis - Sistema de Legisla&#65533;&#65533;o da Sa&#65533;de

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: IBUPROTRAT

Nome do Produto	IBUPROTRAT	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.445805/2005-42
Número da Regularização	138410033	**Data da Regularização**	23/07/2007	**Vencimento da Regularização**	05/2028
Empresa Detentora da Regularização	NATULAB LABORATORIO S.A	**CNPJ**	02.456.955/0001-83	**AFE**	1.03.841-3
Princípio Ativo	IBUPROFENO			**Categoria Regulatória**	Similar
Medicamento de referência	ALIVIUM				
Classe Terapêutica	ANALGESICOS NAO NARCOTICOS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML **Ativo**	1384100330016	SUSPENSAO ORAL	23/07/2007	24 meses
2	50MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 30 ML **Ativo**	1384100330024	SUSPENSAO ORAL	23/07/2007	24 meses
3	50MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 50 ML **Ativo**	1384100330032	SUSPENSAO ORAL	23/07/2007	24 meses
4	50MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 20 ML **Ativo**	1384100330040	SUSPENSAO ORAL	23/07/2007	24 meses

5	50MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 30 ML **Ativo**	1384100330059	SUSPENSAO ORAL	23/07/2007	24 meses
6	50MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 50 ML **Ativo**	1384100330067	SUSPENSAO ORAL	23/07/2007	24 meses
7	50MG/ML SUS OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 20 ML **Ativo**	1384100330075	SUSPENSAO ORAL	23/07/2007	24 meses
8	50MG/ML SUS OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 30 ML **Ativo**	1384100330083	SUSPENSAO ORAL	23/07/2007	24 meses
9	50MG/ML SUS OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 50 ML **Ativo**	1384100330091	SUSPENSAO ORAL	23/07/2007	24 meses
10	50MG/ML SUS OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 20 ML **Ativo**	1384100330105	SUSPENSAO ORAL	23/07/2007	24 meses
11	50MG/ML SUS OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 30 ML **Ativo**	1384100330113	SUSPENSAO ORAL	23/07/2007	24 meses
12	50MG/ML SUS OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 50 ML **Ativo**	1384100330121	SUSPENSAO ORAL	23/07/2007	24 meses
13	20 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + SER DOS **Ativo**	1384100330131	SOLUÇAO ORAL	23/07/2007	24 meses
14	20 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 120 ML + SER DOS **Ativo**	1384100330148	SOLUÇAO ORAL	23/07/2007	24 meses
15	20 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 150 ML + SER DOS **Ativo**	1384100330156	SOLUÇAO ORAL	23/07/2007	24 meses
16	20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 CP **Ativo**	1384100330164	SOLUÇAO ORAL	23/07/2007	24 meses
17	20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML + 50 CP **Ativo**	1384100330172	SOLUÇAO ORAL	23/07/2007	24 meses
18	20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 150 ML + 50 CP **Ativo**	1384100330180	SOLUÇAO ORAL	23/07/2007	24 meses

19	20 MG/ML SUS OR CX 100 FR PLAS AMB X 100 ML + 100 CP **Ativo**	1384100330199	SOLUÇAO ORAL	23/07/2007	24 meses
20	20 MG/ML SUS OR CX 100 FR PLAS AMB X 120 ML + 100 CP **Ativo**	1384100330202	SOLUÇAO ORAL	23/07/2007	24 meses
21	20 MG/ML SUS OR CX 100 FR PLAS AMB X 150 ML + 100 CP **Ativo**	1384100330210	SOLUÇAO ORAL	23/07/2007	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: LORATAMED

Nome do Produto	LORATAMED	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351 26
Número da Regularização	143810254	**Data da Regularização**	30/03/2020	**Vencimento da Regularização**	03/203
Empresa Detentora da Regularização	CIMED INDUSTRIA S.A	**CNPJ**	02.814.497/0001-07	**AFE**	1
Princípio Ativo	LORATADINA			**Categoria Regulatória**	Simila
Medicamento de referência	Claritin				
Classe Terapêutica	ANTI-HISTAMINICOS SISTEMICOS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-	**Processo Matriz**	Lorata
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**	• LORATAMED XAROPE.PDF - 1 de 1		

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1 MG/ML XPE CT FR PLAS PET AMB X 100 ML + COP **Ativo**	1438102540010	XAROPE	30/03/2020	24 meses
2	1 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS PET AMB X 100 ML + 50 COP **Ativo**	1438102540029	XAROPE	30/03/2020	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: PLABEL

Nome do Produto	PLABEL	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25000.005706/8886
Número da Regularização	105710086	**Data da Regularização**	13/02/1998	**Vencimento da Regularização**	02/2028
Empresa Detentora da Regularização	BELFAR LTDA	**CNPJ**	18.324.343/0001-77	**AFE**	1.00.571-1
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA monoidratado			**Categoria Regulatória**	Similar
Medicamento de referência	PLASIL				
Classe Terapêutica	ANTIEMETICOS E ANTINAUSEANTES			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-	**Processo(s) Clone**	Acesse aqui
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1,0 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED **INATIVA**	1057100860019	SOLUÇAO ORAL	15/10/2001	24 meses
2	4,0 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML **Ativo**	1057100860027	SOLUÇAO ORAL	15/10/2001	24 meses
3	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 **Ativo**	1057100860035	COMPRIMIDO SIMPLES	15/10/2001	24 meses
4	4,0 MG/ML SOL OR CT 25 FR PLAS OPC GOT X 10 ML **Ativo**	1057100860043	SOLUÇAO ORAL	13/02/1998	24 meses
5	4,0 MG/ML SOL OR CT 50 FR PLAS OPC GOT X 10 ML **Ativo**	1057100860051	SOLUÇAO ORAL	13/02/1998	24 meses

6	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 **Ativo**	1057100860061	COMPRIMIDO SIMPLES	13/02/1998	24 meses
7	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 1000 **Ativo**	1057100860078	COMPRIMIDO SIMPLES	13/02/1998	24 meses
8	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 2000 **Ativo**	1057100860086	COMPRIMIDO SIMPLES	13/02/1998	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: METOCLOSANTISA

Nome do Produto	METOCLOSANTISA	**Complemento da Marca**		**Nu Pr**
Número da Regularização	101860003	**Data da Regularização**	11/07/1979	**Ve da Re**
Empresa Detentora da Regularização	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	**CNPJ**	04.099.395/0001-82	**Al**
Princípio Ativo	cloridrato de metoclopramida			**Ca Re**
Medicamento de referência	PLASIL			
Classe Terapêutica	ANTIEMETICOS E ANTINAUSEANTES			**AT**
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-	
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**	• METOCLOSANTISA SOL. INJETÁVEL.PDF - 1 de 1	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG SOL INJ CX PAP 100 AMP VD INC X 2 ML **Ativo**	1018600030014	SOLUÇAO INJETAVEL	23/07/2001	24 meses
2	4 MG/ML SOL OR CX PAP 100 FR PLAS OPC X 10 ML **INATIVA**	1018600030022	SOLUÇAO ORAL	23/07/2001	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: sulfato de morfina

Nome do Produto	sulfato de morfina	**Complemento da Marca**	
Número da Regularização	113430163	**Data da Regularização**	03/11/2008
Empresa Detentora da Regularização	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	**CNPJ**	19.570.720/0001-10
Princípio Ativo	SULFATO DE MORFINA		
Medicamento de referência	DIMORF		
Classe Terapêutica	ANALGESICOS NARCOTICOS		
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**	• SULFATO DE MORFINA_SOLUÇÃO INJETÁVEL.PDF - 1 de

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 1 ML Ativo	1134301630018	SOLUÇAO INJETAVEL	03/11/2008	24 meses
2	10 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML Ativo	1134301630026	SOLUÇAO INJETAVEL	03/11/2008	24 meses
3	10 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML Ativo	1134301630034	SOLUÇAO INJETAVEL	03/11/2008	24 meses
4	1MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 1 ML Ativo		SOLUÇAO INJETAVEL	03/11/2008	24 meses
5	1MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 2 ML Ativo		SOLUÇAO INJETAVEL	03/11/2008	24 meses
6	1MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 10 ML Ativo		SOLUÇAO INJETAVEL	03/11/2008	24 meses

7	1MG/ML SOL INJ CX 20 AMP VD AMB X 10 ML **Ativo**		SOLUÇAO INJETAVEL	03/11/2008	24 meses
8	1MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML **Ativo**		SOLUÇAO INJETAVEL	03/11/2008	24 meses
9	1MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML **Ativo**		SOLUÇAO INJETAVEL	03/11/2008	24 meses
10	1MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML **Ativo**		SOLUÇAO INJETAVEL	03/11/2008	24 meses
11	1MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 10 ML **Ativo**		SOLUÇAO INJETAVEL	03/11/2008	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: omeprazol sódico					
Nome do Produto	omeprazol sódico	**Complemento da Marca**		**Número do Processo**	25351.215169/2019-21
Número da Regularização	116370165	**Data da Regularização**	23/11/2020	**Vencimento da Regularização**	11/2030
Empresa Detentora da Regularização	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	**CNPJ**	58.430.828/0001-60	**AFE**	1.01.637-7
Princípio Ativo	OMEPRAZOL SÓDICO			**Categoria Regulatória**	Genérico
Medicamento de referência	omeprazol sódico, M.S. 1.0043.0730, Detentora Eurofarma Laboratórios Ltda				
Classe Terapêutica	ANTIULCEROSOS			**ATC**	
Tipo de Priorização	Prioritário	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	40 MG PO SOL INJ IV CX 20 FA VD TRANS + 20 DIL AMP VD TRANS X 10 ML Ativo	1163701650011	Pó para Solução Injetável Solução Injetável	23/11/2020	24 meses
2	40 MG PO SOL INJ IV CX 25 FA VD TRANS + 25 DIL AMP VD TRANS X 10 ML Ativo	1163701650028	Pó para Solução Injetável Solução Injetável	23/11/2020	24 meses